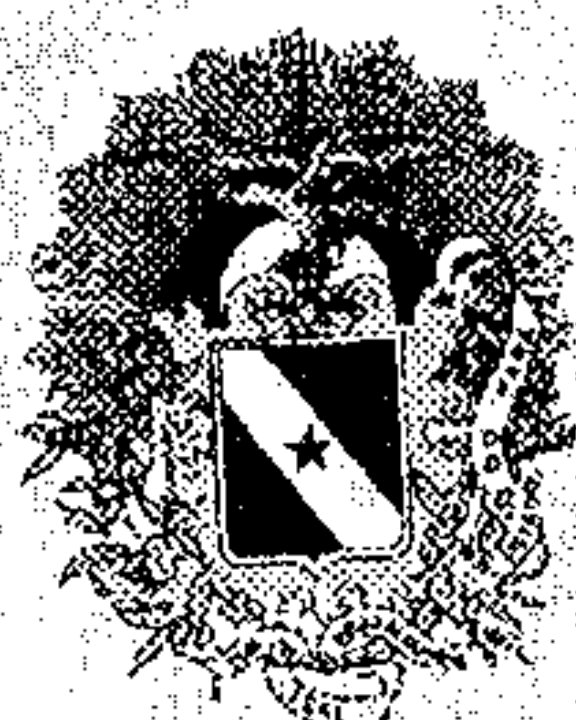




Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.387

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sefa divulga execução orçamentária do Estado

S A Secretaria Executiva da Fazenda divulga a execução orçamentária do governo do Estado, realizada e registrada no Siafem pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguri-

dade Social, relativa ao bimestre novembro/dezembro. Todas as informações da execução orçamentária estão disponíveis na internet no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Seduc compra 60 mil livros para o ensino médio

ABC A Seduc assinou contratos com livrarias e editoras para aquisição de acervo bibliográfico para a biblioteca das escolas de ensino médio. Serão adquiridos aproximadamente 60 mil livros, representando um investi-

mento de R\$ 2,1 milhões.

Entre os livros há títulos de Biologia, História, caderno de mapas, literatura, dicionários, Língua Portuguesa, Matemática e outros.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Convênio do Iterpa

O Iterpa assina convênio com a Associação de Proteção e Assistência Carcerária (Apac). A intenção é locar mão-de-obra de egressos e/ou apenados do Sistema Penal para prestação de serviços ao Iterpa. De acordo com o convênio, a Apac receberá a importância de um salário mínimo mensal mais 85%, a título de encargos sociais, por cada prestador de serviço contratado.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Contrato da Sespa

+ A Sespa contratou a empresa Action Laser para prestar serviços de laseracupuntura no combate à dependência física causada pela nicotina e avaliação do nível de intoxicação pelo monóxido de carbono nas pessoas encaminhadas pelo SUS. O convênio, que está orçado em R\$ 239 mil, tem um limite de 148 atendimentos por mês.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Prorrogação de concurso

★ A Polícia Militar informa que foi prorrogado para o dia 14 de fevereiro o prazo final para as inscrições do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2001.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Inscrições para advogado

A OAB-Pa informa que as provas do Exame de Ordem serão realizadas nos dias 24 de março (prova objetiva) e 15 de abril (prova subjetiva). As inscrições estarão abertas a partir do dia 5 de fevereiro até 2 de março.

(Caderno 2 - Pág. 16)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XXX)

✓ Através da Lei nº 1354, de 10 de novembro de 1913, sancionada pelo governador Enéas Martins, foi instituído na Repartição de Agricultura do Estado um registro destinado aos agricultores, criadores e profissionais de indústrias afins.

O registro teria como principais objetivos a estatística dos profissionais de criação e indústrias rurais existentes no Estado, facilitar o acesso as leis, regulamentos, revistas, instruções de interesse agropecuário ou industrial. E ainda, o contato direto com o departamento de agricultura sobre informações de todos os assuntos que interessassem às classes produtoras.

Aos profissionais do ramo que se registrassem seriam concedidos vários privilégios. Entre os quais prioridade na distribuição de medicamentos e favores concedidos pelo Estado na importação de animais reprodutores de qualquer espécie.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MALA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUELA RESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHIA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRACHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extratos de Portaria Cad.2-Pág.15

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Relatório de Gestão Fiscal Cad.1-Pág.15

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

Resultado de Concorrência Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

CENTRO DE PÉRICIAS CIENTÍFICAS**RENATO CHAVES**

Portarias Cad.2-Pág.15

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Convocação de Assembléia Cad.2-Pág.15

Extrato de Ata Cad.2-Pág.15

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.14

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.2-Pág.16

Portaria Cad.2-Pág.16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.14

Termo de Distrato Cad.2-Pág.14

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.2-Pág.15

Tomada Cad.2-Pág.15

Portarias Cad.2-Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.14

Errata Cad.2-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.4

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.15

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.16

Convênio Cad.1-Pág.16

Atos Administrativos Cad.1-Pág.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad.2-Pág.13

Edital Cad.2-Pág.13

PARTICULARES

Agropecuária Monte Verde S/A Cad.2-Pág.16

Frando Modelo S/A Cad.2-Pág.16

Puntec Cad.2-Pág.16

Indústria e Comércio de Latidérios da Amazônia Ltda Cad.2-Pág.16

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.16

Sintovapa Cad.2-Pág.16

Neves Comércio de Madeiras Ltda Cad.2-Pág.16

Ecomar Cad.2-Pág.16

POLÍCIA MILITAR

Prorrogação de Concurso Cad.2-Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.16

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Protocolo Cda.2-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Errata Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Contratos Cad.1-Pág.9

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.2-Pág.1

Editais Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

Retificação de Publicação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.14

Aviso Cad.1-Pág.14

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14

Convênio Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edital de Convocação Cad.1-Pág.14

Resolução Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.16

Editais Cad.1-Pág.16

Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Aviso de Julgamento de Propostas Cad.1-Pág.14

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 005/01 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 014/01 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 07/01 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 112/01 Cad.1-Pág.14

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Editais Cad.1-Pág.16

Relatório de Gestão Fiscal Cad.1-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Relatório de Gestão Fiscal Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo Cad.1-Pág.16

Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.10

12º VTB de Belém Cad.1-Pág.5

11º VTB de Belém Cad.1-Pág.12

9º VTB de Belém Cad.1-Pág.1

3º VTB de Belém Cad.1-Pág.8

1º VTB de Belém Cad.1-Pág.10

Secretaria da 3ª Turma Cad.1-Pág.1

Relação 07/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.2

Relação 03/01 - 1ª Turma Cad.1-Pág.4

OBS:

A matéria da empresa Siderúrgica Ibérica do Pará S/A foi republicada na edição de 30 de janeiro (29.386) por ter saído com incorreções na edição nº 29.385.

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4487, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.350,00 em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.350,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
70201.2212201252.900	459052	061	7.000
70201.2212201252.900	459052	061	16.350
70201.2266101413.073	459051	061	130.000
T O T A L			153.350

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
70201.2212201252.900	349039	061	7.000
70201.2212201252.902	349039	061	16.350
70201.2266101413.073	349033	061	5.000
	349039	061	10.000
	349050	061	15.000
70201.2266101413.040	349033	061	10.000
	349036	061	50.000
	349039	061	30.000
	349034	061	10.000
T O T A L			153.350

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Superintendente da CDI

DECRETO Nº 4490, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Saúde Pública. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
20101.1030101432.666	319016	032	700.000
T O T A L			700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
20101.1030100632.202	349014	032	40.000
20101.1030200701.432	349014	032	30.000
20101.1030200702.050	349014	032	80.000
	349033	032	30.000
	349039	032	40.000
20101.1030200702.710	349033	032	30.000
20101.1030200702.714	349014	032	30.000
20101.1030200702.715	349039	032	40.000
20101.1030200831.426	349030	032	35.000
	349039	032	20.000
	349014	032	10.000
20101.1030200832.208	349014	032	80.000
20101.1030200832.701	349030	032	35.000
	349033	032	40.000
	349034	032	40.000
	349039	032	30.000
20101.1030200832.702	349039	032	50.000
T O T A L			700.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 4486, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.780,00 em favor da Secretaria Executiva de Agricultura. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva da Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.780,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
14101.2060101392.453	349014	006	20.000
	349030	006	107.780
	349034	006	50.000

349039	006	266.000
459052	006	177.000
T O T A L		620.780

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
14101.2060401391.415	349039	006	200.000
	459052	006	177.000
14101.2060401392.093	349014	006	20.000
	349030	006	101.000
	349039	006	34.000
	459052	006	50.000
14101.2060401391.413	349030	006	6.780
	349039	006	32.000
T O T A L			620.780

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

WANDENKOLK GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

DECRETO Nº 4483, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.102,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.102,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
52201.0342100891.377	459051	062	22.651,00
52201.0342100872.281	459052	060	376,00
68201.0812201252.902	349050	061	487,50
	459052	061	3.454,00
68201.0824300832.721	349050	061	5.155,00
	349050	060	186.277,71
	459052	060	27.701,29
T O T A L			246.102,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
52201.0342100891.377	459051	060	376,00
52201.0342100872.281	349030	062	22.651,00
68201.0812201252.904	349030	061	3.941,50
68201.0824300832.721	459052	061	5.155,00
68201.0824300831.434	459052	060	196.000,00
68201.0824300832.722	349039	060	13.678
	459052	060	4.301
T O T A L			246.102,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ

Superintendente da SUSIPE

DECRETO Nº 4474, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

Approva o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QUQT) da Despesa do

INTERNET: www.ioepa.com.br

Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDACÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2231 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSE NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas de DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADEERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

Poder Executivo – Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo – Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2001, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará, art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996 e artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 004/2001-GVG DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Assunto: LOUVOR e AGRADECIMENTO

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

LOUVAR e AGRADECER ao TEN CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES que, na função de Chefe Militar desta Vice-Governadoria, desempenhou suas atividades com eficiência, dedicação, contribuição, disponibilidade e honradez, dignificando, desta forma, a Polícia Militar de nosso Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 005/2001-GVG DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Assunto: LOUVOR e AGRADECIMENTO

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

LOUVAR e AGRADECER ao MAJ QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO que, na função de Ajudante de Ordens desta Vice-Governadoria, desempenhou suas atividades com eficiência, dedicação, contribuição, disponibilidade e honradez, dignificando, desta forma, a Polícia Militar de nosso Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 006/2001-GVG DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Assunto: LOUVOR e AGRADECIMENTO

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

LOUVAR e AGRADECER ao CAP QOPM HÉLIO LISBOA DA SILVA que, na função de Ajudante de Ordens desta Vice-Governadoria, desempenhou suas atividades com eficiência, dedicação, contribuição, disponibilidade e honradez, dignificando, desta forma, a Polícia Militar de nosso Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2000-CCG

A Comissão Permanente de Licitação notifica as empresas que participaram do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2000-CCG, processo nº 241454/2000-PG, o resultado da fase de habilitação:

Empresa Habilitada:

AGRI DOCE REFEIÇÕES LTDA

Belém, 30 de janeiro de 2001

A COMISSÃO

RESUMO DA PORTARIA Nº 0025/2001-SCCG,
DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

NOME : MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE
Cargo : Assistente de Gabinete/DAS-2
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Igarapé-Miri
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 31/01 e 01/02/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0026/2001-SCCG,
DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

NOME : MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE
Cargo : Assistente de Gabinete/DAS-2
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/02/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0027/2001-SCCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1998/1999, ao servidor LOURIVAL FRANÇA MESQUITA, matrícula funcional nº 3157091-013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste Órgão, no período de 29/01 a 27/02/2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de janeiro de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0028/2001-SCCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotado neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de janeiro de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0028/2001-SCCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Sérgio Lopes Chaves	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Carlos Walcks Ramos Costa Júnior	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Cleodion Romano de Medeiros Gondim	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Cleudonice Santos	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Cristiane Cardoso da Silva	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Dulce Nazaré de Lima Leoney	2000/2001	05/02 a 06/03/2001
Ernesto Bandeira Coelho Neto	1999/2000	12/02 a 13/03/2001
Estela Mendonça Alexopulos	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Fátima Augusta Oliveira Simões	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Fernando Soares do Nascimento	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Hércules da Rocha Paixão	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
João Luiz Lima de Freitas	2000/2001	05/02 a 06/03/2001
José Danilo da Costa Souza Filho	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
José Jardim Martins	2000/2001	12/02 a 13/03/2001
José Manoel da Conceição Gonçalves Matos	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Luiz Renato Jardim Lopes	2000/2001	05/02 a 06/03/2001
Márcia Helena Tupinamba e Silva	2000/2001	05/02 a 06/03/2001
Maria Alice Moraes de Souza	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Maria Antonieta Pontes Cavalcante	1998/1999	01/02 a 02/03/2001
Nílma Silva de Lima	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Paula Fernanda da Mota Giordano	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Paulo Sérgio Faustino de Souza	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Pedro Luiz Pires de Amorim	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Rachel Lucena Gribel	2000/2001	01/02 a 02/03/2001
Raimundo de Souza Viegas	1999/2000	19/02 a 20/03/2001
Regina Oliveira Sabbá	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Riter José Marques de Souza	1999/2000	01/02 a 02/03/2001
Rosimere Oliveira Corrêa	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Shirlane da Silva Costa	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Stanley Trieste Parheco	1999/2000	05/02 a 06/03/2001
Valerio Santos Silva	1999/2000	12/02 a 13/03/2001

PORTARIA Nº 00115/2001-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 114/2001 – GAB/SESPA,

RESOLVE:

autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado

de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 25 de janeiro do corrente, a fim de tratar do Projeto Alvorada junto à FUNASA, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00116/2001-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 0085 e 0105/01-CS,

RESOLVE:

autorizar MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente, a fim de participar de Reunião sobre a Informatização do Ensino Médio, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ICLÉIA COSTA NINA, Subsecretária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0009/00 – CMG DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e delegadas, considerando a necessidade de se nomear nova Comissão para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste Gabinete, o que dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 0342/00-CMG de 30 de outubro de 2000, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.328, de 03 de novembro de 2000.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0010/00 – CMG DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e delegadas, considerando a necessidade de se nomear nova Comissão para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste Gabinete, o que dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta Casa ;

II – Nomear os servidores: Sr. TEN CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Sr. CAP QOPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA e Sr. 3º SGT PM FEM RG 14299 FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO, para sob a presidência do primeiro, coordenarem as licitações da Casa Militar da Governadoria do Estado e, como membros suplentes, os servidores: Sr. MAJ QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA e Sr. CAP QOPM RG 13872 JOÃO CARLOS LIMA E SILVA e Sr. IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES – RG 3306667/SSP/PA;

III – Os membros da Comissão Permanente de Licitação, desempenharão os seus trabalhos concomitantemente com as atividades dos seus respectivos cargos e funções.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: Nº 010/2001-SEAD

Partes: SEAD – CNPJ – 05.247.283/0001-94

NORTE TURISMO LTDA – CNPJ – 05.570.254/0001-69

Contrato Originário: nº 003/2000-SEAD

Objeto de contrato originário: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

Valor do contrato original: R\$60.000,00

Doação orçamentária: 13101 04 122 01 25 2902 349039-R\$21.286,27

13101 04 128 01 17 2311 349039-R\$ 7.000,00

Modalidade da licitação: convite nº 001/2000

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Objeto e justificativa do aditamento: Alteração de dotação orçamentária.
Termo inicial / Termo final: 03-04-2000 a 03-04-2001
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2001
Ordenador responsável: Silene Nazaré Campos Alves

REVOGAR CESSÃO

PORTARIA Nº 0317 DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Nome do servidor: Maria do Socorro Soares Gomes; matrícula nº 0001767-010; Cargo: Administrador; Motivo: revogar a cessão para a Auditoria Geral do Estado, ocorrida através da Portaria nº 1827 de 25-09-2000; Data da revogação: a partir de 01-02-2001.

CESSÃO

PORTARIA Nº 0318 DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Nome do servidor: Elias Antônio de Albuquerque Chamma; matrícula nº 5135273-030; Cargo: Consultor Jurídico; Motivo: ceder ao Instituto de Artes do Pará; Data da cessão: a contar de 11-01-2001.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Acácia Lúcia Nascimento Pereira	2000	05-02 a 06-03-2001
Adelaide Pinho Sobral Santos	2001	01-02 a 02-03-2001
Alberto Monteiro de Souza Neto	2001	23-02 a 24-03-2001
Anna Lúcia Câmara dos Santos	2000	28-02 a 29-03-2001
Denise Alves Mendes	2001	05-02 a 06-03-2001
Dilma Ferraz Ferreira	2000	19-02 a 20-03-2001
Elizabeth Neves Leite	2001	01-02 a 02-03-2001
Francisco Sales da Silva	2001	06-02 a 07-03-2001
José Ivan da Silva	2001	19-02 a 20-03-2001
Lindberg da Costa Barros	2000	01-02 a 02-03-2001
Luciana dos Santos Machado Lima	2001	05-02 a 06-03-2001
Maria de Fátima Andrade Lobato	2000	19-02 a 20-03-2001
Maristela Almeida de Souza	2001	12-02 a 13-03-2001
Nilda de Souza Neri	2001	19-02 a 20-03-2001
Olavo Câmara de Oliveira Junior	2001	05-02 a 06-03-2001
Raquel Melo Calandrin Azevedo	2001	01-02 a 02-03-2001
Reinaldo dos Santos Barros	2000	01-02 a 02-03-2001
Rute Socorro Silva Aranha	2001	05-02 a 06-03-2001
Ruth de Fátima Ambrósio Lima Pina	2001	01-02 a 02-03-2001
Silene Nazaré Campos Alves	2001	05-02 a 06-03-2001
Silvestre Ferreira Guimarães	2001	12-02 a 13-03-2001
Sônia Helena S. Mattos da Cunha	2001	05-02 a 06-03-2001
Sônia Maria Couto da P. Nascimento	2001	19-02 a 20-03-2001

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Nome do servidor: Luso Sales Solino Junior; Matrícula nº 0000043-016; Cargo: Administrador; Motivo: conceder férias suspensas através da Portaria nº 128 de 01-08-2000.

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Nome do servidor: Jorge Américo Silva Pereira; matrícula nº 0001023-018; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 29-01 a 27-02-2001; Exercício: 2001.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 15 (quinze) dias; Nome do servidor: Rebecca Cardoso Hesketh; matrícula nº 0715735-016; Cargo: Técnico "B"; Lotação: Divisão de Pessoal; Período: 02-01 a 16-01-2001.

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 45 (quarenta e cinco) dias; Nome do servidor: Graciete Suely Gomes Belém; matrícula nº 3255557-018; Cargo: Técnico "A"; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Pessoal; Período: 15-01 a 28-02-2001.

ERRATA

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOE Nº 29.383 DE 25-01-2001.

Onde se lê: período de 02-01 a 31-03-2001...

Leia-se: período de 02-01 a 01-04-2001...



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RETIFICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

PORTARIA Nº 003, DE 02/01/2001, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.382, DE 24/01/2001.

Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Justiça

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesas	Fonte	Valor - R\$
Programa: 0060 - O ESTADO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Contrato Global	001	134.495,88
Programa: 0087 - TUDO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		

Diárias	001	2.000,00
Programa: 0088 - TODOS PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Diárias	001	3.500,00
Ordinário	001	6.500,00
Telefone	001	125,00

LEIA-SE		
Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesas	Fonte	Valor R\$
Programa: 0060 - O ESTADO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Contrato Global	001	99.627,24
	006	34.868,64

Programa: 0087 - TUDO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Diárias	006	2.000,00
Programa: 0088 - TODOS PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Diárias	006	3.500,00
Ordinário	006	6.500,00
Telefone	006	125,00

DECRETO Nº 4.474, DE 02/01/2001, 3 PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.383, DE 25/01/2001.

Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Justiça

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesas	Fonte	Valor R\$
Programa: 0087 - TUDO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Diárias (Fevereiro)	001	4.000,00
Diárias (Março)	001	3.000,00
Ordinário (Fevereiro)	001	35.699,60

Programa: 0088 - TODOS PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Ordinário (Fevereiro)	001	10.000,00
Telefone (Fevereiro)	001	125,00
Telefone (Março)	001	125,00

LEIA-SE		
Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesas	Fonte	Valor R\$
Programa: 0087 - TUDO PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Diárias (Fevereiro)	001	1.000,00
	006	3.000,00

Diárias (Março)	001	1.000,00
	006	2.000,00
Ordinário (Fevereiro)	001	31.699,60
	006	4.000,00

Programa: 0088 - TODOS PELA PAZ		
Outras Despesas Correntes		
Ordinário (Fevereiro)	001	6.500,00
	006	3.500,00
Telefone (Fevereiro)	006	125,00
Telefone (Março)	006	125,00

PORTARIA Nº 0043, DE 23 DE JANEIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 101.643.557,01 (CENTO E UM MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125 APOIO ADMINISTRATIVO			1.281.031,01	2.260.840,00	2.356.721,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			551.966,01	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
PRODEPA	001		24.894,00	0,00	0,00
EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS	001		523.500,00	0,00	0,00

FOLHA SUPLEMENTAR				
SEFA	001	2.882,00	0,00	0,00
DEA				
SAGRI	001	690,01	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		644.838,00	2.241.223,00	2.304.799,00
ORDINÁRIO				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	14.650,00	14.650,00	14.650,00
SEAD	001	0,00	19.500,00	33.300,00
OPIR LOYOLA	001	33.303,00	33.303,00	24.970,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	008	29.726,00	29.726,00	29.726,00
PASEP				
OPIR LOYOLA	009	10.257,00	10.257,00	10.257,00
REFORMA				
SEAD	001	0,00	2.000,00	1.500,00
OPIR LOYOLA	001	21.273,00	21.273,00	21.273,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	101.167,00	101.167,00	101.167,00
DIÁRIAS				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	1.300,00	212,00	212,00
OPIR LOYOLA	009	1.667,00	1.667,00	1.667,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	833,00	833,00	833,00
VALE TRANSPORTE				
OPIR LOYOLA	009	6.667,00	6.667,00	6.667,00
COMBUSTÍVEL				
OPIR LOYOLA	009	1.428,00	1.428,00	1.428,00
EGE-SEFA				
PASEP				
ENC. SEFA		422.464,00	1.829.839,00	1.923.780,00
2907 Administração de Recursos Humanos				
(PASEP)	001	422.464,00	0,00	0,00
2907 Administração de Recursos Humanos				
(PASEP)	001	0,00	1.829.839,00	1.923.780,00
DEA				
ENC. SEFA/AUXÍLIO FUNERAL		0,00	6.000,00	0,00
2908 Gastos Centralizados	001	0,00	6.000,00	0,00
ENC. SEFA/PARCELAMENTO DE DÉBITO-PASEP		0,00	55.701,00	54.369,00
2907 Administração de Recursos Humanos				
(PASEP)	001	0,00	55.701,00	54.369,00
ENC. SEFA/RESSARCIMENTO		0,00	30.000,00	0,00
2909 Gastos Centralizados	001	0,00	30.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
ENC. SEFA		0,00	5.000,00	5.000,00
2906 Gastos Centralizados	001	0,00	5.000,00	5.000,00
ENC. SEFA		0,00	12.000,00	12.000,00
2908 Gastos Centralizados	001	0,00	12.000,00	12.000,00
OUTROS ORDINÁRIOS				
ENC. SEFA		103,00	0,00	0,00
2906 Gastos Centralizados	001	103,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/RESSARCIMENTO		0,00	60.000,00	60.000,00
2909 Gastos Centralizados	001	0,00	60.000,00	60.000,00
INVESTIMENTOS		84.227,00	19.617,00	51.922,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OPIR LOYOLA	001	19.617,00	19.617,00	19.617,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	64.610,00	0,00	32.305,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			1.433.864,00	766.780,00
766.780,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.400,00	70.400,00	70.400,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
OPIR LOYOLA/RESIDENTE	009	70.400,00	70.400,00	70.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		865.707,00	696.380,00	696.380,00
ORDINÁRIO				
OPIR LOYOLA	009	197.477,00	197.477,00	197.477,00
	001	169.906,00	20.579,00	20.579,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	83.215,00	83.215,00	83.215,00
	008	5.834,00	5.834,00	5.834,00
MEDICAMENTOS				
OPIR LOYOLA	009	219.628,00	219.628,00	219.628,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	168.813,00	168.813,00	168.813,00
DEA				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	20.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
OPIR LOYOLA	009	834,00	834,00	834,00
INVESTIMENTOS		497.757,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				

DO FES	003	497.757,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0111-CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO		13.800,00	13.300,00	13.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.800,00	13.300,00	13.300,00
ORDINÁRIO				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	12.300,00	12.300,00	12.300,00
DIÁRIAS				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	1.500,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0101-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		1.150.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		635.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SAGRI	006	565.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SAGRI	006	70.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		515.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	006	515.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	265.000,00	265.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	265.000,00	265.000,00
EGE-SEFA				
ENERGIA ELÉTRICA				
ENC. SEFA		0,00	265.000,00	265.000,00
1276 Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo do Estado do Pará	001	0,00	265.000,00	265.000,00
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS		4.634.902,00	39.865.861,00	42.450.978,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	135.212,00	139.630,00
EGE-SEFA				
D.E.A.				
ENC. SEFA		0,00	135.212,00	139.630,00
9002 Encargos com Débito com Previdência Básica	001	0,00	135.212,00	139.630,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		29.560,00	6.634.662,00	7.095.723,00
JUROS INTERNOS				
ENC. SEFA		9.560,00	5.711.714,00	6.247.560,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	5.049.920,00	5.083.517,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	661.794,00	1.164.043,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	9.560,00	0,00	0,00
ENCARGOS INTERNOS				
ENC. SEFA		20.000,00	113.744,00	165.828,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	62.007,00	62.745,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	51.737,00	103.083,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	20.000,00	0,00	0,00
ENCARGOS EXTERNOS				
ENC. SEFA		0,00	809.204,00	682.335,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	809.204,00	682.335,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.565.342,00	27.881.687,00	28.641.229,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
ENC. SEFA		4.565.342,00	27.881.687,00	28.641.229,00
9003 Transferências Financeiras aos Municípios	001	4.565.342,00	27.881.687,00	28.641.229,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	373.760,00	377.494,00
EGE-SEFA				
DÍVIDA				
ENC. SEFA		0,00	373.760,00	377.494,00
9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	46.320,00	49.628,00
9008 Transferência à Companhia de Habitação do Estado do Pará	001	0,00	327.440,00	327.866,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		40.000,00	4.840.540,00	6.196.902,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
ENC. SEFA		40.000,00	3.669.664,00	3.728.281,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	2.832.973,00	2.862.613,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	40.000,00	836.691,00	865.668,00
AMORTIZAÇÃO EXTERNA				
ENC. SEFA		0,00	1.170.876,00	2.468.621,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	1.170.876,00	2.468.621,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		0,00	350.000,00	350.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	350.000,00	350.000,00
EGE-SEFA				
INVEST. EMPRESAS/OUTROS				
ENC. SEFA		0,00	350.000,00	350.000,00

3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	350.000,00	350.000,00
PROGRAMA: 0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	1.702.700,00	1.702.700,00
PÚBLICOS				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.702.700,00	1.702.700,00
EGE-SEFA				
OUTROS ÓRGÃOS				
ENC. SEFA		0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
2910 Encargos com a Previdência Social	001	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
EDUCAÇÃO				
ENC. SEFA		0,00	692.700,00	692.700,00
2022 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	2.700,00	2.700,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	690.000,00	690.000,00
TOTAL		8.513.597,01	45.224.481,00	47.905.479,00

II - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0044, DE 23 DE JANEIRO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4476, de 02/01/2001, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE/01.

RESOLVEM:
 I - Aumentar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), fonte 006, a quota do 1º trimestre, da Unidade Orçamentária: 12101 - Ministério Público.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0033, DE 16 DE JANEIRO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.
 RESOLVEM:
 I - Aumentar no montante de R\$ 65.749.801,58 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		RS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA: 0100-APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA		24.185,00	24.335,00	24.337,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.185,00	24.335,00	24.337,00	
ORDINÁRIO					
JAP	001	22.075,00	22.075,00	22.077,00	
DIÁRIAS					
JAP	001	2.110,00	2.260,00	2.260,00	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		1.542.678,58	1.538.615,00	1.538.615,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.482.198,58	1.476.635,00	1.476.634,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	001	1.476.635,00	1.476.635,00	1.476.634,00	
IDEA					
SEGLUT	001	5.563,58	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.480,00	61.980,00	61.981,00	
ORDINÁRIO					
DETRAN	001	5.249,00	5.249,00	5.249,00	
JAP	001	20.934,00	22.434,00	22.435,00	
DIÁRIAS					
DETRAN	001	6.250,00	6.250,00	6.250,00	
JAP	001	200,00	200,00	200,00	
VALE TRANSPORTE					
IMEP	001	3.424,00	3.424,00	3.424,00	
DETRAN	001	24.423,00	24.423,00	24.423,00	
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.068.693,00	12.068.693,00	12.068.693,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.068.693,00	12.068.693,00	12.068.693,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	001	12.068.693,00	12.068.693,00	12.068.693,00	
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		12.197.347,00	4.797.929,00	4.797.929,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.797.929,00	4.797.929,00	4.797.929,00	

FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	4.797.929,00	4.797.929,00	4.797.929,00
INVESTIMENTOS		7.399.418,00	0,00	0,00
OBRAS				
SEDUC	006	3.051.800,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	006	4.347.618,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0103-EPICÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		350.148,00	350.148,00	350.148,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.148,00	350.148,00	350.148,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	350.148,00	350.148,00	350.148,00
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ		1.458,00	1.458,00	1.458,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.458,00	1.458,00	1.458,00
ORDINÁRIO				
DETRAN	001	1.458,00	1.458,00	1.458,00
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DESPESA SOCIAL		1.723.107,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.723.107,00	0,00	0,00
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE DA SUSIPE	002	22.651,00	0,00	0,00
	001	293.136,00	0,00	0,00
	000	1.407.320,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO		51.700,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.700,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEFA/SUPRIMENTO DE FUNDO	004	51.700,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		2.916,00	2.916,00	2.916,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.916,00	2.916,00	2.916,00
ORDINÁRIO				
DETRAN	001	2.916,00	2.916,00	2.916,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ		10.296,00	10.296,00	10.296,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.296,00	10.296,00	10.296,00
ORDINÁRIO				
DETRAN	001	10.296,00	10.296,00	10.296,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		80.045,00	54.223,00	54.223,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.799,00	54.223,00	54.223,00
ORDINÁRIO				
SUSIPE	000	20.000,00	0,00	0,00
	001	2.000,00	0,00	0,00
	002	576,00	0,00	0,00
DETRAN	001	32.665,00	32.665,00	32.665,00
DIÁRIAS				
DETRAN	001	21.558,00	21.558,00	21.558,00
INVESTIMENTOS		3.246,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUSIPE	000	276,00	0,00	0,00
	002	2.970,00	0,00	0,00
TOTAL		28.052.573,58	18.848.613,00	18.848.615,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 007 DE 24.01.2001
 Assunto: REVOGAR a Portaria nº 065 de 19.05.2000, que designou a partir da referida data servidores para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL desta Secretaria.

PORTARIA Nº 008 DE 24.01.2001
 Assunto: I- DESIGNAR a partir de 24 de janeiro de 2001, os servidores JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL, Engenheiro Mecânico, ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA, Diretor de Infra-Estrutura Hidroviária, FERNANDO REBELO MAGALHÃES JÚNIOR, Assessor, NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, CELSO ARAÚJO DE SOUZA PAGEÚ, Chefe da Divisão de Concessão e Fiscalização, CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Equipamento Naval, MARIA DAS GRAÇAS DAIBES DE SOUZA, Assessora, ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica em Contabilidade, ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA, Assessor, JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA, Consultor Jurídico, MARIA DE JESUS FONSECA CARDOSO, Consultora Jurídica e VERA LÚCIA DE SOUZA, Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Secretaria Executiva de Transportes.

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

II- ESTABELECEM que nos impedimentos legais ou ausência do Presidente da Comissão, assumam sua presidência o servidor ORLANDO GERALDO DE LRAO GUILHON, Assessor desta Secretaria.

PORTARIA Nº 013 DE 30.01.2001

Assunto: DESIGNAR a Comissão de Licitação Especial para assuntos ligados à Alça Viária, constituída pelos seguintes servidores:
Presidente: LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS
Suplente: DIRCEUR R. PINTO MARQUES
Membro: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
Membro: JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA
Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO ESPRITO SANTO LIMA
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Fornecimento de Ticker Alimentação) nº 140/2000-SEUDUC.

Objeto do contrato original: Fornecimento de Ticker Alimentação para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas extras, durante 06 (seis) meses, conforme especificação do edital, totalizando 88.038 (Oitenta e Oito mil e trinta e oito) Tickers.

Valor mensal estimado do contrato original: R\$ 70.437,44 (Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Tomada de Preços Nº 010/2000-CPL/SEDUC
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63 / Firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda. CNPJ/MF.63.887.699/0001-73.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Sexta do Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticker Alimentação para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas extras, totalizando 88.038 (oitenta e oito mil e trinta e oito) Tickers, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01 até 31.03.2001.
Valor mensal estimado mensal do T.A.: R\$ 70.437,44 (Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Doação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0847. Códigos: 16.101-12-122-0125-2903-349039.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 198/98-SEDUC.
Objeto do Contrato original: A Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Direito.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 2.167,60
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro CIC/MFNº 301458804-00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Direito do Sr. Ricardo José da Cruz Pinheiro, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 19.07.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 2.167,60 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Doação orçamentária do T.A.: OE/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101 -12 -361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 29.01.99. Valor R\$ 2.167,60. 2º T.A. data: 19.07.99. Valor R\$ 2.167,60. 3º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$ 2.167,60. 4º T.A. data: 19.07.00. Valor R\$ 2.167,60.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 197/98-SEDUC.
Objeto do Contrato original: A Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Administração.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 2.167,60
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Ione Maria de Oliveira Moura CIC/MFNº 175670412-00.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a

cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Administração da Sra. Ione Maria de Oliveira Moura, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 19.07.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 2.167,60 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Doação orçamentária do T.A.: OE/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101 -12 -361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 29.01.99. Valor R\$ 2.167,60. 2º T.A. data: 19.07.99. Valor R\$ 2.167,60. 3º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$ 2.167,60. 4º T.A. data: 19.07.00. Valor R\$ 2.167,60.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 110/98-SEDUC.
Objeto do Contrato original: A Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Sociologia.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 2.167,60
Inexigibilidade de Licitação nº 015/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Maria Riolinda Oliveira Fonseca CIC/MFNº 038492012-87.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Sociologia da Sra. Maria Riolinda Oliveira Fonseca, com a finalidade de assumir a Coordenação Geral do Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 08.04.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 2.167,60 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Doação orçamentária do T.A.: OE/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101 -12 -361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 29.01.99. Valor R\$ 2.167,60. 2º T.A. data: 08.04.99. Valor R\$ 2.167,60. 3º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$ 2.167,60. 4º T.A. data: 07.04.00. Valor R\$ 2.167,60.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços Técnicos Especializados) nº 270/97-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Ciências Sociais.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.264,00
Inexigibilidade de Licitação nº 015/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Heloiana Maria Coelho Moraes CIC/MFNº 036312902-25.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Ciências Sociais da Sra. Heloiana Maria Coelho Moraes, com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 14.12.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Doação orçamentária do T.A.: OE/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101 -12 -361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98. 2º T.A. Data: 14.12.98. Valor mensal R\$ 1.264,00. 3º T.A. Data: 22.01.99. Valor R\$ 1.264,00. 4º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ 1.264,00. 5º T.A. Data: 14.12.2000. Valor R\$ 1.264,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços Técnicos Especializados) nº 271/97.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços técnicos especializados em Pedagogia da Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes, com a finalidade de Assessorar a equipe do Projeto FUNDESCOLA.

Valor mensal do contrato original: R\$ 1.264,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 015/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes. CIC/MF. 024.135.822-15.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Pedagogia da Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes, com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 14.12.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Doação orçamentária do T.A.: OE/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101 -12

-361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.01.98. 2º T.A. Data: 14.12.98. 3º T.A. Data: 22.01.99. Valor R\$ 1.264,00. 4º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ 1.264,00. 5º T.A. Data: 14.12.2000. Valor R\$ 1.264,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços Técnicos Especializados) nº 246/99.

Objeto do contrato original: Tem por objetivo a contratação dos serviços técnicos especializados em informática da Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola.

Valor Mensal do contrato original: R\$ 1.264,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos. CIC/MF. nº 286.889.022/91.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Informática da Sra. Alessandra Rocha Teixeira Santos, com a finalidade de atuar no Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 30.11.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Doação orçamentária do T.A.: O.E/2001 (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101-12 -361-0106 - 2470 - 3490.35.

Data da Assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 2º T.A. Data: 30.11.2000. Valor Mensal R\$ 1.264,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 020/99.

Objeto do Contrato original: Locação do imóvel localizado na Rua Vilhena Alves, nº 631, Setor Urbano, município de Vigia, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental "Barão de Guajará".

Valor global do Contrato original: R\$ 2.500,00.
Dispensa de Licitação nº 024/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sr. Mariléia Martins Cardoso Pinheiro.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Vilhena Alves, nº 631, Setor Urbano, município de Vigia, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental "Barão de Guajará", visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2001 até 31.01.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 2.687,50 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Doação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0715. 16.101-12-361-0106-2470-3490.36.

Data da assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 2.500,00. 2º T.A. Data: 30.09.2000. Valor: R\$ 2.687,50.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS) Nº 099/97.

Objeto do contrato original: A contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade

Valor Mensal do contrato original: R\$ 1.264,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 007/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/ Sra. Olímpia Koga Fontinhas. CIC/MF Nº 014508592-91

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade da Sra. Olímpia Koga Fontinhas, com a finalidade de coordenar a Comissão de Controle Interno da SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 30.06.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$ 1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Doação orçamentária do T.A.: O.E/2001 (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101-12 -122-0125 - 2902 - 3490.36.

Data da Assinatura: 30.01.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 08.05.97. 2º T.A. Data: 01.01.98. 3º T.A. Data: 31.03.98. 4º T.A. Data: 28.01.99. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 5º T.A. Data: 30.03.99. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 6º T.A. Data: 27.01.00. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 7º T.A. Data: 31.03.00. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 8º T.A. Data: 28.04.00. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 9º T.A. Data: 29.05.00. Valor Mensal R\$ 1.264,00. 10º T.A. Data: 30.06.01. Valor Mensal R\$ 1.264,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Contratação de serviços técnicos em jornalismo da Sra. Ana Cláudia da Cruz Melo, com a finalidade de atuar na Assessoria de Comunicação Social - Ascom / Seduc.

Valor Mensal do contrato original: R\$ 1.200,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sra. Ana Cláudia da Cruz Melo. CIC/MF nº 327801092-20.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Quarta do Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em jornalismo da Sra. Ana Cláudia da Cruz Melo, com a finalidade de atuar na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM / SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 19.03.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001 (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101-12-0125-2902-3490.36.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 187/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Fornecimento de Combustível, pela Contratada, para frota de veículos desta Seduc.

Valor Mensal do contrato original: R\$ 27.592,84.

Tomada de Preço nº 016/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Firma Auto Posto Marajó Ltda. CNPJ/MF nº 83.328.997/0001-30.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Sexta do Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Combustível, pela CONTRATADA, para frota de veículos desta SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 19.06.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 27.592,84 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001 (001). Produto: 0845. Códigos: 16.101-12-0125-2901-3490.40.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) Nº 113/99.

Objeto do Contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.760,00.

Dispensa de Licitação nº 021/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sr. Vicente de Paula Cascaes da Costa. CIC/MF nº 373692372-49.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de Transporte Escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2001 até 15.08.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 2.062,72 (Dois Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101-12-362-0105-2467-3490.33.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000.

Valor: R\$ 1.760,00. 2º T.A. Data: 15.08.2000. Valor: R\$ 1.760,00. 3º T.A. Data: 17.10.2000. Valor: R\$ 2.062,72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 126/98.

Objeto do Contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar hidroviário.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.200,00.

Dispensa de Licitação nº 020/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Sr. Odete Araújo Ferreira. CIC/MF nº 081127892-15.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de Transporte Escolar hidroviário de 12 (doze) alunos, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2001 até 13.05.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 1.309,77 (Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101-12-361-0106-2470-3490.33.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 29.01.99. Valor: R\$ 1.200,00. 2º T.A. Data: 13.05.99. Valor: R\$ 1.223,40. 3º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 1.243,40. 4º T.A. Data: 12.05.2000. Valor: R\$ 1.309,77.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

30º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) Nº 093/96.

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de vigilância e ronda.

Valor mensal do contrato original: R\$ 86.514,07.

Tomada de Preço nº 011/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Puma-Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda. CGC/MF nº 15.752.934/0001-57.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 31.01.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 100.604,63 (Cem Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.:

- O.E/2001. (001). Produto: 0844. Códigos: 16.101-12-122-0125-2900-3490.37. R\$ 70.843,13 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Treze Centavos).

- O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101-12-361-0106-2470-3490.37. R\$ 29.761,50 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 01.07.96. Valor R\$ 8.390,24. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 30.06.97. Valor R\$ 94.642,71. 5º T.A. Data: 30.09.97. Valor R\$ 94.642,71. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 12.02.98. Valor R\$ 8.390,24. 8º T.A. Data: 16.03.98. Valor R\$ 9.178,91. 9º T.A. Data: 31.03.98. Valor R\$ 94.642,71. 10º T.A. Data: 31.03.98. Valor R\$ 9.178,91. 11º T.A. Data: 30.06.98. Valor R\$ 103.821,62. 12º T.A. Data: 06.08.98. 13º T.A. Data: 17.08.98. Valor R\$ 108.477,12. 14º T.A. Data: 30.09.98. Valor R\$ 108.477,12. 15º T.A. Data: 25.11.98. Valor R\$ 10.768,86. 16º T.A. Data: 31.12.98. Valor R\$ 119.245,98. 17º T.A. Data: 29.01.99. Valor R\$ 119.245,98. 18º T.A. Data: 09.04.99. Valor R\$ 96.955,50. 19º T.A. Data: 14.04.99. Valor R\$ 88.690,80. 20º T.A. Data: 01.06.99. Valor R\$ 92.823,15. 21º T.A. Data: 30.06.99. Valor R\$ 92.823,15. 22º T.A. Data: 15.09.99. Valor R\$ 95.945,15. 23º T.A. Data: 31.12.99. Valor R\$ 95.945,15. 24º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ 95.945,15. 25º T.A. Data: 24.04.2000. 26º T.A. Data: 30.06.2000. Valor R\$ 93.075,00. 27º T.A. Data: 31.07.2000. Valor R\$ 93.075,00. 28º T.A. Data: 26.09.2000. 29º T.A. Data: 26.10.2000. Valor R\$ 100.604,63.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) Nº 090/99.

Objeto do contrato original: Contratação da PUMA, para transportes e distribuição dos vales transportes para as Escolas Estaduais.

Valor Mensal Estimado do Contrato Original: R\$ 7.500,00.

Tomada de Preço nº 004/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Puma-Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda. CGC/MF nº 15.752.934/0001-57.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a distribuição dos vales transporte, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 14.06.2001.

Valor estimado mensal do T.A.: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101-12-361-0106-2470-3490.37.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 03.12.99. 2º T.A. Data: 27.01.00. Valor R\$ 7.500,00. 3º T.A. Data: 14.06.00. Valor R\$ 7.800,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

21º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO) Nº 125/98.

Objeto do contrato original: Terceirização dos Serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte.

Valor mensal do contrato original: R\$ 114.636,62.

Dispensa de licitação nº 021/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Cooperindus CNPJ nº 01257.217/0001-44.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a cláusula Terceira do 20º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação da COOPERINDUS, para terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01.2001 até 26.01.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 140.721,74 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.:

- O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101-12-361-0106-2470-3490.37.

- O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101-12-362-0105-2467-3490.37.

Data da Assinatura: 26.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 22.06.98. Valor R\$ 16.185,67. 2º T.A. Data: 21.09.98. Valor R\$ 10.063,48. 3º T.A. Data: 09.11.98. Valor R\$ 9.899,38. 4º T.A. Data: 30.11.98. Valor R\$ 140.721,74. 5º T.A. Data: 28.01.99. Valor R\$ 140.721,74. 6º T.A. Data: 30.05.99. Valor R\$ 140.721,74. 7º T.A. Data: 29.06.99. Valor R\$ 140.721,74. 8º T.A. Data: 29.07.99. Valor R\$ 140.721,74. 9º T.A. Data: 27.08.99. Valor R\$ 140.721,74. 10º T.A. Data: 29.09.99. Valor R\$ 140.721,74. 11º T.A. Data: 29.10.99. Valor R\$ 140.721,74. 12º T.A. Data: 26.11.99. Valor R\$ 140.721,74. 13º T.A. Data: 28.12.99. Valor R\$ 140.721,74. 14º T.A. Data: 27.01.00. Valor R\$ 140.721,74. 15º T.A. Data: 25.02.00. Valor R\$ 140.721,74. 16º T.A. Data: 26.03.00. Valor R\$ 140.721,74. 17º T.A. Data: 26.04.00. Valor R\$ 140.721,74. 18º T.A. Data: 26.05.00. Valor R\$ 140.721,74. 19º T.A. Data: 26.06.00. Valor R\$ 140.721,74. 20º T.A. Data: 26.07.00. Valor R\$ 140.721,74.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 006/99.

Objeto do contrato original: Funcionamento de 10 dependências no horário noturno, para fins escolares.

Valor mensal do contrato original: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Dispensa de Licitação nº 007/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Centro Educacional Adma Darwich. CNPJ/MF nº 14.135.289/0001-60.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua 1º de Janeiro, nº 758, bairro Catedral, Almirante/Pa., para locação de 10 (dez) dependências no horário noturno do Centro Educacional Adma Darwich, para fins escolares, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.01 até 31.03.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 3.225,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467.3490.39.

Data da Assinatura: 30.01.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor: R\$ 3.000,00.

2º T.A. data: 31.03.00. Valor: R\$ 3.255,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 089/99.

Objeto do Contrato original: Contratação da COOPSAIT, para terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais, recém criadas.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 21.858,64 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Dispensa de Licitação nº 015/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Cooperativa Mista de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais Especializados do Estado do Pará - COOPSAIT. CNPJ/MF nº 01.589.188/0001-18

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação da COOPSAIT, para terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais, recém criadas, conforme quadro abaixo, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 14.09.2001.

Valor mensal do T.A.: R\$ 27.124,80 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0715. Códigos: 16.101.12.361.0106.2470.3490.37. R\$ 22.261,01 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavo).

- O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101.12.362.0105.2467.3490.37. R\$ 4.863,79 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Data da assinatura: 30.01.2001.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$ 21.858,64. 2º T.A. Data: 14.03.00. Valor R\$ 21.858,64. 3º T.A. Data: 24.03.00. Valor R\$ 24.430,72. 4º T.A. Data: 25.07.00. Valor R\$ 27.124,80. 5º T.A. Data: 14.12.00. Valor R\$ 27.124,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

19º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 075/96.

Objeto do Contrato original: Contratação de serviços bancários, para efetuar pagamento de pessoal e fundo rotativo, desta Secretaria.

Valor global do Contrato original: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dispensa de Licitação nº 011/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Banco do Brasil S/A. CGC/MF nº 00.000.000/4445-88-SEAD/CGC/MF nº 05.247.283/001-94.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente a alterar a Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato Original que tem como objeto a contratação dos serviços bancários, para efetuar o pagamento de pessoal e fundo rotativo desta Secretaria, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.03.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$-13.000,00 (Treze Mil Reais).
Dotação orçamentária do T.A.: O.E/2001. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2302.3490.39.
Data da assinatura: 30.01.2001.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 30.10.96. Valor mensal R\$-597,00. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 13.05.97. 5º T.A. Data: 13.06.97. 6º T.A. Data: 30.06.97. 7º T.A. Data: 08.08.97. 8º T.A. Data: 30.07.97. 9º T.A. Data: 31.12.97. 10º T.A. Data: 17.07.98. 11º T.A. Data: 21.08.98. 12º T.A. Data: 03.12.98. 13º T.A. Data: 28.01.99. Valor Mensal: R\$-30.000,00. 14º T.A. Data: 14.04.99. Valor Mensal: R\$-30.000,00. 15º T.A. Data: 31.12.99. Valor R\$-30.000,00. 16º T.A. Data: 27.01.2000. Valor Mensal: R\$-30.000,00. 17º T.A. Data: 12.12.2000. 18º T.A. Data: 31.12.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 087/99-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Licenciatura Plena em disciplinas especializadas.
Valor mensal do Contrato original: R\$-1.264,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos CIC/MFNº 2824544402-30.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 010/2001, destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a cláusula primeira do contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Licenciatura Plena em Disciplinas Especializadas da Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, por conveniência Administrativa que passará a vigorar com a seguinte redação:
- Considerando o processo nº 93744/99, destina-se o presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados em Administração Escolar da Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola.
Vigência do T.A.: 25.01 até 09.06.2001.
Data da assinatura: 25.01.2001.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$-1.264,00. 2º T.A. Data: 09.06.00. Valor R\$-1.264,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) Nº 087/99-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Administração Escolar, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola.
Valor mensal do Contrato original: R\$-1.264,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos CIC/MFNº 2824544402-30.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Administração Escolar da Sra. Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto Fundescola, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 09.06.2001.
Data da assinatura: 30.01.2001.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor R\$-1.264,00. 2º T.A. Data: 09.06.00. Valor R\$-1.264,00. 3º T.A. Data: 25.01.2001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ACERVO
BIBLIOGRÁFICO Nº 008/2001-SEDUC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma Editora Saraiva S/A Livrários Editores. CNPJ/MFNº 60.500.139/0018-74.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 250.792/2000, destina-se o presente Contrato à aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das Escolas do Ensino Médio, a seguir discriminados:
Item - 01 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Biologia - 1ª Série - Vol. 1 - Sônia Lopes. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-46,00 (Quarenta e Seis Reais).
Item - 02 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Biologia - 2ª Série - Vol. 2 - Sônia Lopes. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-50,00 (Cinquenta Reais).
Item - 03 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Biologia - 3ª Série - Vol. 3 - Sônia Lopes. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-51,00 (Cinquenta e Um Reais).
Item - 04 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Grécia Antiga - Marcelo Rede. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 05 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Independência do Brasil (1808-1828) - Márcia Bebel. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 06 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Viver e Morar no Século XVIII - Minas/Mato Grosso e Goiás - Andriollo, Arley. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 07 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Volta da Democracia no Brasil (1984-1992) - Marcelo Antônio Silveira. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).

Item - 08 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Regime Militar no Brasil (1964-1985) - Carlos Pico. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 09 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Escravidão no Brasil Colonial - Glória Porto Kok. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 10 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Independência dos Países da América Latina - Alexandre de Freitas Barbosa. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 11 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Corte Portuguesa no Brasil (1808-1822) - Paula Porto. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 12 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Cadernos de Mapas - Vol. 1 - Briollo. Lillian. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-15,00 (Quinze Reais).
Item - 13 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Cadernos de Mapas - Vol. 2 - Briollo. Lillian. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-18,00 (Dezoito Reais).
Item - 14 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Cadernos de Mapas - Vol. 3 - Briollo. Lillian. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-18,00 (Dezoito Reais).
Item - 15 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Cadernos de Mapas - Vol. 4 - Briollo. Lillian. Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-18,00 (Dezoito Reais).
Item - 16 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Coleção Saraiva de Legislação - 1 Volume - Editora Saraiva. Valor Unit. R\$-11,00 (Onze Reais).
Item - 17 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Roma - Vida Pública e Privada - Funaro, Pedro Paulo Abreu. Editora Atual. Valor Unit. R\$-13,00 (Treze Reais).
Item - 18 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Grécia - A Vida Cotidiana na Cidade de Estado - Acker, Tereza Van. Editora Atual. Valor Unit. R\$-13,00 (Treze Reais).
Item - 19 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Roma - O Índio e Conquista Portuguesa - Rodrigues, Luis César B. Editora Atual. Valor Unit. R\$-11,00 (Onze Reais).
Item - 20 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. do Feudalismo ao Capitalismo: Transações - Salinas, Samuel Sérgio. Editora Atual. Valor Unit. R\$-11,00 (Onze Reais).
Item - 21 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Navegar é Preciso - Grandes Descobrimientos Marítimos e Europeus - Amado, Janaina. Editora Atual. Valor Unit. R\$-11,00 (Onze Reais).
Item - 22 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Senhores Destas Terras - Os Povos Indígenas no Brasil da Colônia dos Nossos Dias - Gilberto Azanha. Editora Atual. Valor Unit. R\$-11,00 (Onze Reais).
Item - 23 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Ambiente Urbano - Scarlatto, Francisco Capuano. Editora Atual. Valor Unit. R\$-13,00 (Treze Reais).
Item - 24 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Habitação e Cidade - Maricato, Ermínia. Editora Atual. Valor Unit. R\$-13,00 (Treze Reais).
Item - 25 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Povos Indígenas: Terra e Vida - Heck, Egon. Editora Atual. Valor Unit. R\$-13,00 (Treze Reais).
Item - 26 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Agricultura e Meio Ambiente - R., Antônio Vitor. Editora Atual. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 27 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Medo e Vitória nos Mares - Amado, Janaina. Editora Atual. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 28 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Magia das Especiarias - Amado, Janaina. Editora Atual. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 29 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de As Viagens de Vasco da Gama - Amado, Janaina. Editora Atual. Valor Unit. R\$-12,00 (Doze Reais).
Item - 30 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Gramática, Texto, Reflexão e Uso - Roberto Cereja, Williane/Tereza Cochar Magalhães. Editora Atual. Valor Unit. R\$-44,00 (Quarenta e Quatro Reais).
Vigência: 25.01.2001 até 24.02.2001.
Valor Global: R\$-316.307,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Sete Reais).
Dotação orçamentária: CONVÊNIO Nº 193/2000-MEC/ SEMTEC/ PROJETO ALVORADA - FONTE: 006. Produto: 0930 - Códigos: 16.101.12.362.0105.1268.4590.52.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 25.01.2001.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ACERVO
BIBLIOGRÁFICO Nº 006/2001-SEDUC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma R.A. Jinkings & Cia Ltda. CNPJ/MFNº 04.133.526/0001-09.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 250.792/2000, destina-se o presente Contrato à aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das Escolas do Ensino Médio, a seguir discriminados:
Item - 01 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Felicidade Clandestina, Cem Anos de Perdão - Clarice Lispector. Editora Rocco. Valor Unit. R\$-15,40 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).
Item - 02 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Para Viver um Grande Amor Crônicas e Poemas - Vinícius de Moraes. Editora Cia das Letras. Valor Unit. R\$-24,75 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item - 03 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Agosto - Rubens Fonseca. Editora Cia das Letras. Valor Unit. R\$-31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).
Item - 04 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Relato de Um Certo Oriente - Milton Hatoun. Editora Cia das Letras. Valor Unit. R\$-24,20 (Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item - 05 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Visagens e Assombrações de Belém - Waldir Monteiro. Editora Cia das Letras. Valor Unit. R\$-22,00 (Vinte e Dois Reais).
Item - 06 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Seara Vermelha - Jorge Amado. Editora Record. Valor Unit. R\$-38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item - 07 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Memórias de Um Cárcere - Graciliano Ramos. Editora Record. Valor Unit. R\$-40,70 (Quarenta Reais e Setenta Centavos).
Item - 08 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de As Reinações de Narizinho - Monteiro Lobato. Editora LPM. Valor Unit. R\$-32,90 (Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).
Item - 09 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Poesias - Fernando Pessoa. Editora LPM. Valor Unit. R\$-6,05 (Seis Reais e Cinco Centavos).
Item - 10 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Guarani - José de Alencar. Editora LPM. Valor Unit. R\$-9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).
Item - 11 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Pomba Enamorada - Lígia

Fagundes Teles. Editora LPM. Valor Unit. R\$-8,25 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item - 12 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Antologia - Gregório de Matos Guerra. Editora LPM. Valor Unit. R\$-9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).
Item - 13 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de História das Ideias Filosóficas no Brasil - Antônio Pain. Editora Grijalbo. Valor Unit. R\$-60,00 (Sessenta Reais).
Item - 14 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Bienvenue En France Eleve 1 - Anhora Annie Moniverie/Goarin. Editora Hailer 1 Didier. Valor Unit. R\$-47,00 (Quarenta e Sete Reais).
Item - 15 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Macunaima - Mário de Andrade. Editora Itatiaia. Valor Unit. R\$-20,90 (Vinte Reais e Noventa Centavos).
Item - 16 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de A História da Arte - Cambrich. Editora Zahar. Valor Unit. R\$-109,67 (Cento e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Item - 17 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de As Etapas do Pensamento Sociológico - Raymond Arcon. Editora Martins Fontes. Valor Unit. R\$-52,80 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item - 18 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Arte Educação no Brasil - Barbosa, Ana Máe. Editora Perspectiva. Valor Unit. R\$-16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item - 19 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Quinze - Raquel de Queiroz. Editora Siciliano. Valor Unit. R\$-16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item - 20 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Sagarana - Guimarães Rosa. Editora Nova Fronteira. Valor Unit. R\$-37,40 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Item - 21 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Morte e Vida Severina e Outros Poemas - João Cabral de Melo Neto. Editora Nova Fronteira. Valor Unit. R\$-18,70 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).
Item - 22 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Bichos - Miguel Torga. Editora Nova Fronteira. Valor Unit. R\$-24,20 (Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item - 23 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Presença da Literatura Brasileira - Vol. 1 - Antônio Cândido/Ederaldo José. Editora Difel. Valor Unit. R\$-40,15 (Quarenta Reais e Quinze Centavos).
Item - 24 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Presença da Literatura Brasileira - Vol. 2 - Antônio Cândido/Ederaldo José. Editora Difel. Valor Unit. R\$-40,15 (Quarenta Reais e Quinze Centavos).
Item - 25 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Presença da Literatura Brasileira - 5 Volumes - Sigismundo Spina. Editora Difel. Valor Unit. R\$-152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item - 26 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Educação Física e Esportes. Perspectivas para o Século XXI - Wagner Moreira. Editora Papirus. Valor Unit. R\$-30,80 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).
Item - 27 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Moderno Dicionário da Língua Portuguesa - Michaelis Grande. Editora Melhoramento. Valor Unit. R\$-109,70 (Cento e Nove Reais e Setenta Centavos).
Vigência: 25.01.2001 até 24.02.2001.
Valor Global: R\$-834.757,69 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotação orçamentária: CONVÊNIO Nº 193/2000-MEC/ SEMTEC/ PROJETO ALVORADA - FONTE: 006. Produto: 0930 - Códigos: 16.101.12.362.0105.1268.4590.52.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 25.01.2001.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ACERVO
BIBLIOGRÁFICO Nº 007/2001-SEDUC.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma DLP Distribuidora de Livros Paranaense. CNPJ/MFNº 03.144.737/0001-76.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 250.792/2000, destina-se o presente Contrato à aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das Escolas do Ensino Médio, a seguir discriminados:
Item - 01 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Infante Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale C. P./Ulisses. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-57,18 (Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).
Item - 02 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Curso Prático de Língua Literatura e Redação - Vol. 1 - Ernani e Nicola. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-29,74 (Vinte Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Item - 03 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Curso Prático de Língua Literatura e Redação - Vol. 2 - Ernani e Nicola. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-32,92 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).
Item - 04 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Curso Prático de Língua Literatura e Redação - Vol. 3 - Ernani e Nicola. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-36,47 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Item - 05 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Espanol Sin Fronteras - Vol. 1 - Maria de Los Angeles Gracia. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-30,76 (Trinta Reais e Setenta e seis Centavos).
Item - 06 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Espanol Sin Fronteras - Vol. 2 - Maria de Los Angeles Gracia. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-30,76 (Trinta Reais e Setenta e seis Centavos).
Item - 07 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Espanol Sin Fronteras - Vol. 3 - Maria de Los Angeles Gracia. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-32,41 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).
Item - 08 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Espanol Sin Fronteras - Vol. 4 - Maria de Los Angeles Gracia. Editora Scipione. Valor Unit. R\$-32,41 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).
Item - 09 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de História Antiga e Medieval (Ensino Médio) - Luis César Amad Costa/Leonel Itaussu A. Mello - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-48,28 (Quarenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).
Item - 10 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de História Moderna e Contemporânea (Ensino Médio) - Luis César Amad Costa/Leonel Itaussu A. Mello - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-56,04 (Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos).
Item - 11 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de História do Brasil - Luis César Amad Costa/Leonel Itaussu A. Mello - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-47,91 (Quarenta e

Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Item - 12 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Matemática do Ensino Médio - Vol. I - Goulart - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-37,11 (Trinta e Sete Reais e Onze Centavos).

Item - 13 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Matemática do Ensino Médio - Vol. II - Goulart - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-37,11 (Trinta e Sete Reais e Onze Centavos).

Item - 14 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Matemática do Ensino Médio - Vol. III - Goulart - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-37,11 (Trinta e Sete Reais e Onze Centavos).

Item - 15 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Geografia Geral do Brasil, Espaço Geográfico e Global - Eustáquio de Moreira Sena - Editora Scipione. Valor Unit. R\$-62,90 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item - 16 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Física Mecânica - Vol. 1 - Djalma Nunes da Silva - Editora Ática. Valor Unit. R\$-53,37 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item - 17 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Física Termodinâmica, Óptica, Ondulatória - Vol. 2 - Djalma Nunes da Silva - Editora Ática. Valor Unit. R\$-54,64 (Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item - 18 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Física - Eletrodinâmica - Vol. 3 - Djalma Nunes da Silva - Editora Ática. Valor Unit. R\$-55,91 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

Item - 19 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Convite a Filosofia - Marilena Chauí - Editora Ática. Valor Unit. R\$-46,89 (Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item - 20 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Pssarword - Special Edition - Amadeu Marques - Editora Ática. Valor Unit. R\$-43,84 (Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item - 21 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Dicionário Inglês - Amadeu Marques - Editora Ática. Valor Unit. R\$-18,94 (Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item - 22 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Minidicionário Francês - Português, Português - Francês - D'Olímpio Marote. Editora Ática. Valor Unit. R\$-21,48 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item - 23 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Sorvete e Outras Histórias - Carlos D. de Andrade. Editora Ática. Valor Unit. R\$-13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item - 24 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Insônia (Contos) - Graciliano Ramos. Editora Ática. Valor Unit. R\$-12,08 (Doze Reais e Oito Centavos).

Item - 25 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Oito Contos de Amor - Lia Fagundes Teles. Editora Ática. Valor Unit. R\$-13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item - 26 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Violino e Outros Contos - Luiz Vilela. Editora Ática. Valor Unit. R\$-13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item - 27 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Mistério do Caderninho Preto - Ruth Rocha. Editora Ática. Valor Unit. R\$-13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item - 28 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Auto da Barca do Inferno - Farsa de Inês Pereira. Auto da Índia - Gil Vicente. Editora Ática. Valor Unit. R\$-8,77 (Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item - 29 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Os Lusíadas - Luís Vaz de Camões. Editora Ática. Valor Unit. R\$-9,54 (Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item - 30 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Eurico, O Presbítero - Alexandre Herculano. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 31 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Marília de Dirceu - Tomás Antônio Gonzaga. Editora Ática. Valor Unit. R\$-9,13 (Nove Reais e Treze Centavos).

Item - 32 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Amor de Perdição - Camilo Castelo Branco. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 33 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Senhora - José de Alencar. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 34 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Moreninha - Joaquim M. Macedo. Editora Ática. Valor Unit. R\$-7,77 (Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item - 35 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Memórias de Um Sargento de Milícias - Manoel Antônio Almeida. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 36 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Inocência - Visconde de Taunay. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 37 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Dom Casimiro - Machado de Assis. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 38 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Cortiço - Aluísio Azevedo. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 39 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Mulato - Aluísio Azevedo. Editora Ática. Valor Unit. R\$-11,95 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item - 40 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Ateneu - Paul Pompéia. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Item - 41 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Alves & Cia - Eça de Queiroz. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,81 (Dez Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item - 42 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Os Sertões - Euclides da Cunha. Editora Ática. Valor Unit. R\$-13,55 (Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item - 43 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Triste Fim de Polívio Quaresma - Lima Barreto. Editora Ática. Valor Unit. R\$-10,05 (Dez Reais e Cinco Centavos).

Vigência: 25.01.2001 até 24.02.2001.
Valor Global: R\$-1.046.247,21 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

Dotação orçamentária: CONVÊNIO Nº 193/2000-MEC/ SEMTEC/ PROJETO ALVORADA - FONTE: 006. Produto: 0930 - Códigos: 16.101.123.62.0105.1268.4590.52
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 25.01.2001.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 004/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 2666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC, CGC/MF: 05054937/0001-63/Colônia de Pescadores Z-9 de Mosqueiro. CGC/MF: 04.716.833/0001-04.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 31 (trinta e uma) unidades de carteiras escolares, de propriedade da Comodante à Comodatária.

Vigência: 28.01.2001 até 28.01.2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 28.01.2001.

Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina / Secretária Adjunta Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº: 1237/01 DE 30.01.01

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DA COSTA

MATRÍCULA: 0352691/018

CARGO/LOT: PROF./EE. ABELARDO L. CONDURU/MOSQUEIRO

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 30.01.01, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 1236/01 DE 30.01.01

NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO

MATRÍCULA: 6321160/020

CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. ABELARDO L. CONDURU/MOSQUEIRO

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1018/01 DE 25.01.01, QUE DISPENSOU O

SERVIDOR DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

PORTARIA Nº: 1235/01 DE 30.01.01

NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO

MATRÍCULA: 6321160/020

CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. ABELARDO L. CONDURU/MOSQUEIRO

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1020/01 DE 25.01.01, QUE DESIGNOU

SERVIDOR PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 656/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: EDILEUSA CORPES DA SILVA

MATRÍCULA: 0509582/013

CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO JOÃO DO ARRUAIA/BRAGANÇA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01

TRIÊNIO: 06/04/84 A 05/04/87 - 06/04/87 A 05/04/90

PORTARIA Nº: 682/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: FABRICIANO DA SILVA GOMES

MATRÍCULA: 0674575/010

CARGO/LOT: SERV./ERC. N. SRA. DO ROSÁRIO/MARITUBA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 08/05/92 A 07/05/95

PORTARIA Nº: 683/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: IRENE SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0645788/012

CARGO/LOT: PROF./EE. MACHADO DE ASSIS/GARR. DO NORTE

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 10/02/82 A 09/02/85

PORTARIA Nº: 966/01 DE 24/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ISAIAS SOARES BORGES LOPES

MATRÍCULA: 0236861/012

CARGO/LOT: SERV./EE. DR. ALVARO ADOLFO/WISEU

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 12/10/90 A 11/10/93

PORTARIA Nº: 967/01 DE 24/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA

MATRÍCULA: 0509493/011

CARGO/LOT: AG. ADM./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 06/04/95 A 05/04/98

PORTARIA Nº: 670/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANA MARIA SANTANA FALCON

MATRÍCULA: 0587133/017

CARGO/LOT: PROF./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PERÍODO: 01/02/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 24/04/095 A 23/04/98

PORTARIA Nº: 652/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO

MATRÍCULA: 0566128/015

CARGO/LOT: PROF./EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01

TRIÊNIO: 02/05/86 A 01/05/89 - 02/05/89 A 01/05/92

PORTARIA Nº: 690/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANTONIA PEREIRA CORRÊA

MATRÍCULA: 0511129/011

CARGO/LOT: SERV./EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01

TRIÊNIO: 18/05/91 A 17/05/94 - 18/05/97 A 17/05/00

PORTARIA Nº: 681/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA

MATRÍCULA: 5757460/012

CARGO/LOT: ADM. ESC./DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PERÍODO: 05/03/01 A 03/05/01

TRIÊNIO: 24/09/97 A 23/09/00

PORTARIA Nº: 688/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: CARMEM LUZ DA SILVA E SOUZA

MATRÍCULA: 0695506/001

CARGO/LOT: PROF./EE. CASTRO ALVES/STA. M. DAS BARREIRA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01

TRIÊNIO: 27/04/78 A 26/04/81 - 27/04/81 A 26/04/84

PORTARIA Nº: 671/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: CLAUDIO CESAR TOTENGE TITAN

MATRÍCULA: 0310735/010

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01

TRIÊNIO: 20/06/85 A 19/06/88 - 20/06/88 A 19/06/91

PORTARIA Nº: 0666/01 DE 13/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: DIONE DE MORAES MARTINS

MATRÍCULA: 5228905/010

CARGO/LOT: DATILÓGRAFO/EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 17/10/94 A 16/10/97

PORTARIA Nº: 0642/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: DULCINEIA BRASIL NUNES DE ANDRADE

MATRÍCULA: 0489212/013

CARGO/LOT: PROF./EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 21/02/96 A 20/02/99

PORTARIA Nº: 0965/01 DE 24/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: ELIANA DO SOCORRO DE ALMEIDA FURTADO

MATRÍCULA: 0657220/011

CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO O. GORDO/MOJÓ

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 19/05/96 A 18/05/99

PORTARIA Nº: 0680/01 DE 23/01/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: KATHIA MARIA PICANÇO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 0246115/015

CARGO/LOT: AG. ADM./E. PE. NICOL. DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01

TRIÊNIO: 01/08/94 A 31/07/97

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 0552/01 DE 22/01/01

NOME: MARLÚCIA DO SOCORRO CARDOSO DE BRITO

MATRÍCULA: 05476526/014

CARGO/LOT: PROF./ERC. CENTRO COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELÉM

PERÍODO: 06/02/01 A 06/05/01

PORTARIA Nº: 0867/01 DE 23/01/01

NOME: LEILA CRISTINA DOS SANTOS QUARESMA

MATRÍCULA: 5439809/019

CARGO/LOT: SERV./ERC. CENTRO EDUC. N.S. PERP. SOCORRO/

ANANINDEUA

PERÍODO: 01/11/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 0868/01 DE 23/01/01

NOME: LINDALVA MARTINS DE LIMA

MATRÍCULA: 0417343/010

</

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 5473764/020
CARGO/LOT: PROF./EE. SANTA BARBARA/STA. BARB. DO PARÁ
PERÍODO: 20/09/00 A 17/01/01

PORTARIA Nº: 0872/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5527767/012
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DE NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/11/00 A 20/03/01

PORTARIA Nº: 0873/01 DE 23/01/01
NOME: ROSEANE LIMA COELHO
MATRÍCULA: 3158861/020
CARGO/LOT: PROF./EE. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 23/11/00 A 22/03/01

PORTARIA Nº: 0874/01 DE 23/01/01
NOME: RITA CRISTINA BITTENCOURT DA COSTA
MATRÍCULA: 5523699/012
CARGO/LOT: PROF./EE. C. EDUC. SÃO GERALDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/10/00 A 15/02/01

PORTARIA Nº: 0875/01 DE 23/01/01
NOME: SHIRLEY DO CARMO CAMPOS FARIAS
MATRÍCULA: 5629063/020
CARGO/LOT: PROF./EE. C. EDUC. CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/11/00 A 05/03/01

PORTARIA Nº: 0876/01 DE 23/01/01
NOME: VALTERLINA VICENCIA CASTRO CRUZ
MATRÍCULA: 5437784/019
CARGO/LOT: PROF./EE. CENTRO COM. PROVIDÊNCIA/BELÉM
PERÍODO: 28/08/00 A 25/12/00

PORTARIA Nº: 0865/01 DE 23/01/01
NOME: ANTONIA DE FREITAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0302732/014
CARGO/LOT: PROF./EE. SANTA RITA/BELÉM
PERÍODO: 05/09/00 A 02/01/01

PORTARIA Nº: 0864/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCIMARA CUNHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5496853/015
CARGO/LOT: PROF./EE. C. COM. SOL NASCENTE/ICOARACI
PERÍODO: 11/09/00 A 08/01/01

PORTARIA Nº: 0865/01 DE 23/01/01
NOME: GRACEVANER PEREIRA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5741513/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PROP. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 22/10/00 A 18/02/01

PORTARIA Nº: 08866/01 DE 23/01/01
NOME: JEANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE
MATRÍCULA: 5505437/010
CARGO/LOT: PROF./EE. TIRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 0862/01 DE 23/01/01
NOME: ANA CLAUDIA WARISS DE ARAÚJO BARROS
MATRÍCULA: 0348406/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PAULO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 09/10/00 A 05/02/01

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 0706/01 DE 23/01/01
NOME: ODIR MODESTO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0377538/023
CARGO/LOT: PROF./EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/08/00 A 21/09/00

PORTARIA Nº: 0707/01 DE 23/01/01
NOME: LUZIA DA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0532215/013
CARGO/LOT: SERV./EE. DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 11/10/00

PORTARIA Nº: 0708/01 DE 23/01/01
NOME: KILSIA DO SOCORRO MOURA DA ROCHA
MATRÍCULA: 541960/022
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 08/10/00 A 06/11/00

PORTARIA Nº: 0709/01 DE 23/01/01
NOME: HELIOMAR PAIVA MORAIS
MATRÍCULA: 0626481/012
CARGO/LOT: SERV./EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 06/11/00 A 13/11/00

PORTARIA Nº: 0710/01 DE 23/01/01
NOME: ILDA ARAÚJO DA SILVA

MATRÍCULA: 0206709/016
CARGO/LOT: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 24/08/00 A 02/09/00

PORTARIA Nº: 0712/01 DE 23/01/01
NOME: BENEDITA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0394513/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/00 A 15/10/00

PORTARIA Nº: 0711/01 DE 23/01/01
NOME: BENEDITA FERREIRA LOBATO
MATRÍCULA: 0469254/016
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 21/09/00 A 06/10/00

PORTARIA Nº: 0715/01 DE 23/01/01
NOME: ANTONIO GOMES MARTINS
MATRÍCULA: 5314372/033
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ALB. OLIV. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 22/08/00 A 20/09/00

PORTARIA Nº: 0714/01 DE 23/01/01
NOME: ANA MARIA MAIA SANTOS
MATRÍCULA: 5516331/010
CARGO/LOT: PROF./EE. BELA AURORA DE J. CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 0715/01 DE 23/01/01
NOME: ANA CLAUDIA QUINTAS DAA CUNHA
MATRÍCULA: 5624169/019
CARGO/LOT: PROF./EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 20/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 0716/01 DE 23/01/01
NOME: EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
MATRÍCULA: 5510660/010
CARGO/LOT: PROF./EE. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/08/00 A 10/10/00

PORTARIA Nº: 0717/01 DE 23/01/01
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA
MATRÍCULA: 0493473/016
CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 04/09/00 A 06/10/00

PORTARIA Nº: 0718/01 DE 23/01/01
NOME: BERTULINA SOBRINHO LIMA
MATRÍCULA: 3203182/020
CARGO/LOT: SERV./EE. D. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/09/00 A 11/10/00

PORTARIA Nº: 0719/01 DE 23/01/01
NOME: ADEMAR FERREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 5379431/022
CARGO/LOT: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 17/10/00 A 24/10/00

PORTARIA Nº: 0721/01 DE 23/01/01
NOME: HILDA KRULSCOKI
MATRÍCULA: 0487708/019
CARGO/LOT: PROF./EE. COM. CAND. AZEITONA/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/10/00 A 12/12/00

PORTARIA Nº: 0722/01 DE 23/01/01
NOME: CLEIDILEIA DIAS PEREIRA
MATRÍCULA: 0663450/017
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 10/10/00 A 05/11/00

PORTARIA Nº: 0723/01 DE 23/01/01
NOME: NILZA DE SOUZA MULLER
MATRÍCULA: 0355313/019
CARGO/LOT: PROF./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/10/00 A 06/11/00

PORTARIA Nº: 0724/01 DE 23/01/01
NOME: NAZARÉ GILDA DE LOUREIRO NORDESTE
MATRÍCULA: 0239194/019
CARGO/LOT: PROF./EE. DEP. ARAMNDO CORRÊA/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/08/00 A 13/09/00

PORTARIA Nº: 0725/01 DE 23/01/01
NOME: ANA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5464790/013
CARGO/LOT: MEREND./EE. ASSOC. MOR. JARD. RES. JADERLAR/BELÉM
PERÍODO: 03/10/00 A 17/10/00

PORTARIA Nº: 0726/01 DE 23/01/01
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA

MATRÍCULA: 0493473/016
CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00

PORTARIA Nº: 0727/01 DE 23/01/01
NOME: ELIEL CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL
MATRÍCULA: 0451010/029
CARGO/LOT: PROF./EE. BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 25/09/00 A 09/10/00

PORTARIA Nº: 0728/01 DE 23/01/01
NOME: DELCY DE JESUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0522597/011
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 08/11/00 A 24/11/00

PORTARIA Nº: 0729/01 DE 23/01/01
NOME: SILVANA GODINHO FERNANDES
MATRÍCULA: 5093988/028
CARGO/LOT: PROF./EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 21/08/00 A 21/10/00

PORTARIA Nº: 0730/01 DE 23/01/01
NOME: TELMA WANZELLER SIQUEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0528196/010
CARGO/LOT: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 19/09/00 A 18/10/00

PORTARIA Nº: 0731/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA LINDALVA GOUVEA FERREIRA
MATRÍCULA: 0467383/014
CARGO/LOT: AG. ARTES PRÁTICAS/EE. VER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 30/10/00 A 30/12/00

PORTARIA Nº: 0732/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA CELESTE DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 6023845/022
CARGO/LOT: PROF./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 17/10/00 A 17/11/00

PORTARIA Nº: 0733/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA EVANGELISTA MORAES
MATRÍCULA: 0461784/014
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 10/10/00 A 25/10/00

PORTARIA Nº: 0705/01 DE 23/01/01
NOME: OFIR MAGNO ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0355356/059
CARGO/LOT: PROF./EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/09/00 A 06/10/00

PORTARIA Nº: 0735/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA ALAIDE FEITOSA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0280143/017
CARGO/LOT: PROF./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 20/09/00 A 29/09/00

PORTARIA Nº: 0736/01 DE 23/01/01
NOME: ILDENI MARIA SANTANA FRANÇA
MATRÍCULA: 0582417/017
CARGO/LOT: PROF./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 24/08/00 A 22/09/00

PORTARIA Nº: 0737/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0626597/018
CARGO/LOT: SERV./EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 20/09/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 0738/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 60013813/011
CARGO/LOT: SERV./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 29/08/00 A 31/10/00

PORTARIA Nº: 0743/01 DE 23/01/01
NOME: LÚCIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0103926/032
CARGO/LOT: PROF./EE. SUB. OR. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 30/10/00 A 17/11/00

PORTARIA Nº: 0742/01 DE 23/01/01
NOME: CLAUDIO SERGIO SOUZA SANTANA
MATRÍCULA: 0786616/023
CARGO/LOT: PROF./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 06/09/00 A 01/10/00

PORTARIA Nº: 0744/01 DE 23/01/01
NOME: ELIZABETH SILVA RAIOL
MATRÍCULA: 6011977/023
CARGO/LOT: PROF./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/10/00 A 15/11/00

PORTARIA Nº: 0734/01 DE 23/01/01
NOME: GREGORIA MORAES BORGES
MATRÍCULA: 0466786/013
CARGO/LOT.: AG. ARTES PRATICAS/EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 21/09/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 0834/01 DE 23/01/01
NOME: AUREA MARIA VIEIRA DO CARMO
MATRÍCULA: 0375942/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PINTOMARQUES/BELÉM
PERÍODO: 18/10/00 A 24/10/01

PORTARIA Nº: 0835/01 DE 23/01/01
NOME: HIRNA BARROSO BRABO
MATRÍCULA: 0335142/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. L. DA COSTA RÊGO/ICOARACI
PERÍODO: 22/08/00 A 19/10/00

PORTARIA Nº: 0836/01 DE 23/01/01
NOME: RUTE HOLANDA DE ARAÚJO BARBOSA
MATRÍCULA: 5496837/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC. COM. SOL NASCENTE/ICOARACI
PERÍODO: 17/10/00 A 15/11/00

PORTARIA Nº: 0812/01 DE 23/01/01
NOME: ARACELI QUARESMA SILVA
MATRÍCULA: 0226165/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 17/08/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 0837/01 DE 23/01/01
NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
MATRÍCULA: 6013228/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 28/08/00 A 08/09/00

PORTARIA Nº: 0813/01 DE 23/01/01
NOME: ALDENORA NAZARÉ PIRES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456462/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM
PERÍODO: 08/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 0814/01 DE 23/01/01
NOME: ADELAIDE LEÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0280194/016
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 20/10/00 A 05/11/00

PORTARIA Nº: 0815/01 DE 23/01/01
NOME: ALZENIRA FERNANDES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0674133/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. M. L. DA C. RÊGO/ICOARACI
PERÍODO: 22/08/00 A 06/09/00

PORTARIA Nº: 0816/01 DE 23/01/01
NOME: DIANA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794951/011
CARGO/LOT.: SERV./EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 24/10/00 A 02/11/00

PORTARIA Nº: 0817/01 DE 23/01/01
NOME: ELIZABETH CORRÊA COSTA
MATRÍCULA: 0531952/010
CARGO/LOT.: ESCR. DAT./ERC. SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 21/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 0818/01 DE 23/01/01
NOME: FÁTIMA TEREZINHA DA SILVA PINTO
MATRÍCULA: 5213088/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/08/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 0819/01 DE 23/01/01
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA
MATRÍCULA: 5312116/018
CARGO/LOT.: ESCR. DAT./ERC. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO
PERÍODO: 16/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 0820/01 DE 23/01/01
NOME: HELOISA HELNEA SOUZA SOARES
MATRÍCULA: 5525020/019
CARGO/LOT.: PROF./ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 19/10/00 A 19/11/00

PORTARIA Nº: 0822/01 DE 23/01/01
NOME: JOSÉ VIDIGAL PRETO BORGES
MATRÍCULA: 0347639/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ONEIDE DES. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/08/00 A 06/09/00

PORTARIA Nº: 0823/01 DE 23/01/01
NOME: LUZIA COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5339863/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 14/09/00 A 14/10/00

PORTARIA Nº: 0825/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA TRAVASSOS DE MIRANDA

MATRÍCULA: 0320820/017
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 20/11/00 A 09/12/00

PORTARIA Nº: 0826/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDDE
MATRÍCULA: 5364710/014
CARGO/LOT.: MERED./ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 30/10/00 A 10/11/00

PORTARIA Nº: 0827/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0452246/019
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 08/09/00 A 15/10/00

PORTARIA Nº: 0828/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA LUISA FIGUEIREDO MARTINS
MATRÍCULA: 0466522/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 13/09/00 A 02/10/00

PORTARIA Nº: 0829/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0293652/010
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 0830/01 DE 23/01/01
NOME: ROSICLEIA DO SOCORRO LOBATO
MATRÍCULA: 5313732/019
CARGO/LOT.: SERV./ERC. CENTRO C. DA VILA SANTOS/BELÉM
PERÍODO: 20/10/00 A 29/10/00

PORTARIA Nº: 0831/01 DE 23/01/01
NOME: RITA MATIAS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0529214/014
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PAULO MARNHÃO/BELÉM
PERÍODO: 06/10/00 A 06/11/00

PORTARIA Nº: 0832/01 DE 23/01/01
NOME: REGINA CÉLIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 5505127/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CENTRO C. SOL NASCENTE/ICOARACI
PERÍODO: 13/09/00 A 13/10/00

PORTARIA Nº: 0833/01 DE 23/01/01
NOME: SÔNIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0461210/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO PIO X/BELÉM
PERÍODO: 31/10/00 A 15/11/00

PORTARIA Nº: 0824/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA APARECIDA SOUZA
MATRÍCULA: 0322490/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/09/00 A 30/10/00

PORTARIA Nº: 0821/01 DE 23/01/01
NOME: JOÃO NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0354775/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 24/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 998/01 DE 25.01.01
NOME: JOANNA LUIZA MOTA BRANCO
MATRÍCULA: 3173046/017
CARGO/LOT.: TEC. DE PLANEJ./ASS. DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 30.10.00 A 12.11.00

PORTARIA Nº: 997/01 DE 25.01.01
NOME: IVETE MARITNS CÂNDIDO
MATRÍCULA: 0297194/011
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE INSP/ BELÉM
PERÍODO: 04.09.00 A 03.10.00

PORTARIA Nº: 995/01 DE 25.01.01
NOME: EDINEIDE HELENA ALMEIDA PAES DA SILVA
MATRÍCULA: 5559790/010
CARGO/LOT.: ADM. ESC./DIV. TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 21.11.00 A 29.11.00

PORTARIA Nº: 994/01 DE 25.01.01
NOME: DILCLEY DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 5629829/022
CARGO/LOT.: PROF./DEPENS. 2º G/ BELÉM
PERÍODO: 27.08.00 A 10.09.00

PORTARIA Nº: 1021/01 DE 25.01.01
NOME: MARIA JOSÉ SANTANA PRADO
MATRÍCULA: 0558591/016
CARGO/LOT.: SERV./DEP. EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PERÍODO: 05.01.00 A 30.11.00

PORTARIA Nº: 895/01 DE 23.01.01
NOME: IRISMAR DE SOUZA SOUZA
MATRÍCULA: 5454220/018

CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO JOSÉ KM 08/ MARABÁ
PERÍODO: 01.06.00 A 29.08.00

PORTARIA Nº: 979/01 DE 24.01.01
NOME: CÍCERO SILVA DE BRITO
MATRÍCULA: 5109914/035
CARGO/LOT.: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 22.08.00 A 20.09.00

PRORROGAÇÃO DE L/SAÚDE
PORTARIA Nº: 0782/01 DE 23/01/01
NOME: EDWADR MARTINS DE AQUINO
MATRÍCULA: 5801990/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFA. ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 05/09/00 A 08/10/00

PORTARIA Nº: 0783/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA IRANEIDE ARAÚJO GOMES
MATRÍCULA: 0446645/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 20/10/00 A 17/11/00

PORTARIA Nº: 0784/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA RITA LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5010896/021
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. ALMICAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 23/11/00 A 23/12/00

PORTARIA Nº: 0785/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS REIS
MATRÍCULA: 6013813/011
CARGO/LOT.: SERV./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 0786/01 DE 23/01/01
NOME: CARLOS ALBERTO MARTINS FRANCO
MATRÍCULA: 0340626/017
CARGO/LOT.: PROF./E TECNICA ESTADUAL DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 02/09/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 0787/01 DE 23/01/01
NOME: MARYLENE MENDES SOARES
MATRÍCULA: 0525960/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 09/09/00 A 09/11/00

PORTARIA Nº: 0755/01 DE 23/01/01
NOME: BEATRIZ SELMA DA SILVA SARAIVA
MATRÍCULA: 0289272/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALD. C. M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/10/00 A 29/11/00

PORTARIA Nº: 0756/01 DE 23/01/01
NOME: ANTONIO GOMES MARTINS
MATRÍCULA: 5314372/033
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM
PERÍODO: 20/11/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 0757/01 DE 23/01/01
NOME: ANA MARIA MAIA SANTOS
MATRÍCULA: 556331/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. BELA A. DE J. CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 16/09/00 A 22/09/00

PORTARIA Nº: 0758/01 DE 23/01/01
NOME: RITA DE CÁSSIA PRADO DO COUTO
MATRÍCULA: 5086655/039
CARGO/LOT.: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 22/09/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 0759/01 DE 23/01/01
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5440637/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFA. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI
PERÍODO: 03/12/00 A 30/01/01

PORTARIA Nº: 0760/01 DE 23/01/01
NOME: DIRMA GUIOMAR DA CUNHA
MATRÍCULA: 0527238/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 01/06/00 A 20/09/00

PORTARIA Nº: 0761/01 DE 23/01/01
NOME: DIRMA GUIOMARINO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0527238/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 07/10/00 A 15/10/00

PORTARIA Nº: 0762/01 DE 23/01/01
NOME: EDWARD MARTINS DE AQUINO
MATRÍCULA: 5801990/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFA. ALB. O. BARBALHO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 0763/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCISCA COELHO BARBOSA

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0298565/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 24/11/00 A 20/01/01PORTARIA Nº: 0764/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO
MATRÍCULA: 0468436/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. DOMINGOSA. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 30/11/00 A 02/01/01PORTARIA Nº: 0765/01 DE 23/01/01
NOME: GRACIETH DE JESUS DE AVIZ ALVES
MATRÍCULA: 5433606/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/10/00 A 15/10/00PORTARIA Nº: 0766/01 DE 23/01/01
NOME: TELMA MARIA SILVA BRAZ
MATRÍCULA: 0778702/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00PORTARIA Nº: 0767/01 DE 23/01/01
NOME: EUTÍQUIO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0224952/016
CARGO/LOT.: SERV./ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 17/08/00 A 08/09/00PORTARIA Nº: 0768/01 DE 23/01/01
NOME: EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
MATRÍCULA: 5510660/016
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/10/00 A 09/11/00PORTARIA Nº: 0781/01 DE 23/01/01
NOME: IZANILDE SILVA DE SENA
MATRÍCULA: 0391999/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00PORTARIA Nº: 0770/01 DE 23/01/01
NOME: EUNICE DA PAIXÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 5221455/021
CARGO/LOT.: PROF./EE. ACÁCIO R. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00PORTARIA Nº: 0771/01 DE 23/01/01
NOME: EUNICE DA PAIXÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 221455/021
CARGO/LOT.: PROF./EE. ACÁCIO R. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 31/01/01PORTARIA Nº: 0772/01 DE 23/01/01
NOME: NAIDE ELIAS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6013716/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. ACÁCIO R. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01PORTARIA Nº: 0773/01 DE 23/01/01
NOME: FERNANDO TRINDADE ROCHA
MATRÍCULA: 5769272/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 09/01/01PORTARIA Nº: 0774/01 DE 23/01/01
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS
MATRÍCULA: 5451183/019
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE. PÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 16/09/00 A 10/10/00PORTARIA Nº: 0775/01 DE 23/01/01
NOME: RAIMUNDO ANTONIO SOUZA DA LUZ
MATRÍCULA: 5771021/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. HONRATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/11/00 A 01/01/01PORTARIA Nº: 0776/01 DE 23/01/01
NOME: SELMA MARIA MENDES PANTOJA
MATRÍCULA: 0652105/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PADRE E. C. DE MACÊDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/09/00 A 15/10/00PORTARIA Nº: 0777/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA DOROTÉA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5468078/027
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 15/10/00 A 13/11/00PORTARIA Nº: 0745/01 DE 23/01/01
NOME: OPÍR MAGNO ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0355356/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/10/00 A 14/10/00PORTARIA Nº: 0746/01 DE 01/01/01
NOME: ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 0447587/017CARGO/LOT.: ESCR. DAT./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 20/09/00PORTARIA Nº: 0747/01 DE 01/01/01
NOME: KARLA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5511879/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 14/11/00 A 13/12/00PORTARIA Nº: 0749/01 DE 23/01/01
NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0387312/011
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DOM. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/10/00 A 18/12/00PORTARIA Nº: 0750/01 DE 23/01/01
NOME: KILSIA DO SOCORRO MOURA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5441960/022
CARGO/LOT.: PROF./EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 07/11/00 A 07/01/01PORTARIA Nº: 0751/01 DE 23/01/01
NOME: RENALDO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0366250/015
CARGO/LOT.: ESCR. DAT./EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/09/00 A 15/11/00PORTARIA Nº: 0753/01 DE 23/01/01
NOME: ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LOPES
MATRÍCULA: 5371295/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. COM. L. C. AZEITONA/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/09/00 A 07/11/00PORTARIA Nº: 0754/01 DE 23/01/01
NOME: SMIRNA SAPUCAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 50144174/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 15/11/00 A 15/01/01PORTARIA Nº: 0778/01 DE 23/01/01
NOME: LEONER RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0292150/014
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DR. U. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 01/11/00 A 01/01/01PORTARIA Nº: 0779/01 DE 23/01/01
NOME: IRIS PEREIRA CUSTÓDIO
MATRÍCULA: 5157285/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/09/00 A 26/10/00PORTARIA Nº: 0780/01 DE 23/01/01
NOME: IZAURA LÚCIA DA SILVA BARROSO
MATRÍCULA: 0445720/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 13/09/00 A 12/10/00PORTARIA Nº: 0842/01 DE 23/01/01
NOME: ALICE BARBOZA
MATRÍCULA: 5550858/0118
CARGO/LOT.: SERV./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 26/08/00 A 05/10/00PORTARIA Nº: 0843/01 DE 23/01/01
NOME: ALICE BARBOZA
MATRÍCULA: 5550858/018
CARGO/LOT.: SERV./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 006/10/00 A 04/12/00PORTARIA Nº: 0844/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 6003621/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. REGINA COBLI S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/09/00 A 05/11/00PORTARIA Nº: 0845/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 6003621/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. REGINA COBLI S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/11/00 A 06/01/01PORTARIA Nº: 0847/01 DE 23/01/01
NOME: RAIMUNDA LAVES COELHO CARMO
MATRÍCULA: 0477834/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/00 A 06/12/00PORTARIA Nº: 0846/01 DE 23/01/01
NOME: RAIMUNDA ALVES COELHO CARMO
MATRÍCULA: 0477835/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/09/00 A 04/11/00PORTARIA Nº: 0848/01 DE 23/01/01
NOME: ARLSON CRISTO ROCHA
MATRÍCULA: 0760714/011CARGO/LOT.: SERV./ERC. CATARINA LABOURE/BELÉM
PERÍODO: 11/11/00 A 08/12/00PORTARIA Nº: 0849/01 DE 23/01/01
NOME: AURELINA CARVALHO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0468134/013
CARGO/LOT.: AG. ADM./ERC. N. SRA. DE PÁTIMA/ICOARACI
PERÍODO: 29/09/00 A 29/10/00PORTARIA Nº: 0850/01 DE 23/01/01
NOME: ARLENE HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0445959/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. N. SRA. DE PÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 16/11/00 A 15/12/00PORTARIA Nº: 0851/01 DE 23/01/01
NOME: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES
MATRÍCULA: 0752258/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 22/09/00 A 21/10/00PORTARIA Nº: 0852/01 DE 23/01/01
NOME: FRANCISCO DE SOUZA GOÊS
MATRÍCULA: 5255198/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 03/11/00 A 30/11/00PORTARIA Nº: 0854/01 DE 23/01/01
NOME: JÚLIA MARGARIDA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0324990/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. N. SRA. DE PÁTIMA I/BELÉM
PERÍODO: 31/08/00 A 29/09/00PORTARIA Nº: 0805/01 DE 23/01/01
NOME: JOANA DARC RABELO
MATRÍCULA: 5429960/021
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 25/09/00 A 25/12/00PORTARIA Nº: 0857/01 DE 23/01/01
NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0354112/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 28/11/00 A 31/01/01PORTARIA Nº: 0859/01 DE 23/01/01
NOME: SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0461288/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/00 A 02/11/00PORTARIA Nº: 0858/01 DE 23/01/01
NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0553611/026
CARGO/LOT.: PROF./EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/10/00 A 02/01/01PORTARIA Nº: 0860/01 DE 23/01/01
NOME: VICENTE ALEIXO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0222321/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/00 A 04/12/00PORTARIA Nº: 0838/01 DE 23/01/01
NOME: AUREA MARIA VIEIRA DO CARMO
MATRÍCULA: 0375942/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 13/11/00 A 01/12/00PORTARIA Nº: 0389/01 DE 23/01/01
NOME: HIRNA BARROSO BRABO
MATRÍCULA: 0335142/020
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. L. DA C. RÊGO/ICOARACI
PERÍODO: 01/11/00 A 15/11/00PORTARIA Nº: 0840/01 DE 23/01/01
NOME: RUTE HOLANDA DE ARAÚJO BARBOSA
MATRÍCULA: 5496837/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC. C. COM. SOL NASCENTE/ICOARACI
PERÍODO: 16/11/00 A 24/11/00PORTARIA Nº: 0841/01 DE 23/01/01
NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
MATRÍCULA: 6013228/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTA LUZIA/BELÉM
PERÍODO: 07/11/00 A 21/11/00PORTARIA Nº: 0856/01 DE 23/01/01
NOME: MARIA ALICE SOARES ARAÚJO
MATRÍCULA: 556710/019
CARGO/LOT.: PROF./ERC. C. E. 15 DE OUTUBRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/08/00 A 29/09/00PORTARIA Nº: 898/01 DE 23.01.01
NOME: IRISMAR DE SOUZA SOUZA
MATRÍCULA: 5451220/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO JOSÉ KM 08/ MARABÁ
PERÍODO: 30.12.00 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 897/01 DE 23.01.01
NOME: IRISMAR DE SOUZA SOUZA
MATRÍCULA: 5454220/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO JOSÉ KM 08/ MARABÁ
PERÍODO: 30.10.00 A 29.12.00

PORTARIA Nº: 896/01 DE 23.01.01
NOME: IRISMAR DE SOUZA SOUZA
MATRÍCULA: 5454220/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO JOSÉ KM 08/ MARABÁ
PERÍODO: 30.08.00 A 29.10.00

PORTARIA Nº: 922/00 DE 19.09.00 A 22.09.00
NOME: TEREZA LÚCIA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5492220/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 19.09.00 A 22.09.00

PORTARIA Nº: 980/01 DE 24.01.01
NOME: CICERO SILVA DE BRITO
MATRÍCULA: 5109914/035
CARGO/LOT.: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 21.09.00 A 10.10.00

PORTARIA Nº: 981/01 DE 24.01.01
NOME: MIZULAN NEVES PEREIRA
MATRÍCULA: 5352061/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ELCIONE BARBALHO/MARABÁ
PERÍODO: 30.07.00 A 28.10.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 0792/01 DE 23/01/01
Nº DE DIAS: 015
NOME: JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5274893/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/11/00 A 15/11/00

PORTARIA Nº: 0791/01 DE 23/01/01
Nº DE DIAS: 030
NOME: NILMA SMITH NUNES
MATRÍCULA: 0626473/010
CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 11/09/00 A 10/10/00

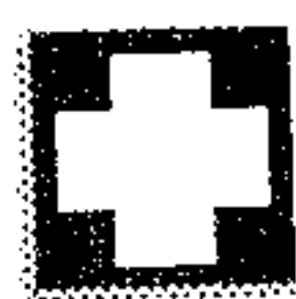
PORTARIA Nº: 0789/01 DE 23/01/01
Nº DE DIAS: 029
NOME: DARCILENE RODRIGUES DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0329541/020
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 13/09/00 A 11/10/00

PORTARIA Nº: 0788/01 DE 23/01/01
Nº DE DIAS: 014
NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0537179/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 03/10/00 A 16/10/00

PORTARIA Nº: 982/01 DE 24.01.01
Nº DE DIAS: 59
NOME: MARIA MARGARETE MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0553824/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 29.11.00 A 28.12.00 E 29.12.00 A 26.01.01

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 1002/01 DE 25.01.01
NOME: PAULO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0343188/016
CARGO/LOT.: PROF./DIV. CURRÍCULO/BELÉM
PERÍODO: 03.01.01 A 12.01.01

ERRATA
(TORNAR S/ EFEITO)
PORTARIA Nº 993/01 DE 25.01.01
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 993/01 DE 23.01.01
LEIA-SE: PORTARIA Nº 993/01 DE 25.01.01
RETIRE POR TER SAÍDO C/ INCOR. NO D.O. 29.386 DE 30.01.01.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/SESPA/2000, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADAS:
B.L.B. ELETRÔNICA LTDA.
BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDA LTDA.
BRASTEX COMERCIAL LTDA.
CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA.
D.S.L. COMERCIAL LTDA.
DISNAL - DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA.
DISTRIBUIDORA AGUINELLO LTDA.
ECOMED - COMERCIAL MÉDICA ODONT. LTDA.
ENDOBEL COM. E REP. LTDA.
HOSPITAL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
INTERMED EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
MÁRIO S.M. OLIVEIRA COM. E REP.
MEDICAL - MERCANTIL DE APAREL. MÉDICA LTDA.
NOVAMED COMERCIAL LTDA.
OMNI MEDICAL LTDA.

RYKA COM. E REP. LTDA.
S.M.F. DE OLIVEIRA (DOCTOR'S SUPPLY)
SOCIBRA - PARA COM. E REP. LTDA.
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. (COMERCIAL DOM BOSCO)
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
FIRMAS INABILITADAS:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. - infringência ao item 2.3 do Edital (Certidão da Dfvida Ativa da União vencida).
R. CARDOSO & CIA. LTDA. - infringência ao item 2.3 do Edital (Certidão da Fazenda Estadual vencida).
PRO CORPO COMÉRCIO LTDA. - não apresentou documento exigido no item 2.1.1 do Edital (CRC/SEAD).
Belém, 26 de janeiro de 2001.
A COMISSÃO.

RESUMO DE PORTARIAS
TERMO DE DISTRATO

NOME: DÁRIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 2º CRS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.01.2001

NOME: VÂNIA CONDE LEÃO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE MARCELO CÂNDIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.06.2000

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: ROSILENA DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.1999
NOME: MARINILDA FERREIRA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 7/ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.2000

PORTARIA Nº 0039/23.01.2001

O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOB Nº 29.274
RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 01.01.2001, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, OCORRIDA NA PORTARIA Nº 0592/11.10.2000, DA SERVIDORA ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0105724-10, LOTADA NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 0040/23.01.2001

O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOB Nº 29.274
RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 01.12.2000, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, OCORRIDA NA PORTARIA Nº 2060/20.09.89, DO SERVIDOR GILBERTO FESSOA, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0110868-10, LOTADO NO 2º CRS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 31.01.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ACTION LASER.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de LASER ACUPUNTURA no combate a dependência física causada pela nicotina e avaliação do nível de intoxicação pelo monóxido de carbono nas pessoas encaminhadas pelas Unidades de Saúde da SESPA - Contratada, mediante ficha de referência e ofício de encaminhamento da Assessoria Especial, para a ACTION LASER, até o limite de 148 (cento e quarenta e oito) encaminhamento /mês.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura.
VALOR: R\$ 239.940,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 10.301.0143. 2697, Fonte: 003, Elemento de Despesa: 34.90.39
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2001
ORDENADOR: LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 81447/SESPA/2000 (REF. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS).
OBJETO: REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA - 05.054.929/0001 - 17
CONTRATADA: NORTE - TURISMO LTDA - CGC Nº 05.570.254/0001 - 69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. V
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES DE RECURSOS: 003, 033 E 049 E PROJETOS ATIVIDADES: 2197, 2195, 1173, 1172, 2158, 2902, 2194, 2200, 2157, 1165, 2157, 2050.
RATIFICAÇÃO: POR EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública, em, 30 de janeiro de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 81447/SESPA/2000 (REF. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS).
OBJETO: REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA - 05.054.929/0001 - 17.
CONTRATADA: UNIVERSAL TURISMO LTDA - CGC Nº 63.797.328/0001 - 09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. V
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES DE RECURSOS: 003, 033 E 049 E PROJETOS ATIVIDADES: 2197, 2195, 1173, 1172, 2158, 2902, 2194, 2200, 2157, 1165, 2157, 2050.
RATIFICAÇÃO: POR EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública, em, 30 de janeiro de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 81447/SESPA/2000 (REF. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS).
OBJETO: REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM

FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA - 05.054.929/0001 - 17
CONTRATADA: FONTE TURISMO LTDA - CGC Nº 05.320.007/0002-95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. V
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES DE RECURSOS: 003, 033 E 049 E PROJETOS ATIVIDADES: 2197, 2195, 1173, 1172, 2158, 2902, 2194, 2200, 2157, 1165, 2157, 2050.
RATIFICAÇÃO: POR EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública, em, 30 de janeiro de 2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 231/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - CGC Nº 05.149.125/0001 - 00.
CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO: O presente de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer bases de Cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente instrumento de convênio terá vigência por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através do Termo Aditivo, mediante solicitação expressa dos convenientes, desde que não haja alteração no objeto.
FORO: Belém - Pará
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2001.
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, convoca os representantes de Entidades Não-Governamentais para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 23 de Março do corrente, às 16:00 horas, na sede do CEAS, sito à Av. Magalhães Barata nº 53, em Belém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Eleição das Entidades Não-Governamentais com direito à representação no Conselho Estadual de Assistência Social, que atendam as exigências previstas no art. 7º § 4º, letras a e b da Lei acima referida;
Aprovação da Ata da Assembleia Geral.
As Entidades participantes deste processo, deverão enviar a documentação abaixo relacionada para a sede do CEAS, até o dia 28/02/01.
- CGC da Entidade
- Ata de posse da atual diretoria
- Estatuto registrado em cartório
- Relatório das atividades realizadas nos dois últimos anos.
Belém, 22 de janeiro de 2001
Suleima Fraiha Pegado
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 31/2001-CEAS/PA

A Coordenação Colegiada do CEAS/PA, em reunião ocorrida em 26/01/01 e considerando:
Of. circ. nº 46 MPAS/SEAS, de 20 de dezembro de 2000, referente a operacionalização dos recursos de SAC e o acréscimo do plus;
Of. GS/SETEPS, referente a Planilha de Recursos do Plus/2001, dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada (apoio a criança de 0 a 6 anos - PCM; apoio a pessoa idosa - API e apoio a pessoa portadora de deficiência - PPD);
Resolve:
Aprovar "ad referendum" do Plenário, a Proposta de distribuição do recurso Plus dos serviços de ação Continuada a partir de março/2001 (apoio a criança de 0 a 6 anos - PCM, apoio a pessoa idosa - API e apoio a pessoa portadora de deficiência - PPD)
Belém, de 2001
Suleima Fraiha Pegado
Presidente do CEAS-Pará



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO Nº 31/00 - DLN.º 06/00
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
- CNPJ Nº 15.752.322/0001-64
OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ESCOLA "LAURO SODRÉ", EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 776.682,17 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 29.01.01
TERMO FINAL: 30.03.01
DATA: 30.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.360, DE 21.12.00
CONTRATO Nº 31/00 DLN.º 06/00

ONDE SE LÊ: TERMO INICIAL: 20.12.00
TERMO FINAL: 18.02.01
LEIA-SE: TERMO INICIAL: 29.07.00
TERMO FINAL: 29.01.01
NLC

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e Empresa Higiservice Higienização e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, a partir de 1° de abril 2001 até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTONIO BARCAUSCAS

Diretor Técnico



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

ERRATA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13.10.00
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 74/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a W.S.R. Martins.

Onde se lê:

Valor do Contrato Originário: R\$ 6.500,00

Leia-se:

Valor do Contrato Originário: 7.500,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 666, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 67, parágrafo único da Lei estadual n° 5.251, de 31 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Maternidade à Cb BM FEM SILVIA ELIANE DE ARAÚJO ELESBÃO, do QCG, a contar de 15/12/2000, devendo retornar ao serviço ativo a partir de 14/04/2001.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1°, da Lei estadual n° 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 2001,

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2° Sgt BM ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, lotado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 02/08/92 a 02/08/99 07 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2° Sgt BM EDINALDO BARROS MARTINS, lotado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM GLAUCER MÁRCIO PERREIRA MAFRA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 01/04/90 a 01/04/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM ÊNIO PAULO SOBREIRA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 17/11/78 a 17/11/95. 07 anos. Serviço ativo relativo aos anos 19/02/97 a 19/02/2000. 03 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2° Sgt BM PEDRO PAULO SALDANHA ROLIM, lotado no 3° SGBM/I Abaetetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 05 anos, 08 meses e 19 dias. Serviço ativo relativo aos anos 01/11/91 a 01/11/96 04 anos e 04 meses.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ÊNIO LAGO RODRIGUES, lotado na SCI/INFRAERO/BELÉM, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço averbado prestado ao Ministério da Aeronáutica 01 ano, 00 mês e 1 dia. Serviço ativo relativo aos anos 01/10/91 a 01/10/2000 09 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/10/90 a 05/10/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM CARLOS ALBERTO PINHO DOS SANTOS, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 02/04/90 a 02/04/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM EDIMILSON MORAES DE ASSUNÇÃO, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, Sd BM JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA, lotado no 7° SGBM/I, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 01/05/89 a 01/05/99. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N° 669, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1°, da Lei estadual n° 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 2001,

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 1° Ten BM ELIAS DE LIMA ROCHA, lotado no 5° SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2° Sgt BM RAIMUNDO ANTONIO PEIO DA COSTA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 2° Sgt BM LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA, lotado no 1° SGBM/I Santarém, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, lotado no Comando Geral do CBM/PA, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM GILVANDRO ALVES PEREIRA, lotado no 5° SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM JAIME MORAES NOBREGA, lotado no 5° SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM JOSÉ AVELINO DE SOUSA NETO, lotado no 5° SGBM/I Capanema, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM DAVI SOUZA DO NASCIMENTO, lotado no 2° Grupamento Bombeiro militar/I Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, 3° Sgt BM JOEL BARROS DA PAIXÃO, lotado no 2° Grupamento Bombeiro militar/I Castanhal, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo relativo aos anos 05/11/90 a 05/11/2000 10 anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, acatando impugnações apresentadas por 02 (duas) interessadas ao conteúdo do Edital modalidade Tomada de Preços n° 02/2001, para aquisição de gêneros alimentícios, resolve adiar a instalação do processo licitatório fixado para o dia 02/02/2001, para as correções necessárias.

PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO - TEN CEL QOBM

Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N° 17.398 DE 24/01/2001

Conceder ao servidor Luiz Antônio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula n° 0100035, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16.01.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 01.02 a 02.03.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n° 2001/00166-1.

PORTARIA N° 17.399 DE 24/01/2001

Designar o servidor Itabiraci Prazão Ferreira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100155, para substituir Luiz Antônio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n° 0100035, no período de 01.02 a 02.03.2001.

PORTARIA N° 17.400 DE 24/01/2001

Conceder à servidora Maria Odília da Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B Nível 1, matrícula n° 0100041, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.96/99, nos termos do art. 98 da Lei

n° 5.810/94-RJU, no período de 01.02 a 02.03.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n° 2001/00233-6.

PORTARIA N° 17.401 DE 24/01/2001

Conceder à servidora Leila Maria Macieira Peixoto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0100373, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.01.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 15.02 a 16.03.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n° 2001/00214-3.

PORTARIA N° 17.402 DE 24/01/2001

Conceder ao servidor Domingos Nunes de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 2, matrícula n° 0178757, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30.11.94/97, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 01.02 a 02.03.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n° 2001/00208-5.

PORTARIA N° 17.403 DE 25/01/2001

Autorizar o servidor Hilton Alexandre Gil Menezes, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100356, a se afastar de suas atividades nesta Corte de Contas, sem remuneração, no período de 01.02.2001 a 31.12.2001, com a finalidade de cursar "Pós-Graduação em Ciência da Computação", promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis - SC, considerando a solicitação do interessado através de documento datado de 22.01.2001, considerando o disposto no Art. 26 da Lei n° 5.810/94-RJU.

PORTARIA N° 17.404 DE 25/01/2001

Conceder à servidora Ana Cristina Castelo Branco Iúdice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100232, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 15 a 19.01.2001, considerando os termos do Laudo Médico n° 016, de 24.01.2001, do TCE.

PORTARIA N° 17.405 DE 25/01/2001

Conceder ao servidor Walber da Conceição Pereira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100465, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 10 a 15.01.2001, considerando os termos do Laudo Médico n° 017, de 24.01.2001, do TCE.

PORTARIA N° 17.406 DE 25/01/2001

Conceder ao servidor José Maurício de Lima Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 2, matrícula n° 0178668, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10.12.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 01.02 a 02.03.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n° 2001/00195-5.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° DO TERMO ADITIVO: 01/01

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/700

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA DO AVEIRO N° 130, INSCRITA NO CGC/MF SOB O N° 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: LIM CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIÇOS E INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/ALEPA/99 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 207.877,20 (Duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

ADITIVOS ANTERIORES: nenhum.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) ao valor original do Contrato e a inclusão de 07 (sete) servidores no quadro de servidores da Contratada.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: a partir da data da assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

001 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.4.9.0.37 - Locação de mão-de-obra.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2001.

ORDENADOR DA DESPESA: DEPUTADO MARTINHO CARMONA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2000
LRE, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII 1.000,00

DESPESA DE PESSOAL/DESPESAS LÍQUIDAS	ÚLTIMOS 12 MESES	% Despesa ss/RCL	Até o Quadrimestre RCL	% Despesa s/ RCL
--------------------------------------	---------------------	------------------------	------------------------------	------------------------

PODER LEGISLATIVO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo	38.343,	1,65	38.343,	1,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.281,	0,31	7.281,	0,31
(+/-) Precatório (Gst. Judiciais), ref. Ao período de Apuração				
(-) Inativos e Recursos Vincula				
(-) Convocação Extraordinária				
(médio II do § 6º do art 57 da CF)	1.230,	0,05	1.230,	0,05
(-) Indenizações por Demissões				
Outras Despesas de Pessoal (art. 18 parágrafo único)				
DESPESAS LÍQUIDAS DE PESSOAL	44.394,	1,91	44.394,	1,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.313.543,		2.313.543,	

Deputado MARTINHO CAMPOS CARMONA

PRESIDENTE

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

DIRETOR FINANCEIRO

ROSANA CRISTINA BARLETTA DE CASTRO

PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 976788-00

Responsável: José Lima da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 19995718-00

Responsável: Florêncio Dias Araújo
Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 986227-00

Responsável: Margal de Jesus Palheta
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 976547-00

Responsável: Joel Pereira dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 007/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo / 2001 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para Matrícula nos dias 31/01/01 e 01/02/2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

NÚCLEO DE SANTARÉM
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTARÉM

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
02121-0	Josely Soares de Jesus Macedo	84,0

NÚCLEO DE PARAGOMINAS
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - PARAGOMINAS

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
17127-1	Paulo Vinicius Lemos Palmieri	71,5

Belém, 30 de janeiro de 2001

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 008/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Programa de Ingresso Seriado - Subprograma II, item 11 - das vagas, observação 2: As vagas não preenchidas pelos candidatos do PRISF serão remanejadas para o Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação / 2001, convoca para Matrícula nos dias 31/01/01 e 01/02/01, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

NÚCLEO DE PARAGOMINAS
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - PARAGOMINAS

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
08087-0	Reynaldo Vieira da Silva	69,5

Belém, 30 de janeiro de 2001

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 008/00 - UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA, e a Empresa Blit'z - Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura o Período de Vigência.

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2000.

FORO: Belém, Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2000/203739	Ivete Pantoja de Oliveira	S/D	25ha.25a.48ca.	Taiandã	000209/2001
2000/209037	Amazonel Souza do Amaral	S/D	17ha.42a.50ca.	Acará	000210/2001
1996/68750	Apolônio Monteiro dos Santos	Sít. Deus é Bom Pai	45ha.70a.41ca.	Acará	000211/2001
1998/171110	Aurêlio Brito Amaral	Sít. Pau do Mutum	32ha.46a.94ca.	Acará	000212/2001
1998/171288	Benedita Assis do Amaral	Sítio Espírito Santo	19ha.64a.00ca.	Acará	000213/2001
1998/171290	Benedito Vera Cruz Duarte	S/D	23ha.62a.44ca.	Acará	000214/2001
1998/62612	Carlos Alberio dos Santos Siqueira	S/D	17ha.79a.23ca.	Acará	000215/2001
1998/169042	Celina de Souza Malcher	S/D	27ha.12a.56ca.	Acará	000216/2001
1996/68605	Cila Paz de Abreu	S/D	30ha.09a.17ca.	Acará	000217/2001
1996/68708	Deocleciano Rodrigues Paes	S/D	37ha.62a.07ca.	Acará	000218/2001
1998/171125	Deodato Amaral Monteiro	S. Porto do Leiteiro	20ha.21a.86ca.	Acará	000219/2001
1998/171138	Edevaldo Nazaré Alves dos Santos	Sítio Santa Rosa	18ha.95a.24ca.	Acará	000220/2001
2000/209022	Edivan Cordeiro Trindade	S/D	27ha.96a.38ca.	Acará	000221/2001
2000/209031	Elias Cordeiro de Lima	S/D	31ha.31a.32ca.	Acará	000222/2001
2000/208991	Elizeu Cordeiro de Lima	S/D	31ha.31a.83ca.	Acará	000223/2001
1996/68763	Faustino Paes de Abreu	Olhar de Deus	57ha.96a.21ca.	Acará	000224/2001
1998/171299	Francisco da Silva Amaral	Sítio Jucunda	22ha.67a.03ca.	Acará	000225/2001
2000/156885	Getúlio Moraes Machado	S. Milagre de Jesus	17ha.25a.92ca.	Acará	000226/2001
1996/70608	Jorge Assis	S/D	18ha.89a.89ca.	Acará	000227/2001
1998/62809	Lucivaldo da Conceição Soeiro	S/D	22ha.50a.39ca.	Acará	000228/2001
1998/100402	Manoel do Livramento Pinheiro	S/D	28ha.43a.12ca.	Acará	000229/2001
1998/62016	Manoel Ferreira Lima	S/D	17ha.71a.59ca.	Acará	000230/2001
1998/171213	Marcelo Sales da Silva	Sítio Bom Jesus	18ha.40a.25ca.	Acará	000231/2001
1998/171131	Maria da Cunha Amaral	Sítio Santa Rosa	24ha.64a.80ca.	Acará	000232/2001
1998/62800	Nilson Martins Siqueira Soeiro	S/D	19ha.38a.56ca.	Acará	000233/2001
1998/171218	Oswaldo Monteiro	Sít. Ponta de Terra	23ha.63a.52ca.	Acará	000234/2001
1998/171226	Oswaldo Pinheiro do Nascimento	Sítio Pinheiro	37ha.27a.77ca.	Acará	000235/2001
1998/171231	Pedro Machado da Silva	Sítio Monte Alegre	31ha.07a.30ca.	Acará	000236/2001
1998/171261	Timotheo Cordeiro dos Santos	Sítio Timboteua	34ha.25a.47ca.	Acará	000237/2001

RONALDO BARATA

Presidente

Belém (Pa), 25.01.2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA/ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - APAC.

OBJETO: Locação de mão-de-obra de egressos e/ou apenados do Sistema Penal do Estado do Pará, para prestarem serviços determinados pelo 1º Conveniente, dentro de suas aptidões e capacidade.

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: O 1º Conveniente pagará à 2ª Conveniente a importância de 1 (um) salário mínimo mensal mais 85% (oitenta e cinco por cento), a título de encargos sociais, por cada prestador de serviço contratado.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01.01.2001 a 31.12.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 349039 - Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 061

Belém, 24 de Janeiro de 2001

ORDENADOR: RONALDO BARATA - PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 208/2001 DE, 25 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-017

Local: Paragominas Período: 23.01.2001

Nº de Diárias: 01

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: PAULO SERGIO PAIVA REGO

Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034

Local: Paragominas Período: 23.01.2001

Nº de Diárias: 01

Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista (Colaborador) CIG: 189947842-68

Local: Paragominas Período: 23.01.2001

Nº de Diárias: 01

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 238/2001 BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS

Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3168930-015

Local: Barcarena Período: 08.01 a 06.02.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170519-013

Local: Barcarena Período: 08.01 a 06.02.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES

Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168115-015

Local: Barcarena Período: 08.01 a 06.02.2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 239/2001 BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169006-013

Local: Salinópolis Período: 15 a 20.01.2001

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Matrícula: 3167739-015

Local: Salinópolis Período: 15 a 16.01.2001

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 243/2001 BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017

Local: Gurupá Período: 01 a 24.02.2001

Nº de Diárias: 23 1/2

Valor: R\$ 1.175,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: Gurupá Período: 01 a 18.02.2001

Nº de Diárias: 17 1/2

Valor: R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA - Presidente



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.387

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,
31 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-3ª-T-Nº 1/2001- Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

TRT AI 6640/2000 (RO 4667/00). AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas.

TRT AI 141/2001 (RO 4520/00). AGRAVANTE: CARLOS ANTÔNIO XERFAN & COMPANHIA LTDA. Doutora Ana Rachel Teixeira Nascimento. AGRAVADO: EDVANILZA SOUZA DO NASCIMENTO. Doutor Jader Kahwage David.

TRT AI 152/2001 (RO 4637/00). AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADO: MARINILDO RODRIGUES RIBEIRO. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

TRT AI 154/2001 (RO 2197/00). AGRAVANTES: AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO E OUTRO. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Doutora Sílvia Eloisa Bechara Sodré. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Doutor José Célio Santos Lima.

TRT AI 158/2001 (RO 2842/00). AGRAVANTE: MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADA: NILCILENE DE NAZARÉ BENTO FONSECA. Doutora Maria Madalena Garcia Quites.

TRT AI 165/2001 (RO 4091/00). AGRAVANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: MILTON FRANQUE CARDOSO. Doutor Manoel Gaúinho Neves da Silva.

TRT AI 167/2001 (RO 4087/00). AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. E JURACY FURTADO FREITAS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro.

TRT AI 168/2001 (RO 4512/00). AGRAVANTES: M. A. COIMBRA COMBUSTÍVEIS LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. E MARINEZ ARAÚJO COIMBRA. AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO TRINDADE ROCHA. Doutora Olga Bayma da Costa.

TRT AI 174/2001 (RO 4184/00). AGRAVANTE: F. PIO & COMPANHIA LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS. Doutor Clairson Dias Pigueiredo.

TRT AI 176/2001 (RO 5010/00). AGRAVANTE: JOSÉ FERREIRA NETO. Doutor José Marinho Gemaque Júnior. AGRAVADO: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira.

TRT AI 177/2001 (RO 3595/00). AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADA: ROSAMARIA DE VASCONCELOS TRINDADE. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

TRT AI 181/2001 (RO 4881/00). AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADO: WISTON COSTA PEREIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

TRT AI 187/2001 (RO 4479/00). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: EDUARDO CAVALCANTE LEMOS. Doutor José Daniel Oliveira da Luz.

TRT AI 192/2001 (RO 4483/00). AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. AGRAVADO: PEDRO MANOEL DE MIRANDA TEIXEIRA. Doutor Marcos Benedito Farias Rodrigues.

TRT AI 193/2001 (RO 3902/00). AGRAVANTE: PARANHOS SILVA & COMPANHIA LTDA. Doutora Márcia Andréa Celso da Silva. AGRAVADO: ROQUE ALBERTO RABENHORST. Doutor José Antônio Carneiro Peck.

TRT AI 194/2001 (RO 4969/00). AGRAVANTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADOS: VALBER SANTOS PEREIRA. Doutora Maria do Socorro Dias de Medeiros. E N. S. C. SOUZA.

TRT AI 195/2001 (REX e RO 4357/00). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. AGRAVADA: MARIA NATAL FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Doutora Regina Fátima Lemos Alves.

TRT AI 196/2001 (RO 4382/00). AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADO: ROMILDO JOSÉ LIMA E SILVA. Doutor Isomar Ferreira de Souza.

TRT AI 307/2001 (AP 4687/00). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluh Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição.

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª-T. AP 47/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Advogados: Doutor Washington Lima Prada e outros. AGRAVADO: REGINALDO CANTO ALVES. Advogados: Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, determinando a intimação do agravante e a notificação do agravado do inteiro teor desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 25 de janeiro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª-T. AP 6728/2000. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. Advogados: Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: CARLINDO PARENTE NOGUEIRA. Advogados: Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, determinando a intimação do agravante e a notificação do agravado do inteiro teor desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 25 de janeiro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª-T. AP 6970/2000. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S.A. Advogado: Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Advogada: Doutora Mary Machado Scalécio. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, determinando a intimação da agravante e a notificação do agravado do inteiro teor desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 25 de janeiro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 9ª VT-01/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados(a) INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido,

reclamados nos autos do processo Nº 9a. VTB-78/01, entre partes: BENONES SANTOS DE CARVALHO, reclamante, e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, reclamada(s), para comparecerem a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 21/02/2001, às 14:45 horas, na sede da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750, andar térreo. Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.S. nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 de janeiro de 2001. Eu Jofre Quinteiros Jacob, (Analista Judiciário), lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, (Diretor de Secretária) Diretor de Secretária, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/01
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 1723/00, em que é exequente IRACI DOS SANTOS SENA, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 3.309,75 < TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	2.631,99
JUROS DE MORA	31,58
FGTS	235,07
MULTA FGTS 40%	353,14
CUSTAS	57,97
TOTAL DEVIDO	3.309,75

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa, em 26/01/2001. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretária, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO Nº 9A. VTB - 23/99

Exequente: EDIR MACHADO COELHO
Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO OS SANTOS (FLS.06)

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): DRA. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA (FLS.209)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 24/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CONTRA EDIR MACHADO COELHO, PARA QUE A EMBARGANTE EFETUE A DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO, NO ENTANTO, CALCULAR E COMPROVAR, EM JUÍZO O SEU RECOLHIMENTO, NA FORMA DA LEI, BEM COMO SEJAM EFETUADOS OS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO (1º DO ART. 879, DA CLT, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 142/00

Exequente: MARIA AMÉLIA RIBEIRO CASTILHO

Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado(a): CLÁUDIA JARINA GARCIA CORRÊA

Advogado(a): Dr. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA ACOMPANHAR O Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA, OU ESCLARECER O ENDEREÇO DA EXECUTADA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 753/98

Exequente: WLADIMIR EMANUEL DA LUZ TEIXEIRA

Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado(a): DRA. MÁRCIA VALÉRIA MELO E SILVA
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 24/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL CONTRA WLADIMIR EMANUEL DA LUZ TEIXEIRA, PARA QUE A EMBARGANTE EPETUE, TÃO-SOMENTE, A DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS DEVIDAS PELO EMBARGADO, NO MONTANTE DE R\$-13.013,61. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO N° 9A. VTB - 868/97
 Exequente: EMÍLIO DE SOUZA DIAS
 Advogado(a): DRA. MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO
 Executado(a): BENEDITO GUIMARÃES - AG. SEGURANÇA TAPAJÓS
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (PLS.225)
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 25/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BENEDITO ANTÔNIO COTA GUIMARÃES E ANA DE SENA RIBEIRO GUIMARÃES CONTRA EMÍLIO DE SOUZA DIAS, PARA, MANTENDO A PENHORA INCIDENTE SOBRE O APARTAMENTO 201, DO EDIFÍCIO "ANA CAROLINA", SITUADO NA RUA CARUPUNAS N° 1287, ENTRE A TRAVESSA TUPINAMBÁS E A AVENIDA ROBERTO CAMELIER, NESTA CIDADE, DETERMINAR, APENAS, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DO ATO DE CONSTRUÇÃO PARA A CREDORA HIPOTECÁRIA, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEB, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO N° 9A. VTB - 1611/00
 Reclamante: ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS DINIZ
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado(a): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA e DÁRIO ARAÚJO DA SILVA
 Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO (PLS.80/81)
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 22/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS DINIZ CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 117/125, PARA CONDENAR O SEGUNDO CONDENADO A PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA DO CONTRATO, NO PERÍODO DE 10/06/98 A 18/10/99, NA CARTEIRA DO "DE CUJOS", BEM COMO DEVERÁ DEPOSITAR-LA NA SECRETARIA DESTA MM. 9ª VARA, JUNTAMENTE COM A CARTEIRA MARÍTIMA DO "DE CUJOS", PARA FINS DE DEVOLUÇÃO À REPRESENTANTE DO ESPÓLIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MUITA NO EQUIVALENTE A O SALÁRIO MÍNIMO, EM RELAÇÃO A CADA CARTEIRA. IMPROCEDE O PEDIDO DE DOBRA DA DIFERENÇA SALARIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO N° 9A. VTB - 1848/00
 Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a): DR. BERNARDINO LOBATO GRECCO
 Executado(a): TOMAZ DE AQUINO GUIMARÃES TRINDADE
 Advogado(a): DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PROLATADA NO DIA 25/01/2001, ÀS 17:00 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 47/54, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, TENDO EM VISTA SEREM PROTETATÓRIOS, APLICA-SE AO EMBARGANTE A CONDENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO N° 9A. VTB - 2009/00
 Exequente: PEDRO DE SOUZA MARIM
 Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL (PLS.05)
 Executado(a): FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, OAB-PA 3191
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 23/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR PEDRO DE SOUZA MARIM CONTRA FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 177/178 DO PROCESSO PRINCIPAL (ÁREA DE TERRENO DESIGNADA N° 26, PARTE DESTACADA DE MAIOR PROPORÇÃO, COM FRENTE PARA A RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO DA NOVA MARAMBAIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 7,91 METROS DE FRENTE, DISTANDO 18 METROS DA AVENIDA DO CONTORNO, MEDINDO EM AMBAS AS LATERAIS 17,25 METROS E 7,91 METROS NA LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS, CONFINANDO PELO LADO ESQUERDO COM TERRENOS SITUADOS NA AVENIDA DO CONTORNO E PELO LADO DIREITO COM A ÁREA N° 27). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE, EM R\$-600,00, CALCULADAS SOBRE R\$-30.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO N° 9A. VTB - 2010/00
 Exequente: PEDRO DE SOUZA MARIM
 Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL, OAB-PA 1168
 Executado(a): JOSE DOS ANJOS PINHEIRO BARROS

Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, OAB-PA 3191
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 24/01/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR PEDRO DE SOUZA MARIM CONTRA JOSÉ DOS ANJOS PINHEIRO BARROS, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 119/120 DO PROCESSO PRINCIPAL (ÁREA DE TERRENO DESIGNADA N° 26, PARTE DESTACADA DE MAIOR PROPORÇÃO, COM FRENTE PARA A RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO DA NOVA MARAMBAIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 7,91 METROS DE FRENTE, DISTANDO 18 METROS DA AVENIDA DO CONTORNO, MEDINDO EM AMBAS AS LATERAIS 17,25 METROS E 7,91 METROS NA LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS, CONFINANDO PELO LADO ESQUERDO COM TERRENOS SITUADOS NA AVENIDA DO CONTORNO E PELO LADO DIREITO COM A ÁREA N° 27). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE, EM R\$-600,00, CALCULADAS SOBRE R\$-30.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30.1.2001 RELAÇÃO 7/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 6108/2000. EMBARGANTE: SILVA VAZ & CIA. - RÁPIDO EXCELSIOR. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: ELOY MARGALHO FONSECA JUNIOR. Doutora Vanya Alcântara Pessoa. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - Acolhem-se embargos de declaração para sanar a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, DETERMINAR A REDUÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$56,71, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5421/2000. EMBARGANTES: ERMINIO MORAES PEREIRA, LUIZ FRANCO RIBEIRO, ELIAS DA SILVA LIMA E CARLOS ROCHA. Doutora Ieda Lúcia de Almeida Brito. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEIÇÃO Os Embargos Declaratórios devem ser rejeitados quando não houver qualquer omissão a sanar na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5269/2000. EMBARGANTES: RISOMAR FELICIANO DA COSTA E OUTROS. Doutora Ieda Lúcia de Almeida Brito. EMBARGADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Doutora Iracelia de Oliveira Vaz. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEIÇÃO Os Embargos Declaratórios devem ser rejeitados quando não houver qualquer omissão a sanar na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 6198/2000. EMBARGANTE: AUGUSTO CÉSAR DE MIRANDA CINTRA. Doutor Raimundo Benedito de Souza Conte. EMBARGADO: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A. Doutor Paulo Brito Chermon. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Os embargos declaratórios não podem nem devem ser utilizados como se fossem recursos, com o objetivo de reformar o julgado, mas são somente para sanar omissões, esclarecer pontos obscuros ou afastar as contradições. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4813/2000. EMBARGANTE: JOSÉ ARMANDO TORRES DE ARRUDA. Doutor Jader Kahwage David. EMBARGADO: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. Doutor João José da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Havendo equívoco na contagem de horas extras, que não levou em conta a jornada especial do bancário, deve ser imprimido efeito modificativo à decisão, para adequá-las aos fatos reconhecidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, PARA EXCLUIR DA FUNDAMENTAÇÃO O ÚLTIMO PARÁGRAFO DE FLS. 220 E AS DUAS PRIMEIRAS LINHAS DE FLS. 221 E RECONHECER A OCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE HORAS EXTRAS E IMPRIMINDO EFEITOS MODIFICATIVOS À R. DECISÃO, DECLARAR QUE FICA MANTIDA A R. SENTENÇA QUE DEPERIU TRÊS HORAS EXTRAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO EM QUE O AUTOR EXERCEU AS FUNÇÕES DE GERENTE DE RELACIONAMENTO, OU SEJA, DE 27 DE ABRIL DE 1998 A 30 DE SETEMBRO DO MESMO ANO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 149/2001. RECORRENTE: AFONSO FERREIRA DE LIMA NETO. Doutor Fernando Menezes Cunha. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Klénia Araújo Valadares. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. CERTIFICO

QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINOU A RETIFICAÇÃO, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS, DO NOME DO RECORRENTE AFONSO FERREIRA DE LIMA NETO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR LÍQUIDO DE R\$-4.655,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, SEM INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E INSS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCCUMBÊNCIA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 150/2001. RECORRENTE: JUDSON PAES FONTOURA. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RECORRIDO: JOSÉ AMAURI TRAJANO DA CONCEIÇÃO. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 69/2001. RECORRENTES: R. YUSUF LTDA. Doutora Diana Cristina F. da Cunha. RICARDO BITAR. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS E FRANCISCO JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA. Doutor Francisco Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL POR VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, VIOLAÇÃO DE NORMA CONSTITUCIONAL E DE LEI FEDERAL, EXCESSO DE INTERPRETAÇÃO DO TEXTO DA LEI, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, E DE NULIDADE DA SENTENÇA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O DEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 1/3/1999 ATÉ A SAÍDA; NO VALOR DE R\$557,07 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), E EXCLUIR DA CONDENÇÃO A DOBRA SALARIAL PREVISTA NO ART. 467, DA CLT, REFERENTE À PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL RETIDA, NA QUANTIA DE R\$960,19, (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), E EXCLUIR A PARCELA DE SALÁRIO-FAMÍLIA, TOTALIZANDO A CONDENÇÃO EM R\$1.933,73 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 77/2001. RECORRENTE: PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RECORRIDO: MARCELO ALVARES OKITA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO RECLAMANTE PARA R\$-390,77 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 68/2001. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RECORRIDOS: VALTE COSTA GOMES. Doutora Ruth Helena Guedes Oliveira. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Aylton da Silva Pinheiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO
 ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5170/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Érika Moreira Bechara. RECORRIDAS: RAIMUNDA MARIA DA SILVA. Doutor Francisco Soares Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Enunciado n° 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando e culpa in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E MARIO MARTINS JUNIOR, QUE DIVERGEM QUANTO AO SALÁRIO DA RECLAMANTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5353/2000. RECORRENTES: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAMPLONA MONTEIRO. Doutor Francisco Soares Napoleão. EDITORA GLOBO S/A. Doutora Érika Moreira Bechara. RECORRIDOS: OS MESMOS E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Enunciado n° 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando e culpa in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E MARIO MARTINS JUNIOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE NO VALOR INFORMADO NA PETIÇÃO INICIAL, QUAL SEJA, R\$-1.951,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS TURMAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6396/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA. RECORRIDO: ALCENDINO DOS SANTOS. DOUTOR WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: "ART. 453. No tempo de serviço do empregado, quando readmitido, serão computados os períodos, ainda que não contínuos, em que tiver trabalhado anteriormente na empresa, salvo se houver sido despedido por falta grave, recebido indenização legal ou se aposentado espontaneamente". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE SUSCITAVA DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO BIENAL, CONSIDERAR EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE PELA APOSENTADORIA; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR NULO O CONTRATO QUE SE FIRMOU APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88, SEM CONCURSO PÚBLICO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6472/2000. RECORRENTE: CERÂMICA TROPICAL LTDA. DOUTOR MARCOS VALÉRIO GOMES DE ALMEIDA. RECORRIDO: ROSINALDO BENTES DAS CHAGAS LIMA. DOUTORA SELMA LÚCIA LOPES LEÃO. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: REVELIA. É de ser mantida a r. sentença, uma vez que, não elidida a revelia, não há a mínima possibilidade de se discutir matéria que deveria ser alegada em instrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR PARA UM SALÁRIO MÍNIMO A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6256/2000. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA. RECORRIDO: IVAN CANUTO DA COSTA. DOUTORA ALBA LÚCIA COLARES CALDAS. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. DEPOIMENTO DO PREPOSTO. É de ser mantida a r. sentença, pois o total desconhecimento dos fatos pelo preposto, levou a um quadro de confissão real, reforçado pela prova testemunhal produzida pelo autor que, aliás, foi devidamente considerada pelo juízo de 1ª Grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6088/2000. RECORRENTE: SIDNEY DO CARMO. DOUTOR MANOEL RAIMUNDO DO CARMO. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. DOUTOR ABU ANTUNIS AMATE PERES. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: HORAS EXTRAS E DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. Por ser fato constitutivo do seu direito, caberia ao autor, nos termos do artigo 818 da CLT, comprovar que efetivamente laborava em horário extraordinário, ônus do qual não se desincumbiu satisfatoriamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6014/2000. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR SILVA DE AVIZ. DOUTOR EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR. RECORRIDOS: ANTONIO ANDRÉ LEITE DA SILVA E Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DOUTOR JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6128/2000. RECORRENTES: ADRIAN FERREIRA IV. DOUTOR MAURO AUGUSTO RIOS BRITO. DESIGN CRIAÇÕES SERVIÇOS LTDA. DOUTORA MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Fica configurada a relação de emprego quando preenchidos todos os requisitos previstos no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6463/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO MARIA POMPEU BRAGA. DOUTORA ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FELTOSA. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. DOUTORA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA. RELATORA: JUIZA MARIA LUIZA BRITO. EMENTA: ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE E DA ISONOMIA. Embora a comissão tivesse poderes para fixar os limites que norteariam a participação nos lucros, não estava autorizada a afrontar os princípios constitucionais para atingir o fim colimado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE 1,35 DO SEU SALÁRIO, A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE 1999, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-158,73, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6524/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA. AGRAVADOS: SANDRA ROSA COUTO RODRIGUES, CASSANDRA REGINA DE AMORIM PAMPLONA, JORGE DOS REIS, IRANILDA DO SOCORRO DA SILVA COUTINHO, LÚCIA HELENA GONÇALVES FRANCO E OUTROS. DOUTORA ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA. É perfeitamente admissível o reconhecimento das diferenças entre a dívida calculada e o valor pago com atualização parcial. Afinal, ao fixar a data de 1º de julho como aquela em que os créditos deveriam ter seu valores atualizados e em seguida incluídos no orçamento, o art. 100, § 1º, da CF, objetiva fazer constar um valor definido, tendo em vista as peculiaridades da lei orçamentária, mas não fixa que a responsabilidade se esgota na mesma data. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6648/2000. AGRAVANTES: GONÇALO ESTRÃO DOS SANTOS, JOÃO CASTRO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS, NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS. DOUTORA MARIA DE NAZARÉ BORGES BATISTA. AGRAVADO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA - INDENIZAÇÃO. Reconhecido aos reclamantes o direito à indenização, o bloqueio determinado pelo juízo não é ofensivo ao Banco do Brasil, uma vez que não atinge o seu patrimônio, mas somente pode se efetivar se existentes recursos na conta, cujos fundos destinam-se a indenizar os trabalhadores portuários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6036/2000. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. DOUTOR MÁRVIO MIRANDA VIANA. AGRAVADO: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA. DOUTOR BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: FGTS - CÁLCULO. Os cálculos do FGTS não devem considerar apenas o básico salarial, mas todas as parcelas pagas no mês que tenham natureza salarial, incluindo-se as verbas rescisórias que não sejam simplesmente remuneratórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6085/2000. AGRAVANTES: DÉBORA DE ARAÚJO PINTO, MARIA DE SOUZA REIS E SIMONE ALVES DE SOUZA. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS. AGRAVADOS: J.G.S. CORRETORES DE SEGUROS S.A. DOUTORA ROSANE PATÍCIA PIRES DA PAZ. BRADESCO SEGUROS S.A. DOUTOR EDSON LIMA FRAZÃO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. Mesmo que inexistisse no ordenamento jurídico um dispositivo que expressamente determine a notificação da parte para falar sobre os embargos declaratórios, interpostos pela parte adversa, o princípio maior, qual seja o que determina o respeito ao contraditório e ampla defesa, assim o exige quando, alegando contradição, omissão ou obscuridade, é requerido o efeito modificativo de uma decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELA AGRAVADA E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDO ÀS AGRAVANTES O DIREITO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AOS TERMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE ADVERSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6102/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. DOUTORA MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA. DOUTOR PEDRO PAULO SILVA MELO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: NULIDADE. Nos termos do art. 794 da CLT, para que se declare nulidade de um processo, há necessidade de deixar evidente a ocorrência de prejuízos às partes, o que nem de longe foi verificado nestes autos. O processo trabalhista precisa ser célere, sob pena de não cumprir suas finalidades, especialmente pela natureza alimentar do crédito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DE HORAS EXTRAS OS DIAS DE SÁBADOS, OBSERVADOS OS REFLEXOS CORRESPONDENTES, INCLUSIVE QUANTO AO FGTS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6447/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA. AGRAVADO: ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO. DOUTORA MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: PALÊNCIAS - CRÉDITOS PRIVILEGIADOS. Não tem sentido reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para decidir litígios entre empregados e empregadores apenas até determinado momento e, após constituído o crédito, remeter os autos para o foro comum, visando a habilitação na massa falida. Afinal, a universalidade do juízo da falência não se sobrepõe ao preceito constitucional que institui, com exclusividade, a competência da Justiça do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6632/2000. RECORRENTES: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. DOUTOR MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS. ODIANA LIMA DE SOUZA. DOUTOR RONALDO BENTES BATISTA. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPSAIT - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ. DOUTOR RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: COOPERATIVA DE TRABALHO - RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO. A contratação de trabalhador por empresa interposta, sobretudo em se tratando de uma Cooperativa constituída sem o objetivo de lucro, gera a responsabilidade solidária. Sobre tudo se não existem provas de que tenha ocorrido a comunhão de interesses que caracteriza a associação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO ADESIVO DA RECLAMANTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO E REINCLUIR NA LIDE A COOPSAIT - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO SUA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELAS VERBAS DA CONDENAÇÃO; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6404/2000. RECORRENTE: UNIMED DE MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. DOUTOR ADOLMO CAXIAS DE SOUSA. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SOARES. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. UNIVENDAS - RAMIRO A. M. CAMPELO. DOUTOR MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: PLANOS DE SAÚDE - VENDAS. Nada impede a terceirização das vendas dos planos de saúde, contudo, a atividade deve ser desvinculada da empresa beneficiada, o que não ocorre quando os termos dos contratos celebrados entre as duas empresas, obrigam a contratada a atender as normas internas da contratante, bem como a estabelecer metas de vendas, mormente se o preposto da beneficiada confessa a ocorrência de reuniões entre os vendedores e o Presidente da empresa que presta os serviços médicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6433/2000. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. DOUTOR ANTÔNIO SALES GUIMARÃES CARDOSO. HAMILTON BORGES PEDRO. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARES. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Ainda que a testemunha do reclamante tenha referido a labor eventual em área sujeita a riscos, desde que comprovado por perícia técnica que o uso de equipamentos de proteção individual neutraliza efeitos do pretendo risco, não há como deferir a parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6559/2000. RECLAMANTE: JOSÉ RIVANDO CAMPINA. DOUTORA ISABEL PEREIRA CRUZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURIÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR OLIVALDO PEREIRA. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: REGIME JURÍDICO ÚNICO. Editado o Regime Jurídico que estabelece a natureza estatutária do vínculo, é inabível analisar os pedidos como se estivesse o trabalhador submetido ao regime celetista, sob o argumento de que não prestou concurso público. Afinal, o regime jurídico era único e não duplo, o que impede a convivência dos dois sistemas, além de que não se pode confundir a forma de investidura com as regras que orientam a relação entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUDICIÁRIO TRABALHISTA PARA APRECIAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E EM CONSEQUÊNCIA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. FICA INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, DO QUE ISENTO O RECLAMANTE, POR EQUIDADE.

Belém, 30 de janeiro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO.

RELAÇÃO 003/ 2001
1ª TURMA - SESSÃO DE 29.01.2001.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 6542/2000. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. EMBARGADOS: JUCINALVA MOURA DE SOUSA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Byandro Barros Watanabe. RELATORA: Juíza MARIA JOAQUINA REBELO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECIU ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, APENAS PARA ESCLARECER QUE A EMBARGANTE, POR SER DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO, NÃO INTEGRANDO O ORÇAMENTO DA UNIÃO, NÃO POSSUI PRIVILÉGIOS DO ART. 100, DA C.F., E 188, 730 E 731, DO CPC, REJEITANDO-OS, PORÉM, QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS SUSCITADOS, CONSIDERANDO QUE, POR TRATAR-SE DE RITO SUMARÍSSIMO, NÃO FOI PROLATADO ACÓRDÃO, MAS APENAS FEITA UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 895, INCISO IV, DA CLT, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 9.957/2000, ONDE CONSTOUE QUE A 1ª TURMA CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA TRANSFORMAR A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DE SOLIDÁRIA PARA SUBSIDIÁRIA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST, ENCONTRANDO-SE A R. DECISÃO EMBARGADA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, ATENDENDO AO CONTIDO NO ART. 131, DO CPC, INDICANDO O ÓRGÃO JULGADOR OS MOTIVOS QUE FORMARAM SEU CONVENCIMENTO, SENDO DESNECESSÁRIO, PORTANTO, A MANIFESTAÇÃO SOBRE TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELA ORA EMBARGANTE, MORMENTE POR SE TRATAR DE PROCESSO SUBMETIDO AO RITO SUMARÍSSIMO, NÃO SE VISLUMBRANDO QUALQUER OFENSA AOS ARTIGOS 2º, 128, 293 E 460, DO CPC, HAJA VISTA QUE A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA ESTÁ CONTIDA NO PEDIDO DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, NÃO OCORRENDO DEFERIMENTO ALÉM OU EXTRA PEDIDO, E NEM A ALEGADA OFENSA AO ARTIGO 896, DO CÓDIGO CIVIL, E 71, § 1º, DA LEI 8.666/93, TENDO SIDO APLICADO ENTENDIMENTO CONSISTENTE NO ENUNCIADO Nº 331, DO C.TST, CONFORME CONSTOUE DA DECISÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM DESRESPEITO AOS ARTIGOS 5º, II, E 37, II, DA C.F.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 0009/2001. EMBARGANTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. EMBARGADOS: MARIA DO SOCORRO SARMENTO DOS SANTOS. Dr. Adelmo Caxias de Souza. RELATOR: Juiz FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 0127/2001. EMBARGANTE: JUSTOS UGULINO NETO. Dr. Paulo Roberto S. Lima. EMBARGADOS: SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO. Dr. Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. RELATORA: Juíza ALDA MARIA DE PINHO COUTO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA EM RAZÃO DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, EIS QUE SE TRATA DE EMPREGADO DOMÉSTICO, BEM COMO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE O PRESENTE CASO NÃO SE ENQUADRA AOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 5584/70 E ENUNCIADO Nº 219 DO COLENDO TST. MANTÉM-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5445/2000. EMBARGANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Rosomiro Arrais. EMBARGADO: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Marilda Azevedo Bezerra. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: FALÊNCIA. CRÉDITOS TRABALHISTAS. EXECUÇÃO. A Justiça do Trabalho possui competência para proceder à execução de suas próprias decisões (art. 114, da C.F.), não se submetendo o crédito trabalhista ao rito entre credores, considerando ser superprivilegiado, face sua natureza alimentar a teor do art. 102, do Decreto-lei nº 7.661/45, e art. 449, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, AFASTAR A DESERÇÃO APLICADA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, CONHECENDO DO RECURSO. NO MÉRITO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA PERANTE ESTA JUSTIÇA OBRERA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 6006/2000. EMBARGANTE: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Sílvia Marina R. Mourão. EMBARGADOS: CÉLIO LIMA DA SILVA E OUTROS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. CABIMENTO. Tendo havido claro erro na contagem de prazo para juntada de originais de comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal, que ensejou o não conhecimento do recurso ordinário, por deserção, cabe a aplicação de efeito modificativo aos embargos de declaração, nos termos do art. 535, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, DANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, AFASTAR A DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DO RECURSO ADESSIVO DOS RECLAMANTES, SEM DIVERGÊNCIA, E EXAMINANDO AMBOS OS APELOS, ACOLHEU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM 28.04.2000, DE FLS. 99 E 104 DOS AUTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES DE NULIDADE DOS ATOS POSTERIORES À NOTIFICAÇÃO DE 28.04.2000, DE NULIDADE DO DECISUM POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DEU PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AOS MESMOS REPOUSO REMUNERADO SOBRE COMISSÕES E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS COM OS 40%, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 4348/2000. EMBARGANTE: JOSÉ AGOSTINHO DA PONSECA NETO. Dr. José Wilson Malheiros da Ponce. EMBARGADOS: ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz Vanilson Heskeith. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo as alegadas omissões, contradições ou obscuridades, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciadas pelo julgador, segundo entendimento da súmula do Enunciado nº 297, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; DESCONSIDERAR OS ANEXOS DE FLS 287/298 PORQUE DESCABIDOS E EXTENSORÁNEOS; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE OU QUALQUER OUTRO VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5116/2000. EMBARGANTE: RICARDO LUIZ CHAVES. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - É devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada contradição existente no v. Acórdão embargado. Ocorrendo contradição no v. acórdão embargado é cabível a interposição de embargos de declaração a teor do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, IMPRIMIR-LHES EFEITO MODIFICATIVO, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 278 DO C. TST, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA (FLS. 610), BEM COMO AQUELA DE FLS. 602/603, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A MULTA DE 40% INCIDA SOBRE A TOTALIDADE DOS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS, INCLUSIVE SOBRE OS VALORES JÁ SACADOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE SEJAM APLICADOS OS ÍNDICES DE CORREÇÃO ESPECÍFICOS PARA A APURAÇÃO DAS VERBAS DE NATUREZA FUNDIÁRIAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 6399/2000. AGRAVANTE: SOARES & BITAR LTDA. Dr. Maria Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADO: MARCUS SÉRGIO FERREIRA NEVES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: Embargos de terceiro. Legitimidade ativa. Deve ser considerada parte legítima a embargante que detém a posse dos bens sujeitos à constrição judicial, por força de contrato de arrendamento mercantil, tendo em vista o contido no art. 1.046, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A ILEGITIMIDADE DE PARTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZ DE ORIGEM, A FIM DE QUE JULGUE O MÉRITO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5887/2000. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Frago. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. De acordo com entendimento majoritário da E. Turma, o adicional de periculosidade deve ser calculado sobre o salário-base do trabalhador eletricitário, conforme art. 193, § 1º, da CLT, ratificado pelo art. 1º, da Lei nº 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DESCONTOS INDEVIDOS NO VALOR DE R\$2.847,91 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA QUANTO À PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6532/2000. RECORRENTE: OSMARINO BARBOSA LOPES. Dr. Carmem Lúcia Braun Queiroz. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. DESCABIMENTO. Não tendo o autor logrado êxito em provar a alegada jornada extraordinária, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6478/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA. Dr. Diomedes de Souza Campos. RECORRIDO: POSTO MARABAUTA - JOSÉ BRITO DE ALMEIDA FILHO. Dr. Ronaldo Giusti Abreu. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. SERVIÇOS EVENTUAIS. ÔNUS DA PROVA. Não tendo negado a prestação de serviços e nem o tempo durante o qual a mesma ocorreu, alegando, porém, serviços eventuais, a empresa atraiu para si o ônus da prova, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC, não tendo dele se desincumbido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADO, NO PERÍODO DE 23.07.97 A 18.09.99, RETORNANDO OS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6552/2000. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: RUY DA LUZ CRUZ. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Tendo estado provado nos autos, inclusive através de perícia técnica, que a atividade do autor era insalubre, considerando os níveis de ruído apresentados no local de trabalho (pátio de manobras do aeroporto), deve ser mantida a r. sentença que deferiu adicional de insalubridade, apenas reduzindo o grau para mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO, A FIM DE REDUZIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEFERIDO PARA O GRAU MÍNIMO, CORRESPONDENTE A 10% DO SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 6566/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADO: GARIMAR LOBO BENJO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - EXPEDIÇÃO EM DÉBITOS TRABALHISTAS - OBRIGATORIEDADE. Não sendo auto-aplicável a norma do § 3º, do art. 100, da CF/88, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, deve ser reformada a r. decisão recorrida, determinando-se a expedição de precatório requisitório, na forma do caput do mesmo dispositivo legal acima citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA PELO AGRAVANTE À AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT AP 6267/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - DÉBITOS TRABALHISTAS. OBRIGATORIEDADE. Não sendo auto-aplicável a norma do § 3º, do art. 100, da CF/88, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, havendo necessidade de regulamentação específica, deve ser reformada a r. decisão recorrida, determinando-se a expedição de precatório requisitório, na forma do caput do mesmo dispositivo legal acima citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA PELO AGRAVANTE À AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT AP 6569/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADA: MARIA DINA CARDOSO E CARDOSO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - DÉBITOS TRABALHISTAS - OBRIGATORIEDADE. Não sendo auto-aplicável a norma do § 3º, do art. 100, da CF/88, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, havendo necessidade de regulamentação específica, deve ser reformada a r. decisão recorrida, determinando-se a expedição de precatório requisitório, na forma do caput do mesmo dispositivo legal acima citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA PELO AGRAVANTE À AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT RO 6477/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos. RECORRIDO: EDSON CAPIBERIBE DE QUEIROZ. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SALÁRIO UTILIDADE. ENERGIA ELÉTRICA. DESCONTO EM FATURA. Não se constitui em salário utilidade o simples desconto em conta de energia elétrica, fornecida e cobrada pelo empregador, quando o empregado paga o consumo, embora com desconto de 50%, por não se configurar a gratuidade no fornecimento da utilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO

POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS DE R\$1.156,04, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5649/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Jupira Araújo Ribeiro Júnior. AGRAVADOS: ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MENDONÇA e OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ERRO DE CÁLCULO - INEXISTÊNCIA - IMUTABILIDADE DA COISA JULGADA. A retratibilidade a ser impingida às decisões deve resultar de interpretação razoável da norma, somente sendo devida a correção de erros, se constatados equívocos manifestos nos cálculos praticados por atos emanados da própria Justiça, nunca pelo descuido das partes, as quais, apesar de lhes ter sido assegurado o devido processo legal, opinaram pelo descuido ou deficiência da utilização de seus meios de defesa, o que não pode favorecer-las em detrimento da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6439/2000. RECORRENTE: EDSON ANTÔNIO CORDEIRO MENDES. Dr. Leno Almeida Gonçalves. RECORRIDOS: V. REIS & CIA. LTDA. Dr. Ligia dos Santos Neves e EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dr. Helen de Pátima Ferraz Maia. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. Pelo princípio da primazia da realidade e considerando essencialmente a aplicação da norma mais benéfica ao interesse do trabalhador, este deve ser alcançado, no presente caso, pela norma coletiva dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Pará, na faixa salarial de bilheteiro, constante da tabela de salários da categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, FIXAR O SALÁRIO MENSAL DO RECLAMANTE EM R\$-312,27 (TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), O QUAL SERVIRÁ COMO BASE DE CÁLCULO DAS PARCELAS JÁ DEFERIDAS PELA R. SENTENÇA À FL 78, QUAIS SEJAM, AVISO PRÉVIO E FGTS MAIS 40%, DEFERINDO-LHE, AINDA, AS DIFERENÇAS SALARIAIS, EM RAZÃO DO SALÁRIO ORA RECONHECIDO, DE FORMA SINGELA, POR TODO PERÍODO RECONHECIDO EM 1º GRAU, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO; INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 35, DA NORMA COLETIVA; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6603/2000. RECORRENTES: MARTA ERNESTO. Dr. Alexandre João de Moraes Faleiros. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcos André Basílio P. de Souza. CENTRO EDUCACIONAL ESCOLAS REUNIDAS SOCIEDADE LTDA - COLÉGIO MÉTODO E NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO SOCIEDADE LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - PROFESSORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO NÃO INSERIDO NO CONTEXTO EMPRESARIAL DA 3ª RECLAMADA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA NÃO CABIMENTO. A súmula do Enunciado nº 331, item IV, do CTST, não pode ser aplicada à empresa que não se beneficiou da mão de obra da Reclamante, sendo inabonificável confundir os benefícios sociais e educacionais auferidos pelos filhos dos funcionários e pela comunidade, com a absorção direta ou indireta de atividades inseridas no contexto empresarial, por meio de tomada de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS 139/160, À FALTA DE AMPARO LEGAL DO ART 397, DO CPCV; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6639/2000. RECORRENTE: MARIA PARIDES DE LIMA NASCIMENTO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: SYRLEY DA CUNHA COSTA. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. Em se tratando de pessoa tratada como membro da família, a realização de pequenas tarefas dentro do lar, prestadas mais a título de cooperação familiar, não caracteriza o vínculo de emprego doméstico, mormente quando não existe subordinação jurídica entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6402/2000. RECORRENTE: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: CARLOS ALVES DA COSTA. Dr. Jorge Luis da Silva Alexandre. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexistente o vínculo empregatício, quando não preenchidos os requisitos previstos no art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6432/2000. RECORRENTE: ADELMAR BENTES PICAÑO. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DESCABIMENTO. É indevido o adicional de periculosidade à empregado que deixou de trabalhar no setor operacional de Usina Diesel, passando a trabalhar em escritório, exercendo tarefas de natureza administrativa, salvo provas robustas de permanência de exposição ao risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6373/2000. RECORRENTE: EDENIR GONÇALVES RAMOS. Dr. Cláudia Teresinha Guerreiro Pitman Machado. RECORRIDO: BENEDITO MUTAN & CIA. LTDA. Dr. Mariakla de Azevedo Bezerra. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar que os registros formais de jornada não correspondem com a realidade dos horários trabalhados, para efeito de percepção de horas extras, sob pena de indeferimento do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 6636/2000. RECORRENTE: LOJAS ARAPUÁS S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: JOÃO CARLOS PINHEIRO MACIEL. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: VENDEDOR. DESCONTO SALARIAL. CHEQUES SEM FUNDO. Os descontos salariais decorrentes de recebimento de cheques sem fundos só se revestem de legalidade quando claramente demonstrada a inobservância, pelo empregado, de normas e critérios objetivos da empresa para aceitação de cheques de clientes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS NOS CARTÕES DE PONTO, CONSIDERANDO A EXTRAPOLAÇÃO DA JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, COMPENSANDO OS VALORES JÁ PAGOS A ESSE TÍTULO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 0144/2001. RECORRENTE: CARMEM DOLORES QUARESMA DIAS. Dr. Benjamim de Albuquerque Lima. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTTERPA. Dr. Suzi Elizabeth Cavalcante Koury. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE - AUSÊNCIA DA PROPOSTA CONCILIATÓRIA - Em não sendo observadas as oportunidades previstas em lei para que ocorra a conciliação, será declarada a nulidade do feito, a partir do momento em que a conciliação deveria ter sido proposta, tudo nos termos do art. 244 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista via art. 769 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO D. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA SEGUNDA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, ATINGINDO OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O MOMENTO EM QUE A MESMA DEVERIA TER OCORRIDO. ASSIM, DETERMINA-SE QUE O FEITO RETORNE À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE SEJA REALIZADA A SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATÓRIA. FACE A NULIDADE ORA ACOLHIDA, RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DAS RAZÕES DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO. EM RAZÃO DE NÃO SE TRATAR DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, DEVE A SECRETARIA DESTA 1ª TURMA PROCEDER TODAS AS RETIFICAÇÕES CABÍVEIS NO PRESENTE FEITO, INCLUSIVE NA CAPA DO PROCESSO, DE MODO QUE, DORAVANTE, O MESMO PASSE A SEGUIR OS DITAMES DO RITO ORDINÁRIO DO PROCESSO TRABALHISTA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

Belém, 30 de janeiro de 2001.

NARCILIELMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em Substituição

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1464/00

Reclamante: MARIA LIDIUINA MACHADO DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA E OUTRO
Reclamado(a): MÔNICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a): CÁSSIO SOUZA DE BRITO E OUTROS

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS IRÃO A PRAÇÃO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2001, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1666/00

Exequente: SELMA BRANDÃO VILHENA
Advogado(a): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO E OUTROS
Executado(a): REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
Conteúdo: PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 207/00

Reclamante: MIGUEL EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
Reclamado(a): ACN ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA.

Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AO CONTIDO NO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL S/A, O QUAL INFORMOU QUE A CONTA CORRENTE DO SÓCIO DA EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 505/96

Reclamante: S. COND. MOT. PESCA PESCA. EST. PARA AMAPÁ E OUTROS
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS E OUTROS
Reclamado(a): PHOMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO FIRMADO ENTRE O RECLAMANTE ADEMAR DE ASSUNÇÃO SARAIVA E A RECLAMADA, CP. DESP. DE FLS. 498 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2150/00

Reclamante: JOAO PINHEIRO COSTA
Advogado(a):
Reclamado(a): EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM. INC. LTDA.
Advogado(a): FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREIA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDO SERÁ ATÉ O DIA 01.03.2001

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1378/99

Reclamante: JACIANE DA SILVA DERGAN
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA E OUTRO
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1610/00

Reclamante: FRANCISCO RUBENS BARBOSA E OUTROS
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA E OUTROS
Reclamado(a): CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ (CAPAF) E JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (BASA)
Conteúdo: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO BASA PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1644/99

Reclamante: RUBENS PIRES
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE APRESENTE CARTA DE PREPOSIÇÃO, BEM COMO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS. AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE JÁ HOUVE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DESTA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1341/00

Exequente: JIM DE JESUS SOARES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a): CGP CONSTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 952/97

Exequente: SANDRA REGIA SILVA DA COSTA
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
Executado(a): CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERT SEBIN
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 601/99

Reclamante: VALDELINO MAIA DA SILVA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a):

Conteúdo:

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2081/00

Reclamante: YARA ANDRADE COSTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2016/00

Reclamante: MARINALDO RODRIGUES MADEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO E OUTRO
Reclamado(a): SAGA SERVIÇOS DE VIC. TRSNP. DE VALORES LTDA
Advogado(a): CLAUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1701/00

Reclamante: JOAO BOSCO MENDES DOS SANTOS
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL E OUTROS
Reclamado(a): NORDISK TIMBER LTDA E S. SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): NINA MARIA RAMOS DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1906/00

Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado(a): CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ANA RACHELS. TEIXEIRA CAVALCANTE E OUTROS; ALICE DO AMARAL DE LIMA E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO. A PATRONA DO RECLAMADO BASA S/A PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 185V DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1785/00

Reclamante: JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO E OUTROS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DENEGADO SEGUIMWENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POR DESERÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1855/00
Reclamante: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S.A. E CAPAF
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA E OUTROS; MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABINADER E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1506/00
Reclamante: LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado(a): CA DA SILVA BAR E RESTAURANTE E CAFÉ/MATUTE GRILL LTDA.
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDA A ENTREGA DAS GUIAS DE DESEMPREGO EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1048/98
Reclamante: FRANCISCA DA SILVA E SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR E OUTRO
Reclamado(a): NORCAM EXPORTADORA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELO RECLAMADO AS FLS. 82/83 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 426/00
Exequente: FRNACISCO ERIVAM NEBLINA MARQUES
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS E OUTROS
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS DOCUMENTOS DA JUCEPA JUNTADOS AOS AUTOS, REFERENTES A CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RECLAMADA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 761/99
Exequente: JOSE ALESSANDRO ASSUNCAO PASTANA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado(a): F PLO E CIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO ATRAVÉS DA GUIA 1492/00 FOI CONVOLADO EM PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1777/98
Reclamante: ADILSON DA SILVA ELLERES E MANOEL G. DE C. MONTEIRO
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA E OUTROS
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 315, QUE CONSIDEROU QUE O RECLAMADO CONCORDOU COM AS ALGEBRAÇÕES DE FLS. 288/309 DO AUTOR, POR NÃO TER APRESENTADO SUA MANIFESTAÇÃO E DETERMINOU A BUSCA E APREENSÃO DE CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DOS PARADIGMAS INDICADOS, BEM COMO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, TODOS DE 1990 ATÉ JAN/01, CUMPRINDO-SE DE IMEDIATO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1769/99
Reclamante: IZABEL CRISTINA MARINHO DUARTE
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA S. F. SANTOS E OUTROS
Reclamado(a): LOJAS ARAPUÁ S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS, OPOSTOS PELO RECLAMADO/EMBARGANTE LOJAS ARAPUÁ S/A CONTRA A RECLAMANTE/EMBARGADA IZABEL CRISTINA MARINHO DUARTE, PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, DETERMINANDO-SE QUE SEJA ABATIDO O VALOR DAS CUSTAS DOS CÁLCULOS, UMA VEZ QUE AS MESMAS JÁ FORAM RECOLHIDAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 01/94
Exequente: MAURO TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 940/941 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1107/99
Reclamante: CRISTIANE DE MENEZES CLAUDINO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E OUTROS
Reclamado(a): BANCO AMÉRICA DO SUL S.A
Advogado(a): PAULO CHERMONT E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE APRESENTE OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1550/00
Reclamante: ELIAS FREITAS MONTEIRO JUNIOR
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado(a): CLUBE DO REMO
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERENTE A CONSIGNAÇÃO, POIS O CASO ESTÁ "SUB JUDICE"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 866/00
Exequente: DANIEL VIEIRA MENDES
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS

Executado(a): AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/CLTDA
Advogado(a): SILVIO CEZAR MAUÉS BATISTA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR RECIBOS DE PAGAMENTO DO AUTOR, DO PERÍODO CONTRATUAL DE 22.01.97 A 28.04.00, NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 278/97
Exequente: ADALANY ALVES CARNEIRO
Advogado(a): ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO E OUTRA
Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIPAM
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DOS PROCESSOS 293/97 E 596/97, QUE CORREM CONTRA A RECLAMADA NA 14ª VT DE BELÉM, NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE NUMERÁRIOS PARA ABANDONAMENTO PARA O PROCESSO SUPRA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 549/00
Reclamante: REGINALDO SOARES CAVALCANTE
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Reclamado(a): SUPERMERCADO FIEL LTDA
Advogado(a): FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 117, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE VISTAS, VEZ QUE A ADVOGADA NÃO TEM PODERES NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 651/00
Exequente: LUCILENE DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(a): ROSANE BACILOLO DAMMSKI E OUTROS
Executado(a): MARIA LUCIA BRANDAO RUPPEL e BRG PRODUTOIS REGIONAIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: À PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 95 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1141/00
Exequente: REGINA DE FATIMA NORONHA BARATA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO RECLAMADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1791/00
Exequente: NADJA DO SOCRO DOS SANTOS MORAES
Advogado(a): HÉLIO DE SOUZA MORAES
Executado(a): AMOB REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): KÉULE CIANE BATISTA SILVA
Conteúdo: À PATRONA DO RECLAMADO PARA RECOLHER O VALOR DEPOSITADO, ACRESCIDO DA MULTA, NO PRAZO DE 24 HORAS, TENDO EM VISTA A INSUFICIÊNCIA DO CHEQUE Nº 000777 DO BRADESCO, NO VALOR DE R\$300,00, SOB AS PENAS DA LEI

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1258/98
Exequente: VALDEMAR DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL
Advogado(a): ELANE DA SILVA CHAVES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DO IMPORTE DE R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS), ÀS FLS. 451 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1331/97
Exequente: ARISMARCO ROMERO ALVES SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
Executado(a): PENA BRANCA DO PARA S/A
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÀS FLS. 231/233 DOS AUTOS, INFORMANDO SOBRE O REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO RECLAMADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1407/00
Exequente: RAIMUNDO SERGIO QUEIROS DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado(a): AMAM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ARQUIPELAGOS MARAJÓ
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA QUE APRESENTEM PROPOSTA CONJUNTA DE ALTERAÇÃO OU ACORDO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1034/97
Exequente: TATIANA REIS MENDONÇA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(ENS) PENHORADO(S) NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, SERÃO LEVADOS À PRAÇA NOS DIAS 14/02/2001, ÀS 08:20 HORAS (1ª PRAÇA) E 07.03.2001, ÀS 08:20 HORAS (2ª PRAÇA), NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS (EM FRENTE À 11ª VT/GO), LOCALIZADA NA RUA T-51, ESQUINA COM AV. T-1, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1348/98
Exequente: FRANCISCO ALMEIDA GUSMAO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 174/176 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1853/00
Reclamante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA E OUTROS
Reclamado(a): BANCO ITAU S.A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR

RECURSO ORDINÁRIO E TAMBÉM PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 419 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1997/00
Reclamante: GERSON SABINO ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Conteúdo: À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 232-V QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, FACE A INTEMPESTIVIDADE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1826/00
Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 8ª REGIÃO
Reclamado(a): INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. E EMPRESA BESMAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ E OUTROS - BRASILITE JOAQUIM CARLOS DA SILVA BESSA - BESMAR
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA EMPRESA BESMAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S.A

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1143/00
Reclamante: AFRONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS E OUTRA
Reclamado(a): JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 129/01
Agravante: EMPRESA TÉCNICA NACIONAIS A E RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES - ME
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Agravado(a): ALMIR BAIA CARDOSO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO PATRONO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 617/96
Reclamante: RAIMUNDO GONÇALVES DO CARMO
Advogado(a): MARIA LUISA GÓVEIA PEREIRA E OUTROS
Reclamado(a): AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A E CIMENTO DO BRASIL S/A
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 255 QUE DETERMINOU QUE O SETOR DE CÁLCULOS ADOTE O PARÂMETRO COMO SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE DE CÁLCULO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1666/00
Exequente: SELMA BRANDÃO VILHENA
Advogado(a): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO E OUTROS
Executado(a): REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
Conteúdo: PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 499/00
Reclamante: HUDSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): ENGEQUIPE ENGENHARIA LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE ESTE SE MANIFESTE QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1449/98
Exequente: RONILTON ARNALDO DOS REIS
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO E OUTROS
Executado(a): PAULO RUBENS XAVIER DE SA
Advogado(a): LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA PAGAR EM 48 HORAS O VALOR ATUALIZADO DE R\$4.805,53 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SOB PENA DE REMOÇÃO DO BEM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 450/00
Reclamante: JOEL SERGIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA; FRANCISCO CANDIDO SILVA E EMILIA CANDIDO SILVA
Advogado(a): LUCYANA PINTO E OUTRA
Conteúdo: AIO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS JUNTO A SEDUD, DEVENDO APRESENTAR BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 15/98
Reclamante: MANOEL DA SILVA COSTA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado(a): BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Conteúdo: AO ADVOGADO FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO, A FIM DE QUE O MESMO INFORME O PARADEIRO DO RECLAMADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1568/00
Reclamante: Josue Queiroz das Graças
Advogado(a): Marcia Maria de Oliveira Teixeira e outros
Reclamado(a): Luiz do Vale Miranda Junior
Advogado(a): Maria do Socorro Martins e outros
Conteúdo: aos patronos das partes para tomarem ciência do despacho de fls. 48v dos autos

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1124/00
Exequente: OTAVIO DOS REIS CASTELO BRANCO

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

Advogado(s): JULIO CESAR TELES NETO
Executado(a): PARASUCO IND. COM. DE RER CONCENTRADOS LTDA
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO-EXECUTADO, UMA VEZ QUE O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO APRESENTADO NA INICIAL.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1215/00
Exequente: NAZARENO PINHEIRO VALE
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): PANIFICADORA VENCEDORA
Advogado(a): CARMEM LUCIA BRAUN QUEIROZ
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE O BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA NO DIA 06.03.2001 ÀS 15:00 HORAS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa BANAKOBA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamada nos autos do Processo nº 12ª VTB-1944/00-7, em que é reclamante, JOSÉ JOÃO MENDES, para tomar ciência da Sentença prolatada em 14/12/00, às 12:50 horas, cujo teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO, ASSIM DECIDE A MM. 12ª VARA DA CAPITAL, DEFERINDO A ANOTAÇÃO DE BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM A DATA DE 17/09/97, INCLUSIVE COM CARÁTER ANTECIPATÓRIO". E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e um. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª VTB de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT 014/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (SEIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT- 1215/00-5, na execução movida por NAZARENO PINHEIRO VALE exequente, e PANIFICADORA VENCEDORA, executada, constante(s) de: 01 (UMA) MASSEIRA, MARCA MAQ. POMO, NÚMERO 8187,91 TIPO AE 50 M, COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE MASSA, FUNCIONANDO, ELÉTRICA. AVALIADA R\$1.000,00 (MIL REAIS), 01 (UM) CILINDRO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEL, COM MOTORES ELÉTRICOS ACOPADOS (DOIS MOTORES) SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), 01 (UM) FORNO A GÁS-MARCA PROGÁS, COM CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO TELAS) OU 6 (SEIS) BANDEJAS, FUNCIONADO SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL AVALIADO EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), 01 (UMA) FRIADORA PARA QUEIJO E PRESUNTO, MARCA FILIZOLA Nº 36624, MODELO 1015A, COR VERMELHA, NO ESTADO. AVALIADA R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), 01 (UM) FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, NÚMERO DE SÉRIE: 002547, MODELO 05356CBA1, COR VERMELHA AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL. Eu (EDSON SANTOS DAMASCENO), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) EMPRESA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s), nos autos do Processo nº 12ª VT-0120/2000-0, em que é(são) exequente JOÃO CARLOS APRÍCIO DA SILVA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 5.782,76 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA FGTS 40% E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS) ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 17/2001

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (seis) dias do mês de MARÇO de 2001, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o

maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1471/2000-1, na execução movida por INSS, exequente e COLEGIO PREVESB, executado, constante(s) de: UM ARQUIVO DE AÇO PANDIN CINZA, 4 (QUATRO) GAVETAS, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS); UMA MESA CINZA MARELLI C/ TRÊS GAVETAS, EM FORMICA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS); MESA UTILIZADA EM ESCRITÓRIO, UMA CADEIRA METALFRIZZA, TECIDO CINZA, PÉS EM AÇO PRETO, EM BOM ESTADO, UTILIZADA EM ESCRITÓRIO, AVALIADA EM R\$30,00 (TRINTA REAIS); UMA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL COR CINZA/ TIPO / MARCA UNDERWOOD 298, EM PERFEITO ESTADO AVALIADA EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 16/2001

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (oito) dias do mês de MARÇO de 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1718/1999-6, na execução movida por LUIS ALVES DE ALMEIDA, exequente e J. R. MARIANO - ME (CHURRASCARIA COZINHA DA FAZENDA), executado, constante(s) de: 01 (UMA) MESA EM MADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM 02 (DUAS) GAVETAS, TAMPO MEDINDO 1,10M x 0,68M, PARA ESCRITÓRIO, NAS CORES PRETA E CINZA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2000

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) J. B. S. LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT-1251/00-9, em que é(são) exequente BRAZ EVERTON DINIZ, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 2.148,40 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL, CORREIGIDO, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA FGTS 40% E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO) ASSISTENTE DE JUÍZ, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 18/2001

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (SEIS) dias do mês de MARÇO de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1464/2000-4, na execução movida por MARIA LIDUINA MACHADO DE SOUZA, exequente e MÔNICA DO SOCORRO LUZ CORREA, executado, constante(s) de: UM TELEVISOR DE 20" POLBAGDAS, MARCA SANYO, S/Nº VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO NORMAL. AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM APARELHO DE SOM, COM RÁDIO AM/FM, DOIS CASSETES, LONG PLAY, DA MARCA SONY, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-09/2001

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, na 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01 (PRIMEIRO) do mês de MARÇO de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e

arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1848/1999-8, na execução movida por FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO E OUTROS, exequentes e TRANSPORTES AERÉOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S.A., executada, constante(s) de: 1) TERRENO DESIGNADO PELO Nº 12, SITUADO NA ESTRADA RAIMUNDO MALAQUIAS, ENTRE AS ESTRADAS SACARUQUARA E JACAREQUARA; DE ONDE DISTA 250,00M DE FRENTE POR 500,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125.000,00M², CONFINANDO À DIREITA COM O TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO E À ESQUERDA COM O LOTE Nº 10. PROPRIEDADE DA EXECUTADA CONFORME CERTIDÃO DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO; REGISTRADO NO LIVRO 2-DE FLS. 350, MATRÍCULA 350; 2) ÁREA DE TERRENO DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM O LOTE Nº 10, MEDINDO 575,00M PELA ESTRADA DO CARUARA, 100,00M PELA LATERAL DIREITA E 100,00M PELA LATERAL ESQUERDA, COMARCA DESTA CAPITAL, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DO SR. MARCÍLIO GIBSON JACQUES, SÓCIO DA EXECUTADA, REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO NO LIVRO 2-AQ DO REGISTRO GERAL, FLS. 379, MAT. 379; 3) TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO; DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, DESTACADO DO LOTE DE TERRAS DENOMINADO ESPÍRITO SANTOS, SITUADO NA MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ SUCURIQUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO DE FRENTE 250,00M, PELA LATERAL DIREITA 1.000,00M (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA 1.000M TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO 300,00M OU O QUE FOR REALMENTE ENCONTRADO, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DO SR. MARCÍLIO GIBSON JACQUES, SÓCIO DA EXECUTADA, REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO NO LIVRO 2-RD, FLS. 180, MATRÍCULA 180. HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO BRASILEIRA DE BANCOS S/A; 4) DOIS TERRENOS EM DOMÍNIO DIRETO, DESIGNADOS PELOS Nº 55 E 56, SITUADOS NA CONFLUÊNCIA DA ESTRADA DE CARANANDUBA - CARUARA COM A ESTRADA PRAIANA, FUNDOS PROJETADOS PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA, NA LOCALIDADE DE CARANANDUBA, ILHA DO MOSQUEIRO, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO O TERRENO DE NÚMERO 55, 13,60M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 45,00M POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 54, E PELA LATERAL ESQUERDA 38,50M POR ONDE COM O TERRENO Nº 56, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS 12,00M POR ONDE CONFINA COM OS FUNDOS DO TERRENO Nº 40, QUE FAZ FRENTE PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA; E O TERRENO Nº 56 MEDINDO 12,30M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 48,00M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 55 E PELA LATERAL ESQUERDA 45,00M POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 57, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 12,00M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 41, QUE FAZ FRENTE PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA. PROPRIEDADE DO SR. MARCÍLIO GIBSON JACQUES, REGISTRADO NO C.R.I. 2º OFÍCIO NO LIVRO 2-AR DE REGISTRO GERAL, FLS. 193, MATRÍCULA 193. HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 5) TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO, NO LUGAR MARAHU, ILHA DO MOSQUEIRO, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 541M DE FRENTE E DE FUNDOS, POR UMA DAS LATERAIS 473M E PELA OUTRA 527,00M; 6) TERRENO PORREIRO À CODEM SITUADO NA ESTRADA LOR MOTA, LUGAR DENOMINADO CARANANDUBA, ILHA DO MOSQUEIRO, NESTE ESTADO MEDINDO 250,00M DE FRENTE POR 500,00M DE FUNDOS; 7) TERRENO PORREIRO À CODEM SITUADO NA ESTRADA CARUARA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PRAIA DO CARUARA E A RUA LALOR MOTA, COM FUNDOS PROJETADOS PARA O RAMAL JACAREQUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, NESTE ESTADO, MEDINDO 100,52M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA POR UMA LINHA COMPOSTA DE QUATRO ELEMENTOS, SENDO O PRIMEIRO COM 211,78M, O SEGUNDO COM 100,85M, O TERCEIRO COM 159,50M E O QUARTO ELEMENTO COM 120,20M; PELA LATERAL ESQUERDA TAMBÉM POR UMA LINHA COM QUATRO ELEMENTOS, SENDO O PRIMEIRO 541,00M, O SEGUNDO COM 132,00M, O TERCEIRO COM 523,04M E O QUARTO ELEMENTO COM 370,50M; SENDO A LINHA DE TRAVESSÃO TAMBÉM COMPOSTA POR QUATRO ELEMENTOS, SENDO O PRIMEIRO COM 307,50M, O SEGUNDO COM 208,28M, O TERCEIRO COM 239,28M E O QUARTO COM 533,00M; CONFINANDO À DIREITA COM QUEM DE DIREITO, À ESQUERDA COM TERRENO DE TERCEIROS E A RUA LALOR MOTA PARA ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-PP DE REGISTRO GERAL, FLS. 86, MATRÍCULA 86. HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 8) UMA ÁREA DE TERRENO SEM NÚMERO, SITUADA NA RUA MARAHU, TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA-MAR, FAZENDO ÂNGULO COM UMA ALAMEDA DENOMINADA PARAÍSO, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DO CARUARA, ENTRE A REFERIDA ALAMEDA PARAÍSO E A PRAIA DO CARUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 40,00M DE FRENTE POR 160,00M DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM QUEM DE DIREITO, À ESQUERDA COM A ALAMEDA PARAÍSO E AOS FUNDOS COM O RESTANTE DA ÁREA DE ONDE É ESTA DESTACADA; 9) UMA ÁREA DE TERRENO SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE PARA A ALAMEDA PARAÍSO, ENTRE A ESTRADA DO CARUARA E A RUA MARAHU, TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA-MAR, DE ONDE DISTA 244,00M, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PRAIA DO CARUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO DITA ÁREA 216,00M DE FRENTE POR 40,00M DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O RESTANTE DA ÁREA DE ONDE ESTA FOI DESMEMBRADA, À ESQUERDA E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-PP DE REGISTRO GERAL, FLS. 52, MATRÍCULA 52. HIPOTECADO EM 1º GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 7) TERRENO URBANO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, EM DOMÍNIO PLENO, SEM NÚMERO, SITUADO NA ESTRADA DO CARUARA, NA LOCALIDADE DENOMINADA DE "CARUARA-CARANANDUBA", NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO DITO TERRENO QUE AFETA A FORMA DE UM TRIÂNGULO E É PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO DO ANTIGO LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA Nº 8, 220,00M AO LONGO DA ESTRADA DO CARUARA, 200,00M PELO LADO DIREITO E 100,00M PELO LADO ESQUERDO, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM O

RESTANTE DO TERRENO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO LIVRO 2-GL, FLS. 258, MATRÍCULA 258, DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO. HIPOTECADO EM 1º GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 8) UMA ÁREA DE TERRENO PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE PARA A ESTRADA ASPALTADA, NO LUGAR DENOMINADO SUCURIJUQUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 200,00M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 1.067,84M E PELA LATERAL ESQUERDA 1.237,40M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE TRINTA E DOIS (32) HECTARES, CONFINANDO PELO LADO DIREITO E PELO LADO ESQUERDO COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, HIPOTECADO EM 1º GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A IMÓVEL REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-D.M., FLS. 28, MATRÍCULA 28; 9) ÁREA DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, ENCRAVADA NOS FUNDOS DO TERRENO DO MESMO PROPRIETÁRIO DESTA, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO MARAHÚ NA ILHA DO MOSQUEIRO, NESTE ESTADO, MEDINDO 575,00M DE FRENTE POR FUNDOS ATÉ O PRIMEIRO BRAÇO DO IGARAPÉ CARANANDUBA, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-BG, FLS. 21, MATRÍCULA 21, PENHORADO PELA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DESTA ESTADO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA PELA UNIÃO FEDERAL CONTRA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. 10) TERRENO DESTACADO DE MAIOR ÁREA, FAZENDO FRENTE PARA A ESTRADA DO CARUARA MEDINDO 50,00M, PELA LATERAL DIREITA 200,00M, PELA LATERAL ESQUERDA 200,00M E LINHA DE TRAVESSÃO 50,00M, CONFINANDO DE TODOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO MARAHÚ NA ILHA DO MOSQUEIRO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-BP, FLS. 370, MATRÍCULA 370. HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 11) TERRENO DESTACADO DE MAIOR ÁREA, ENCRAVADO NOS FUNDOS DO TERRENO DO MESMO PROPRIETÁRIO DESTA, MEDINDO 575,00M DE LARGURA, POR COMPRIMENTO ATÉ O IGARAPÉ CARANANDUBA, POR ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 479.321,70M2, LOCALIZADOS NA ILHA DO MOSQUEIRO, NESTE ESTADO, LUGAR DENOMINADO MARAHÚ, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-BG, FLS. 133, MATRÍCULA 133. HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 12) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO PELOS NÚMEROS 59 E 60, FAZENDO FRENTE COM A ALAMEDA PARAÍSO, NO LUGAR DENOMINADO CARUARA, NA VILA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO DESTA COMARCA, MEDINDO 24,00M TERRENO DE Nº 58 E PELO LADO ESQUERDO COM O DE Nº 61, PELOS FNDOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-BG, FLS. 133, MATRÍCULA 133. HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 13) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO PELO Nº 65, SITUADO NA ESTRADA PRAIANA, EM CARANANDUBA, ILHA DO MOSQUEIRO, COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 12,20M DE FRENTE POR 41,10M PELA LATERAL ESQUERDA E 38,00M PELA LATERAL DIREITA, 12,00M DE TRAVESSÃO DE FUNDOS, CONFINANDO PELA LATERAL DIREITA COM O IMÓVEL Nº 64 E PELA LATERAL ESQUERDA COM A TRAVESSA DE ESCOAMENTO E AOS FUNDOS COMO IMÓVEL Nº 48. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO LIVRO 2-CK, FLS. 344, MATRÍCULA 344, DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO. HIPOTECADO EM 1º GRAU AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 14) TERRENO SEM NÚMERO, SITUADO NA AVENIDA LALOR MOTA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SANTA RITA E ESTRADA DO CARUARA, DE ONDE DISTA 122,20M, COM DFUNDOS PROJETADOS PARA A TRAVESSA PALMA MUNIZ, COM FORMA IRREGULAR, POSSUINDO 11,00M DE FRENTE, 51,00M PELA LATERAL DIREITA, 50,30M PELA LATERAL ESQUERDA, 11,50M NA LINHA DE FUNDOS, TOTALIZANDO ÁREA DE 569,80M2, CONFINANDO PORTODOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-CB, FLS. 400, MATRÍCULA 400. HIPOTECADO EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 15) TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO SUCURIJUQUARA, NA BAÍA DO SOL, ILHA DO MOSQUEIRO, PARTE REMANESCENTE DE MAIOR ÁREA, POSSUINDO UMA ÁREA DE 58,06 HA (CINQUENTA E OITO HECTARES E SEIS ARES), SEM CARACTERIZAÇÃO DE CONFINANTES. PROPRIEDADE DA FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA., CONFORME REGISTRO NO LIVRO 2-GQ, FLS. 300, MATRÍCULA 300, DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO; 16) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE PARA A ALAMEDA PARAÍSO, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA DO CARUARA E A RUA MARAHÚ, TAMBÉM CONHECIDA COMO AV. BEIRAMAR, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 72,00M DE FRENTE POR 40,00 DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-DF, FLS. 342, MATRÍCULA 342. HIPOTECADO EM 1º GRAU EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 18) ÁREA DE TERRENO DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM FRENTE PARA A ESTRADA DO SUCURIJUQUARA, ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 2.000,00M DE FRENTE POR 1.000,00M DE FUNDOS, CONFINANDO PELO LADO DIREITO E PELOS FUNDOS COM O IGARAPÉ E À ESQUERDA COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-AO, FLS. 229, MATRÍCULA 229. HIPOTECADO EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 19) ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA ESTRADA DO CARUARA, NO LUGAR DENOMINADO MARAHÚ, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 220,00M DE FRENTE, PELA LATERAL DIREITA

FORMADA POR 3 (TRÊS) ELEMENTOS: O PRIMEIRO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS COM 200,00M, O SEGUNDO PARA FORA DO TERRENO COM 50,00M E O TERCEIRO COM DIREÇÃO AOS FUNDOS ATÉ ENCONTRAR O IGARAPÉ AGUÁ BOA; PELA LATERAL ESQUERDA COM 270,00M, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 270,00M, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-FG, FLS. 102, MATRÍCULA 102. PENHORADO EM DIVERSOS PROCESSOS MOVIDOS PELO INSS OU PELA FAZENDA NACIONAL. 20) TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO CARUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE AO NORTE, COM A ESTRADA CARANANDUBA-CARUARA, QUE LIGA O LUGAR À VILA DO MOSQUEIRO, POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA DE 3 (TRÊS) ELEMENTOS, MEDINDO O PRIMEIRO ELEMENTO 430,00M, O SEGUNDO 25,00M E O TERCEIRO 200,00M; FUNDOS AOSUL, COM O IGARAPÉ DENOMINADO JACAREQUARA, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 5 (CINCO) ELEMENTOS, ACOMPANHANDO A SINUOSIDADE DO DITO IGARAPÉ, MEDINDO, RESPECTIVAMENTE, O PRIMEIRO ELEMENTO 84,00M, O SEGUNDO 79,50M, O TERCEIRO 97,50M, O QUARTO 119,00M E O QUINTO 57,30M; LADO DIREITO AO LESTE, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA RETA QUE MEDE 1.560,00M; LADO ESQUERDO AO OESTE, CONFINANDO COM TERRENO PERTENCENTE A QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA RETA QUE MEDE 1.560,00M LADO ESQUERDO AO OESTE, CONFINANDO COM TERRENO PERTENCENTE A QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA RETA QUE MEDE 1.125,00M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 544.000,00M2. PROPRIEDADE DE FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA., CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-GT, MATRÍCULA 488, FLS. 488. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL OU PELO INSS. 21) TERRENO SEM NÚMERO SITUADO NA RODOVIA BL-13, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE O IGARAPÉ EXPRATINHA E A ESTRADA CARUARA, DE ONDE DISTA 857,00M FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DA PRATINHA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 43,70M DE FRENTE, LATERAL DIREITA COM 523,15M, LATERAL ESQUERDA COM 526,13M, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 44,30M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 23.084,16M2, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-GI, FLS. 189, MATRÍCULA 189. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL, INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 22) ÁREA DE TERRAS DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE COM QUEM DE DIREITO, POR ONDE MEDE 499,63M, PELA LATERAL DIREITA CONFRONTANDO COM O RIO DAS PEDRAS, COM UMA LINHA FORMADA POR 5 (CINCO) ELEMENTOS: O PRIMEIRO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS DO TERRENO COM 134,00M, O SEGUNDO PARA FORA DO TERRENO COM 67,00M, O TERCEIRO NOVAMENTE EM DIREÇÃO AOS FUNDOS COM 64,10M, O QUARTO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS NOVAMENTE, COM 71,05M E O QUINTO MEDINDO 76,10M PELA LATERAL ESQUERDA CONFRONTANDO COM QUEM DE DIREITO, POR ONDE MEDE 289,10M TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO AS SEGUINTE METRAGENS: PRIMEIRA LINHA QUEBRADA EM DIREÇÃO AO IGARAPÉ DAS PEDRAS MEDINDO 131,70M, SEGUNDA LINHA QUEBRADA PARA DENTRO DO TERRENO MEDINDO 130,40M, O TERCEIRO NOVAMENTE EM DIREÇÃO AO CITADO IGARAPÉ DAS PEDRAS, POR ONDE MEDE 217,14M, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO MARAHÚ, NA ILHA DO MOSQUEIRO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-DX, FLS. 275, MATRÍCULA 275. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL, INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 23) TERRENO DESIGNADO PELO Nº 16, SITUADO NA AV. ENÉAS PARINTINS LOCALIDADE CARANANDUBA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 36,00M DE FUNDOS, CONFINANDO PELA DIREITA COM O TERRENO DE NÚMERO 15, PELA ESQUERDA COM O DE NÚMERO 17. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-CA, FLS. 293, MATRÍCULA 293. HIPOTECADO EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; 24) TERRENO DESIGNADO PELO Nº 58, SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA ESTRADA CARANANDUBA-CARUARA COM A ESTRADA PRAIANA, FUNDOS PROJETADOS PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA, NA LOCALIDADE CARANANDUBA, ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 12,50M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 45,50M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 57 E PELA LATERAL ESQUERDA 48,50M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 59, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS 12,00M DE LARGURA, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 43, QUE FAZ FRENTE PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-AR, FLS. 182, MATRÍCULA 182. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL, INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 25) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO MARAHÚ, ILHA DO MOSQUEIRO, COM AS SEGUINTE METRAGENS: DO MARCO 1 AO MARCO 2, 193,46M; DO MARCO 2 AO MARCO 3, 172,06M; DO MARCO 3 AO MARCO 4, 220,87M; DO MARCO 4 AO MARCO 5, 218,07M; DO MARCO 5 AO MARCO 6, 66,20M; DO MARCO 6 AO MARCO 7, 25,92M; DO MARCO 7 DO MARCO 8, 47,98M; DO MARCO 8 AO MARCO 9, 143,93M; DO MARCO 9 AO MARCO 10, 213,80M; DO MARCO 10 AO POLÍGONO 1, 100,00M; E DO POLÍGONO 1 AO MARCO 1, 443,95M, COM UMA ÁREA TOTAL DE 15.458 ha, LIMITANDO-SE AO NORTE E AO OESTE COM O RIO GUAJARÁ, AO SUL E A LESTE COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-FG, FLS. 97, MATRÍCULA 97. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL, INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 26) TERRENO DESIGNADO PELO Nº 57, SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA ESTRADA CARANANDUBA-CARUARA COM A ESTRADA PRAIANA, FUNDOS PROJETADOS PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA, NA LOCALIDADE CARANANDUBA, ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 45,50M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 56 E DO LADO ESQUERDO 48,00M, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 58, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DE FUNDOS 12,00M DE LARGURA, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO Nº 42, FAZ FRENTE PARA A AV. ENÉAS PARINTINS DA GAMA. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-AR, FLS. 818, MATRÍCULA 181.

DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL, INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 27) ÁREA DE TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO SUCURIJUQUARA, BAÍA DO SOL, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 19,4 HECTARES, SENDO 100,00M DE FRENTE, COM FUNDOS COMPETENTES ATÉ ENCONTRAR O IGARAPÉ IZABEL MARIA, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-DF, FLS. 387, MATRÍCULA 387. HIPOTECADO EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. 28) TERRENO: PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA AV. LALOR MOTA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SANTA RITA E A ESTRADA DO CARUARA, DE ONDE DISTA 88,50M, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 30,00M DE FRENTE POR 50,00 DE FUNDOS POR AMBAS AS PLATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 30,00M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.500,00M2, CONFINANDO À DIREITA, ESQUERDA E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-GQ, FLS. 305, MATRÍCULA 305. HIPOTECADO EM FAVOR DO UNIBANCO. 29) TERRENO SITUADO NA AV. LALOR MOTA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SANTA RITA E A ESTRADA DO CARUARA, DE ONDE DISTA 82,00M, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A TV. PALMA MUNIZ, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 6,00M DE FRENTE, LATERAL DIREITA COM 50,00M, 30,00M E 201,30M, LATERAL ESQUERDA 252,10M LINHA DE FUNDOS OU TRAVESSÃO COM 36,70M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.687,71M2, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MOSQUEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA., MESMO CGC DA FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA, QUAL SEJA, CGC Nº 07.911.860/0001-26, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-EX, FLS. 345, MATRÍCULA 345. DIVERSAS PENHORAS DECORRENTES DE AÇÕES MOVIDAS PELA FAZENDA NACIONAL E INSS. A REUNIÃO DESTES IMÓVEIS CONSTITUEM UM TODO POPULARMENTE CONHECIDO COMO FAZENDA DA TABA, LOCALIZADO NA ILHA DO MOSQUEIRO, SITUADO NA ESTRADA DA BAÍA DO SOL, CUJO CONJUNTO FICA AVALIADO EM R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)". Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2000

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) G M PESSOA RESTAURANTE, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12-VT-1482/00-6, em que (é(são) exequente MARIA AUGUSTA MORAES ANDRADE, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 817,00 (OITOCENTOS E DEZESETE REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL CORREIGIDO, E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO) ASSISTENTE DE JUIZ, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 010/01

A Dr. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que pelo presente Edital fica NOTIFICADA A RECLAMADA TRANSPORTES AEREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S/A, conforme art. 852, última parte c/c o artigo 841, § 1º, ambos da CLT, nos autos do Processo nº 12-VARA-1848/1999-8, no qual é reclamante FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO E OUTROS, para tomar ciência de que foi designado o dia 01/03/01, às 15:30 horas para realização da Praga dos bens penhorados nestes autos. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, LEONARDO FURTADO, Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 32/2001

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 de fevereiro de 2001 às 14:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 561/1996-5 em que são partes: EDVAL MAXIMIANO LINS, exequente, e SOLMAR EXPORTADORA LTDA E OUTRO executado, constante de: 1 - (01) IMÓVEL TERRENO DE DOMÍNIO PLENO E BENEFITÓRIAS EXISTENTES CONSTITUÍDO DE OITO LOTES DESIGNADOS PELOS Ns 532-AB, 533-ABCDE, 534-DE COM FRENTE PARA A 5ª RUA, QUADRA V, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM UBERABA NO TAPANÁ MEDINDO 80M DE FRENTE POR 100M DE FUNDOS CONFINANDO A DIREITA COM O LOTE 534-C E A ESQUERDA COM O LOTE 532-C, BENEFITÓRIAS: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA CONTENDO GARAGEM PARA 03 CARROS, 06 QUARTOS TIPO SUÍTE, 02 QUARTOS DE EMPREGADO

01 SALA DE ESPERA, 01 SALA DE JANTAR, 01 SALA PRINCIPAL, PISO EM GRANITO, 01 COZINHA COM DUAS DESPENSAS, 01 ESCRITÓRIO, PISCINA, CHURRASQUEIRA EM ALVENARIA, DOIS BANHEIROS, DUAS SAUNAS, BAR, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E OUTRO QUE FUNCIONOU COMO ATÉLIER. ENTRADA PELA R.O.D. DO TAPANÁ, FRENTE A ADESPE, REGISTRADO NO CRI DO 01º OFÍCIO, MATRÍCULA 2700, LIVRO 2-H, FLS 300, AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 31.01.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 33/2001

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 de março de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1168/1999-7 em que são partes: ANA MARIA DE MORAES PAES, exequente, e GELPAC COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) VEÍCULO IMPORTADO SUBARU IMPREZA 1.8 GL, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA JTM-0480-PA, CHASSI Nº JF1G6LJ3R8031529, ANO/ MODELO 1994, COM ACESSÓRIOS DE SOM/CD, VIDRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, ESTEPE, CHAVE DE RODA TRIÂNGULO E PNEUS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 31.01.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 34/2001

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 de março de 2001 às 13:01 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1666/1995-6 em que são partes: LEANDRO TRAJANO PAMPLONA, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL IND. E NAVEGAÇÃO LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 386, SITUADO NA TV. CONSELHEIRO FURTADO, REGISTRADO NO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 01º OFÍCIO, MATRÍCULA M-3163, ÀS FLS. 163 DO LIVRO 2-J, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 31.01.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado TULLTIME GRÁFICA E EDITORA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 343/2000-8, em que é exequente INSS, do despacho de fls. 68 dos autos: CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 60 EM PENHORA; DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1506/2000-4, em que é exequente INSS, do despacho de fls. 57 dos autos: CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 55 EM PENHORA; DA CIÊNCIA A EXECUTADA". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado SOCIEDADE CIVIL ENSINO MED. AMAZÔNIA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1087/1999-7, em que é exequente RAIMUNDA SOUZA CALDAS, do despacho de fls. 105 dos autos: CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 104 EM PENHORA; DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado COOPMARKET, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1331/2000-6, em que é exequente LUIS CARLOS DE OLIVEIRA TERRA, de que foi interposto recurso ordinário por AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, para, querendo, contraminutar. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 1958/99-3

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS
Advogado: NELIO BELTRÃO RIBEIRO
Reclamado: ROSEMEIRY P DE SOUZA
Advogado: LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES
Despacho: INDEFIRO A HOMOLOGAÇÃO, EIS QUE A PROCURAÇÃO DE FLS. 04 NÃO DÁ PODERES ESPECIAIS AO SIGNATÁRIO.

PROCESSO 3ª VT: 1438/96-0

Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 897/96-5

Reclamante: ELIAS MATNI
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA PELOS RECLAMADOS

PROCESSO 3ª VT: 1006/97-0

Reclamante: ROSENILDA MARIA PEREIRA FONSECA E OUTROS
Advogado: ABELARDO SILVA CARDOSO
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: MARIA DE FATIMA V. DE VASCONCELOS
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM 20 DIAS, NOS TERMOS DO PARAG. 1a-B DO ART. 879 DA CLT.

PROCESSO 3ª VT: 935/99-8

Reclamante: CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: NEVES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO 3ª VT: 29/90-2

Reclamante: ANTONIO CICERO MELO DE ALENCAR
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A E SOCIEDADE CIVIL CRED. REAL ASS. DE PREV. SOC. COMPLEMENTAR
Advogado: JOSÉ MAURICIO MENASSEH NAHON
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1278/2000-6

Reclamante: JOSÉ DEQUIAS CAMPOS NASCIMENTO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: M & L INSTALAÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 35.

PROCESSO 3ª VT: 1182/2000-4

Reclamante: MARIA DE FATIMA RIBEIRO
Advogado:
Reclamado: ANA MARIA DE LIMA BRAZ
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Despacho: À EXECUTADA PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA QUANTIA DE FLS. 60, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 645/98-3

Reclamante: LUIZ AUGUSTO PEDROSA KZAN
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: JORGE WALTER DE PAULA BARROS E OUTROS
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 697/2000-X

Reclamante: RUDINELSON CRISTO TRINDADE
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado: MARCELO MARINHO MEIRA MATTO
Despacho: DECIDO PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 2098/2000-9

Reclamante: JONAS DA SILVA SANTOS
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA
Advogado: MARCIA PAES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1147/92-5

Reclamante: ESTERLINDA MORAES LISBOA
Advogado: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
Despacho: CONFORME PRECATORIO DE FLS. 140/141 NÃO FOI REQUISITADO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO 3ª VT: 2241/2000-X

Reclamante: EDSON ANTONIO SENA CORREA
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: JCS ARAUJO & SANTOS LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 30.

PROCESSO 3ª VT: 927/2000-4

Reclamante: FRANCISCO CESARIO DE SOUSA
Advogado: ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado: ANA MARGARIDA GODINHO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1672/99-7

Reclamante: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA
Advogado: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO EM 15 DIAS.

PROCESSO 3ª VT: 1950/89-1

Reclamante: NEUZA LOPES DA SILVA E OUTROS
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
Advogado: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Despacho: MANIFESTEM-SE OS RECLAMANTES SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 297/318.

PROCESSO 3ª VT: 1502/2000-7

Reclamante: JEFFERSON NEGRÃO PEREIRA
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: ALO PIZZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO 3ª VT: 283/2000-5

Reclamante: JOSÉ SANTOS AGUIAR
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Reclamado: JFG DO VALE LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO 3ª VT: 1858/2000-2

Reclamante: PAULO SERGIO MENDONÇA SOUZA
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: SERVINOORTE LTDA
Advogado:
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 25, EIS QUE, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 16 E 18, O AUTOR RECEBEU OS DOCUMENTOS REFERIDOS OBJETO DO ACORDO.

PROCESSO 3ª VT: 336/2000-0

Reclamante: ALEXANDRA GIL FERREIRA
Advogado: ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
Reclamado: BANCO ITAUS S/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO BANCO ITAUS S/A NO DIA 30.11.2000, AUTUADO SOB O Nº AI-6587/2000, TENDO SUBIDO AO C. TST PARA JULGAMENTO.

PROCESSO 3ª VT: 1377/2000-8

Reclamante: FRANCISCO BATISTA TAVARES
Advogado: PAULO ANDRÉ PANTOJA
Reclamado: TRANSTABALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado: MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Despacho: AO EXEQUENTE FRANCISCO BATISTA TAVARES PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO 3ª VT: 1381/96-8

Reclamante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST. PARA
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1066/99-X

Reclamante: ADONIAS FERREIRA MASCARENHAS
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Reclamado: N LIVRAMENTO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 844/2000-8

Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL PAULINO DA SILVEIRA
Advogado: JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado: EMPA EMPRESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 1409/96-4

Reclamante: JOSÉ LUIZ SILVA DA PAIXÃO
Advogado: ROSILENE SILVA DE SOUZA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Despacho: I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 543/545; II - AS PARTES DEVEM PETICIONAR, NAS RESPECTIVAS INSTÂNCIAS, PARA EFEITO DE DESISTÊNCIA DE RECURSOS ACASO AINDA PENDENTES.

PROCESSO 3ª VT: 1331/2000-6

Reclamante: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA TERRA

Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamados:
- COOPMARKET
Advogado:
- AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, TELEMAR S/A
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA e DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA CUNHA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO POR AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES

PROCESSO 3ªVT: 1975/2000-6
Reclamante: CRISTIAN ASSUNÇÃO VILHENA
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

PROCESSO 3ªVT: 333/96-3
Reclamante: ROBERTO NUNES
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO
Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO 3ªVT: 918/99-8
Reclamante: LUIZ ANTONIO CORDEIRO GALVÃO
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Despacho: EXAMINO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS FORMULADO PELO EXEQUENTE (LUIS ANTONIO CORDEIRO GALVÃO) CONTRA BANCO BRADESCO S/A, EXECUTADO. ALEGA O EXEQUENTE QUE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO OCORREU COM ÍNDICES DE AGOSTO/2000 E O CRÉDITO SOMENTE FOI DEPOSITADO, COMO GARANTIA EXECUTORIA, EM OUTUBRO/2000. INTIMADA A MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DO EXEQUENTE, O EXECUTADO NÃO SE MANIFESTOU. ANALISANDO O PEDIDO DO AUTOR, VERIFIQUEI QUE O CÁLCULO FOI ELABORADO COM ÍNDICES DE OUTUBRO/99 (LEI 8.177/91) E APENAS O FGTS (LEI 8.036/90) É QUE FOI ELABORADO COM ÍNDICE DE SETEMBRO/99 (FLS. 285). A RESPEITO ENTENDO QUE SE O EXECUTADO NÃO DEU CAUSA AO ATRASO, PURGANDO A MORA NO PRAZO CONCEDIDO PELA LIQUIDAÇÃO, NÃO MAIS PODESER OBRIGADO A PAGAR JUROS DE MORA, DEVIDO À PURGAÇÃO, E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA É AUTOMATICAMENTE DEPOSITADA ATRAVÉS DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA CONTA (DEPOSITO BANCÁRIO REMUNERADO). ENTENDIMENTO CONTRÁRIO GERA PREJUÍZO ILEGAL AO DEVEDOR, CUJA MORA FOI PURGADA PELA GARANTIA DA EXECUÇÃO E ESTE NÃO PODE SER PARALIZADO POR ATRASOS GERADOS PELO SERVIÇO JUDICIÁRIO, CUJA RESPONSABILIDADE ELA NÃO PODESER IMPUTADA. NO PRESENTE CASO, O DEVEDOR FOI CITADO PARA PAGAMENTO EM 10/99, LOGO, DENTRO DO MES DA ATUALIZAÇÃO DA CONTA. NO MESMO MES FOI PENHORADO EM DINHEIRO O VALOR DA EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CITAÇÃO (FLS. 287/288). DAÍ EM DIANTE OS DEPOSITOS TIVERAM ATUALIZAÇÃO BANCÁRIA, A MORA FOI PURGADA HABILITANTE, NÃO HAVENDO DIREITO DO CREDOR A RESPEITO DE NOVOS JUROS E NOVA CORREÇÃO MONETÁRIA, POIS O DEVEDOR GARANTIU A EXECUÇÃO DENTRO DO MESMO MES DA ATUALIZAÇÃO E COM O VALOR PELO QUAL FOI INTIMADO E CITADO. ASSIM, COM BASE NO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, FORMULADO ÀS FLS. 373/373.

PROCESSO 3ªVT: 612/91-5
Reclamante: CARLINDO TADEU ALVES E OUTROS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOSÉ MAURO DA SILVA O DE ALMEIDA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR UNIÃO FEDERAL EM 24.11.2000, AUTUADO SOB O Nº AI-6453/00, TENDO SUBIDO AO C. TST PARA JULGAMENTO EM 26.01.2001

PROCESSO 3ªVT: 822/97-3
Reclamante: MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ
Advogado: ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
Despacho: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 277/282, EM 15 DIAS, SOB PENA DE DEPERIMENTO DAS MEDIDAS PLEITEADAS.

PROCESSO 3ªVT: 1510/98-7
Reclamante: RAIMUNDO GOVEA DE ALFAIA
Advogado: EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
Reclamado: SARE FUNDACÕES LTDA
Advogado: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Despacho: DEFIRO O REQUERIDO, C/ BASE NO ART. 792, CPC, RESSALVANDO QUE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO TOTAL DO PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO ÀS FLS. 150/151, A EXECUÇÃO PROSEGUIRÁ EM RELAÇÃO AO "STATUS QUO ANTE", SENDO ABATIDOS OS VALORES PORVENTURA RECEBIDOS P/ EXEQUENTE

PROCESSO 3ªVT: 83/97-2
Reclamante: FABIO DE JESUS MARTINS MENDES
Advogado: PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: METALURGICA CEARA
Advogado:
Despacho: SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: vt.abaetetuba@lodestar.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
fax: 0xx91-751-1148

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-574/2000-7
Exqte.: BENEDITO ALAN FERREIRA DE LIMA
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Exctda.: VÊNUS ATLÉTICO CLUBE
DESPACHO: Ao exequente para indicar bens à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

PROCESSO Nº 101-179/96-X
Exqte.: JOÃO DA SILVA
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Exctda.: COMERCIAL AMAZON LTDA
DESPACHO: Ao exequente para indicar bens penhoráveis de fácil comercialização, sob pena de desconstituição da penhora já existente, pelo MM Juízo de Breves/Pa.

PROCESSO Nº 101-508/98-6 E OUTROS
Exqte.: NILSON FERREIRA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Exctda.: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERV LTDA
DESPACHO: Aos exequentes para indicarem outros bens à penhora em 10 dias, tendo em vista a informação do CRI de que o imóvel anteriormente indicado pertence a terceiro desde 1990.

PROCESSO Nº 101-1268/99-2
Exqte.: FRANCISCO XAVIER PONSECA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Exctda.: ALMEIDA E BRAGA LTDA
Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALLE CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: Ao exequente para indicar bens à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art 40 da Lei 6830/80..

PROCESSO Nº 101-1470/98-1
Exqte.: PAULO VILÇA DOS SANTOS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Exctda.: O A M LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento da proposta de parcelamento do débito, pela executada, juntada às fls. 53/54 dos autos principais.

PROCESSO Nº 101-2501/95-3
Exqte.: PEDRO DUARTE LOPES
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exctda.: RODOMAR LTDA
DESPACHO: Ao exequente para esclarecer, a pedido da MM 10ª Vara do Trabalho de Belém/Pa., a manifestação apresentada às fls. 209/210 dos autos principais.

PROCESSO Nº 101-402/94-6
Exqte.: JOSÉ PAULO FERREIRA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Exctda.: ELETROMETAL LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de que no dia 16 de fevereiro/2001 às 08:30hs., será realizado Leilão Único de todos os bens penhorados pela MM 14ª Vara do Trabalho de Belém/Pa., inclusive, os da presente execução, no Depósito Público do TRT 8ª Reg (Tv Manoel Evaristo, 224, Umarizal), portanto, querendo, poderá ser exercido o direito de adjudicação.

PROCESSO Nº 101-2777/95-0
Exqte.: PEDRO GOMES DE SOUZA
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exctda.: RODOMAR LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para que indique bens livres e desembaraçados à penhora.

PROCESSO Nº 101-2468/95-9
Exqte.: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exctda.: RODOMAR LTDA
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA PNEVES
DESPACHO: À executada para ciência de que foi procedida a penhora de 01 (um) imóvel rural denominado FAZENDA CABANO, localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 2000 ha (dois mil hectares) de terra, forma Irregular, com diversas benfeitorias. Avaliado tudo em R\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-1151/1997-0, EM QUE É EXECUTADA A EMPRESA DINÂMICA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BENS À PENHORA DA EXECUTADA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, A OSTRINTA DIAS DO MÊS

DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (30.01.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. DAVID DAS DORES MEIRELES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-570/2000-X, EM QUE É EXECUTADA A EMPRESA UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EMPRESA EXECUTADA À PENHORA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, A OSTRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (30.01.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS

PROCESSO Nº 101-0594/2000-2
Empta.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Embdo.: LUIS FONSECA FERREIRA E OUTROS.
Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÉS E ODIVAL QUARESMA.
CONCLUSÃO: CONHEÇO E JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR JUÍZADOS POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE LUIS FONSECA FERREIRA E OUTROS, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE O IMÓVEL PENHORADO PELA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, CUSTAS PELO EMBARGANTE, SOBRE O VALOR DE R\$-400.000,00, NO IMPORTE DE R\$-8.000,00.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0982/93
Exequente: RAIMUNDO NAZARENO TAVERNARD LEITÃO E OUTRO
Advogado(a): Erlene Gonçalves Lima (PA3852)
Executado(a): CONSERVADORA NAZARÉ LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se a respeito da petição de fls. 284 e anexo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1734/98
Exequente: ANA DE ALMEIDA LOBATO
Advogado(a):
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Mary Francis Pinheiro de Oliveira (PA6751)
Conteúdo: Apresentar os elementos solicitados pelo setor de cálculos, em 10 (dez) dias, quais sejam: (...) são necessários as folhas individuais de presença da reclamante no período de janeiro/96, abril e maio/96 e de maio a dezembro/97."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1143/98
Exequente: MOEZIO RODRIGUES FIGUEIRO E OUTROS
Advogado(a): Sebastião Pinheiro da Silva (PA7147)
Executado(a): C.A. CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se sobre o ofício da Jucepa de fls. 171 e anexos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1292/94
Exequente: SILMA DO SOCORRO CARDOSO CASTRO
Advogado(a): Erlene Gonçalves Lima (PA6574-B)
Executado(a): PANIFICADORA VILPAN LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 458/458v, em que foi indeferida a penhora sobre o imóvel, indicado às fls. 457 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0385/99
Exequente: HERNANDES ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto (PA-A366)
Executado(a): LATICÍNIO VILA RICA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 284, na qual não encontrou bens da executada passíveis de constrição judicial.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0241/99
Exequente: GERSON BATISTA NUNES
Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso (PA3237)
Executado(a): HEBWA LOCAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do ofício de fls. 87 e anexos para que se manifeste a respeito.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1262/98
Exequente: HUMBERTO VELOSO DA SILVA
Advogado(a): José Ricardo de Abreu Sarquis (OAB/PA-6173)
Executado(a): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA - BOATE KA
Advogado(a):
Conteúdo: Informar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0185/91
Exequente: JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Advogado(a): Deusdeth Freire Brasil (OAB/PA-920-D21)
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 319 dos autos supra, no valor de R\$-74.489,94.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2165/92
Exequente: HERMENEGILDO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): David Cruz Araújo (OAB/PA-5505)
Executado(a): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente de que foi deferida a atualização.

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1256/92

Exequente: ANTONIO RODRIGUES FERNANDES E OUTROS
Advogado(a): Lilian Cleide Alfaia Mendes (OAB/PA-5.980)
Executado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado(a):

Conteúdo: Apresentar os elementos solicitados para a elaboração dos cálculos, em 10 (dez) dias, quais sejam: "...valores devidos de ISONOMIA, mês a mês, de cada reclamante, bem como os valores pagos de adiantamento de isonomia de cada autor com a respectiva data do referido pagamento."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0550/98

Exequente: JOSÉ BASÍLIO SOUSA E OUTRO
Advogado(a): Ubiratan de Aguiar (OAB/PA-1033/U7)
Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente da sentença: "...CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO E ACOLHER A PRELIMINAR DE ILICITUDE PASSIVA DE PARTE, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA NORCAM EXPORTADORA LTDA DO POLO PASSIVO. NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO BANCO BRADESCO S/A EM FAVOR DE JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA E OUTRO...". Manifestar-se sobre a proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme ofício de fls. 99 e anexo, e ainda contraminutar agravo de petição de fls. 104/107, nos embargos de terceiro.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0342/99

Exequente: JAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (PA5206)
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): Raul Luiz Petraz Filho (PA4228)
Conteúdo: A reclamada informar nº da RG e do CIC da funcionária que credenciou para recebimento de depósitos recursais.
Ao reclamante para recebimento da GR referente ao depósito de fls. 84.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0005/96

Exequente: ABENACIR FARIAS VASCONCELOS
Advogado(a): Simão Isaac Benzecry (PA-S88-2.369)
Executado(a): CASTRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Conteúdo: Ficar ciente da devolução da Carta Precatória Executória.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1645/00

Exequente: TEODOSIO JOSÉ CORREA
Advogado(a): Ronaldo Tavares Carrera (PA8978)
Executado(a): G. S. SARMENTO
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da certidão de fls. 37 dos autos supra. "deixei de lavrar a penhora tendo em vista que (...) verifiquei que o veículo indicado à penhora (...) pertence ao BRADESCO LEASING (...) Os bens indicados nos itens (2) a (7) (...) não foram ali encontrados, (...) sugiro a V. Exa. que o exequente ou patrona do exequente, sejam instados a informar qual a localização correta dos bens indicados nos itens (2) a (7) da petição de fls. 26 dos autos, a fim de darmos prosseguimento à execução." E, ainda, que foi indeferido seu pedido de anotação da CTPS do exequente, de vez que o acordo foi por mera liberalidade. Comparecer na Secretaria do Juízo para receber CTPS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2055/82

Exequente: ANÍSIO BECHARA ARERO E OUTROS
Advogado(a): Edvan Capucho Coutinho (PA-899)
Executado(a): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 1957. "A matéria está submetida ao Tribunal não podendo o Juízo decidir sobre a mesma questão."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1844/00

Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado(a): EMPRESA TÉCNICA NACIONAIS S/A
Advogado(a): Dalton B. Leal Rodrigues (PA9128)
Conteúdo: Ficar ciente de que foi convolado em penhora a quantia de fls. 25 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0365/94

Exequente: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA1195)
Executado(a): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente de que foi indeferido o pedido de atualização dos cálculos de fls. 629.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1584/00

Exequente: ANGELA REGINA CONDE BRILHANTE E OUTRA
Advogado(a): Marcus Fernando Artur Mamede (PA9791)
Executado(a): REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se sobre a petição de fls. 20 e anexos, em que a reclamada comprova o pagamento integral do acordo, ficando desde já que o silêncio importará no entendimento de que o acordo já foi integralmente quitado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1842/00

Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado(a): TRANSEIXAS LTDA
Advogado(a): Fabiano Antônio Siqueira Bastos (PA4123)
Conteúdo: Comprovar que a reclamada é optante pelo simples.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0101/99

Exequente: ANTONIO MAXIMO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto (PA5596)
Conteúdo: Ficar ciente da petição de fls. 170 dos autos supra, em que o reclamante informa que não concorda com a proposta de acordo da reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0026/98

Exequente: ELIEANE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): Samuel Nystrom de Almeida Brito (PA7535)
Executado(a): ARAÚJO E MORAES LTDA

Advogado(a):
Conteúdo: Comparecer na Secretaria do Juízo, para receber o valor de fls. 81 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de o não comparecimento, o referido valor será recolhido em cartela de poupança, uma vez que a reclamante encontra-se em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1037/97

Exequente: WILSON MAIA DE ANDRADE
Advogado(a): Marcos Eiro (OAB/PA-5957)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Susana Pignatari de Barros Coimbra (OAB/PA3674-B)
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES FICAREM CIENTES DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA WILSON MAIA DE ANDRADE, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REPEITOS NA FORMA DO ITEM 6 E 7 DA FUNDAMENTAÇÃO ...".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0767/95

Exequente: MARIA ANGÉLICA MENDONÇA
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira (OAB/PA-4042)
Executado(a): BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(a): Maria Rosângela S. C. de Souza (PA1648)
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: (CONCLUSÃO) "...I- JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS PELO RECLAMADO BANCO ECONÔMICO S/A PARA DETERMINAR QUE A CALCULISTA EXCLUA DA CONTA OS JUROS DE MORA; II- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE MARIA ANGÉLICA MENDONÇA...".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1112/93

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen (OAB-5623)
Executado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado(a):
Conteúdo: Informar o número de seu CPP, para fins de expedição de guia de retirada

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0180/95

Exequente: YARA ANDRADE COSTA E OUTROS
Advogado(a):
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado(a): Maria de Fátima Pena (OAB/PA 1253)
Conteúdo: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 506/527

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1030/96

Exequente: ALADIM SOARES CORREA
Advogado(a):
Executado(a): SINTESE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a): Luiz Paulo de Almeida Zoghbi (OAB/PA-5129)
Conteúdo: Informar o número de seu CPP, para fins de expedição de guia de retirada

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1518/97

Exequente: INÁCIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO E OUTRO
Advogado(a):
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a): Liliane Cohen Calixto Pontes (OAB/PA-9787)
Conteúdo: Apresentar o original ou cópia autenticada do documento de fls. 407(GPS) e ainda, para que comprove o recolhimento do valor integral apurado a título de diferença de INSS, de R\$-9.026,75, em 48 horas, acrescentando que o não atendimento importará no recolhimento, integral, com saldo existente nos autos pertencente à reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1461/99

Exequente: ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS FAGUNDES
Advogado(a): Olga Bayma da Costa (OAB/PA-717-0 47)
Executado(a): PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do inteiro teor da certidão de fls. 173v, bem como deverá indicar bens para o reforço da penhora

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0034/98

Exequente: ROSILÉIA DOS SANTOS
Advogado(a): André Bendelack Santos (OAB/PA-2764)
Executado(a): TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Devolver o valor do depósito recursal recebido, bem como ficar ciente do inteiro teor da petição de fls. 153/154

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0732/99

Exequente: JOSÉ ELIEZER ALVES DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos (OAB/PA-2731)
Conteúdo: Ficar ciente dos cálculos de fls. 176/181 dos autos supra

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0792/00

Exequente: LUCILENE DO SOCORRO FERREIRA
Advogado(a): Tereza Vânia Bastos Monteiro
Executado(a): UNIFORMES ESCOLARES E VESTIMENTAS GERAL LTDA E OUTRO
Advogado(a):
Conteúdo: Informar se aceita ficar na condição de fiel depositária, caso positivo, indique qual o endereço em que os bens deverão ser removidos e ainda ficar ciente da falta de espaço físico no Depósito Público do TRT

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0013/95

Exequente: JOSÉ PLÁVIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): Maria da Paixão Chaves Gonçalves (OAB/PA-3959)

Executado(a): CASA DE SHOW MALIBU

Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se a respeito do Ofício de fls. 216 e anexos

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1768/97

Exequente: ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO
Advogado(a): Mário Rassi C. Moraes (OAB/PA-6602)
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Informar se já recebeu o pagamento das 3ª e 4ª parcelas do acordo, vencidas em 24.10.2000 e 24.11.2000, sendo que o silêncio importará no entendimento de que o acordo foi integralmente quitado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1164/00

Reclamante: VICENTE SILVA SANTA ROSA
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima - OAB/PA-6574
Reclamado(a): SOTERIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA e ABRAÃO S. WARISS
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar a CTPS do reclamante, para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1760/98

Exequente: SOCORRO DE JESUS REIS PANTOJA
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto - OAB/PA-5596
Executado(a): PRETY MODAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 725/99

Exequente: ANTONIO MARTINS DUARTE
Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento - OAB/PA- 8346
Executado(a): TEIXEIRA & ROMÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente que foi devolvida Carta Precatória Executória da VT de Paragominas, sem cumprimento.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1146/00

Reclamante: ROZIL FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima - OAB/PA-6574
Reclamado(a): AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 994/00

Reclamante: CARLOS OTÁVIO DE SOUZA MOREIRA
Advogado(a): Osvaldo José Pereira de Carvalho - OAB/PA-7098
Reclamado(a): CONSTRUTORA BALISA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar CTPS do reclamante para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 337/98

Reclamante: ROBERTO JOSÉ MORAES DE MATOS
Advogado(a): Marcelo Silva de Freitas - OAB-5077
Reclamado(a): S C COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de instrumento, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1821/00

Reclamante: REGINALDO SILVA AMORIM
Advogado(a): Sabrina Mamede Napoleão-OAB/PA-9975
1ª Reclamado(a): MCM REPRESENTAÇÕES LTDA e HAPVIDA
2ª Reclamado(a): HAPVIDA
Advogado(a): Caio Azevedo Trindade-OAB/PA-9780
Conteúdo: Ao reclamante e 2ª reclamada para se manifestarem sobre os embargos de declaração interpostos pela 1ª reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1422/00

Reclamante: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES E OUTRA
Advogado(a):
Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA - OAB/PA-1253
Conteúdo: As reclamadas para contraminutarem recurso ordinário, interposto pelas reclamantes, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 254/99

Reclamante: ESPÓLIO DE PEDRO DA COSTA SOUZA
Advogado(a): Wallace Maria de Araújo Corrêa - OAB/PA-7872
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): Dirce Cristina F. Nascimento - OAB/PA-7849
Conteúdo: As partes para apresentarem cópias de peças dos autos, para reconstituição, conforme despacho de Fl. 50, inclusive de comprovantes de depósitos recursais, caso tenham sido efetuados.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1789/00

Exequente: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(a):
Executado(a): JOÃO DE ARAÚJO SEABRA NETO E OUTROS
Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos - OAB/PA-2731
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 101/96

Exequente: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): José Otávio Teixeira da Fonseca - OAB/PA- 4375
Executado(a): RUBEM DA COSTA MACHADO
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se se tem interesse em adjudicar os bens penhorados nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1831/99

Exequente: RAIMUNDO ALBERTO BENTES DE SOUZA
Advogado(a):

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): Francisca Edna Leal Fragoso - OAB/PA-7350
Conteúdo: Ficar ciente que não há depósitos recursais a se levantar nos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1721/00
Reclamante: ANGÉLICA NORONHA FARIAS SOUZA E OUTROS
Advogado(a):
1ª Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(a): José Célio Santos Lima - OAB/PA-6258
2ª Reclamada: CAPAP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior - OAB/PA-3259
Conteúdo: As reclamadas para contraminutarem recurso ordinário.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1023/00
Reclamante: JOSÉ BRIVAN MONTEIRO
Advogado(a):
Reclamado(a): BERNARDINO SOUZA PINHEIRO
Advogado(a): José Artur de Oliveira Moreira - OAB/PA-6479
Conteúdo: Ao reclamado para proceder a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de pagar multa de um salário mínimo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0796/00
Exequente: SILVANIA MAIA FURTADO
Advogado(a): Walter Tavares de Moraes (OAB7234)
Executado(a): INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se a respeito do ofício de fls. 63 e anexo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2022/99
Exequente: RAIMUNDO ODACYR ANDRADE DE OLIVEIRA
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (OAB6574B)
Executado(a): TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): Carla N. Jorge Melém Souza (OAB6522)
Conteúdo: Apresentarem os cálculos de liquidação de sentença, de acordo com a lei 10.035/2000.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1144/97
Exequente: EVALDO PIANITAVARES
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (OAB6574B)
Executado(a): CENTRAL PESCA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do ofício de fls. 300 e anexo, para que se manifeste a respeito.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0307/99
Exequente: FRANCISCO DE ARAÚJO BRITO
Advogado(a):
Executado(a): VICENTE PAULO FURTADO ME - INSTALADORA FURTADO
Advogado(a): Valter Silva Santos (OAB2815)
Conteúdo: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de fls. 122 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0356/98
Exequente: EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (OAB1419)
Executado(a): BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (OAB2203-M323)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da sentença de embargos à execução: "... ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DESSA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTEDE COM EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO, RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES...".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1504/89
Exequente: SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS
Advogado(a):
Executado(a): SATTA-SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(a): Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa (OAB1648)
Conteúdo: Informar o nº do RG e do CIC/MP do funcionário Antonio Ivan Bezerra, que foi credenciado para receber os depósitos recursais.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1743/97
Exequente: JOÃO MARIA REIS DA LUZ
Advogado(a): João Ademilson Frutuoso Duarte (OAB4402)
Executado(a): MANOEL NASCIMENTO AVIZ
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da certidão de fls. 190 dos autos, em que o Sr. Oficial de Justiça não encontrou o endereço do reclamado e, ainda, informar ao Juízo o endereço do reclamado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0819/00
Exequente: JOUBERT FONTENELLE SOUZA LEITE
Advogado(a): Ana Maria Godinho (OAB-A-361)
Executado(a): FRIGORÍFICO ALLAN LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 131/131v, em que foi indeferido o pedido de depósito das guias de seguro-desemprego pela reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1896/00
Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado(a): BRIGADA DE VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA
Advogado(a): Ana Maria Cunha de Melo (OAB3009)
Conteúdo: Juntar duas cópias autenticadas da GPS e do comprovante de pagamento, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a venda do bem penhorado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0272/98
Exequente: MANOEL JOAQUIM DUARTE SANTOS
Advogado(a): Renata Milene Silva Pantoja (OAB7330)
Executado(a): ARMANDO ANTONIO PENA CLEMENTE FERREIRA
Advogado(a): Raimundo Carlos Cavalcante (OAB6797)
Conteúdo: Ao reclamado ficar ciente de que foi convolado em penhora os valores

de fls. 137.
Ao exequente de que todas as instituições financeiras que informaram da existência de conta corrente do executado, informaram que o saldo era zero, salvo o HSBC, cujo valor encontra-se depositado nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0654/00
Exequente: ANA FLÁVIA DAS MERCES MODESTO
Advogado(a): Antonio Plávio Pereira Américo (OAB4905)
Executado(a): JOSÉ CAUBY GLOUK PAUL
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se a respeito da petição de fls. 73 e anexos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0877/00
Exequente: COSME DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): Raimundo Pereira Cavalcante (OAB3776)
Executado(a): PANIFICADORA QUE DELÍCIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 71/71 v, em que foi indeferido o pedido constante na petição de fls. 70 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2569/92
Exequente: ROSALDO MAURICIO DOS SANTOS RAMOS
Advogado(a):
Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos (OAB6643)
Conteúdo: Ficar ciente de que foi convolado em penhora as quantias de fls. 111 e 125 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1384/96
Exequente: MADALENA DA SILVA LOPES
Advogado(a):
Executado(a): RYOKO NARITA - ME
Advogado(a): Cristovina Pinheiro de Macedo (OAB5949)
Conteúdo: Informar o nº do CIC/MP, a fim de possibilitar a expedição de GR.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1010/98
Exequente: ROQUE RESQUE VELOSO
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto (OAB5596)
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se sobre a petição de fls. 852/853 dos autos supra, em que o reclamado indica bens à penhora.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1034/00
Exequente: RUBESCI DENIS FERRA CAMPOS
Advogado(a): Tereza Vânia Bastos Monteiro (OAB7660)
Executado(a): MECÂNICA INDUSTRIAL PARANAENSE
Advogado(a):
Conteúdo: Esclarecer qual o nº do processo que requer o abandono, de vez que na petição de fls. 47 consta como sendo da 101 Vara.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0904/00
Exequente: REGIANE PANTOJA CORREA
Advogado(a): Agildo Monteiro Cavalcante (OAB2157)
Executado(a): DOCA SOCIETH LTDA
Advogado(a): Marcus Vinícius Costa Solino (OAB6339)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da homologação do acordo de fls. 95/96. Comprovar a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, os recolhimentos previdenciários, conforme acordo, sob pena de prosseguir a execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1481/99
Exequente: LUIZ BENTO MELO
Advogado(a): Ângela da Conceição M. Palheta (OAB-3887)
Executado(a): SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE
Advogado(a):
Conteúdo: Devolver o valor de R\$1.832,88, de vez que foi pago a maior, em razão do total depositado pela empresa estava incluído, além do crédito exequendo, os valores previdenciários devidos pela reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - CS08/00
Exequente: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (OAB-M-3323-2203)
1ª Executado(a): SÉRGIO COUTO S/C LTDA
2ª Executado(a): SÉRGIO ALBERTO PRAZÃO DO COUTO
3ª Executado(a): SOLANGE MARIA PRAZÃO DO COUTO MESSINGER
4ª Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
Advogado(a): Isaias Cabral (OAB8365)
Conteúdo: Ao exequente se manifestar sobre a indicação de bens à penhora de fls. 254 e anexos, pelo primeiro executado e ainda informar o paradeiro atual da terceira executada solidária, acima mencionada, com vistas à citação. Ao exequente e ao quarto executado contraminutarem o pedido de fls. 264/269. Ao quarto executado que foi indeferido o pedido de fls. 288 dos autos supra.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2001

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliar do Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a reclamada CONSTRUTORA COMIL LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, CIENTE que nos autos do Processo 011-1777/00-3 em que é reclamante ORLANDO SIDNEY DOS SANTOS DUARTE, foi exarada a R. SENTENÇA, a seguir transcrita: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DO PEDIDO DE SALÁRIO RETIDO, DE COISA JULGADA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEBUIZADOS POR ORLANDO SIDNEY DOS SANTOS DUARTE CONTRA ESTA CON ENGENHARIA S/A E CONSTR. COMIL LTDA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: AVISO PREVIO; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; 13º SALÁRIO

PROPORCIONAL/99 (2/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (2/12) + 1/3; FGTS COM 40% DE TODO O PERÍODO; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO; FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. COMPENSAR R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) DOS CRÉDITOS DO AUTOR. AS RECLAMADAS DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. NOSTERMOS DO § 3º DO ART. 832 DA CLT, SÃO INDICADAS COMO PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E OS SALÁRIOS RETIDOS, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS. BASE PARA A LIQUIDAÇÃO: R\$307,00 (TREZENTOS E SETE REAIS) POR MÊS, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS EM R\$30,00 (TRINTA REAIS) PARA CADA UMA, CALCULADAS SOBRE R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. CIENTES O RECLAMANTE E A RECLAMADA ESTA CON ENGENHARIA S/A. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR MEIO DE EDITAL. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria), subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2001

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada CENTRO DE ESTUDOS DE INFORMÁTICA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1991/00-5 em que é reclamante PAULO ANDRÉ DAS GRAÇAS OLIVEIRA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que trabalhou para a reclamada no período de 01.05.94 a 11.11.95, na função de Sup. de Laboratório, de 2a a sábado no horário de 8 às 12 e de 14 às 18 hs, sendo dispensado imotivadamente, recebendo como último salário R\$400,00 mensal, pelo que requer a parcela referente a: LIBERAÇÃO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo indicada, para organização dos documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 05.02.2001, ÀS 15:15hs, VALENDOS COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TERREO, PÇA. BRASIL E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO SOUZA, Diretor de Secretaria em substituição) subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2001

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza Substituta na titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada COBABI ALIMENTOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-116/00-9 em que é reclamante AUZIER MESQUITA DE SOUZA, CIENTE das SENTENÇAS DE A) MÉRITO: "DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 11ª VT DE BELÉM, AINDA EM COMPOSIÇÃO COLEGIADA CONSOANTE O ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 24/99, § 3º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 665/99 DO C. TST, À UNANIMIDADE EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, EXCLUIR DA LIIDE A COBABI ALIMENTOS LTDA, POR TER SIDO SUCEDIDA PELA RECLAMADA, RECONHECER A PRESCRIÇÃO PARA CRÉDITOS ANTERIORES A 24.1.95, EXCEÇÃO FEITA AOS DEPÓSITOS DO FGTS QUE RETROAGEM ATÉ O DIA 01.4.93, E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS VEICULADOS POR AUZIER MESQUITA DE SOUZA EM FACE DE DISTR. NOVO HORIZONTE LTDA, CONDENANDO-SE ESTA A PAGAR ÀQUELA CONFORME FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE A) AVISO PREVIO; B) FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 3/12 COM PLUS DE 1/3; C) GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 9/12 DE 1999; D) DEPÓSITOS DO FGTS DO PERÍODO NÃO ANOTADO COM MULTA DE 40%; E) 4 SALÁRIOS MÍNIMOS MENSIS DE 24.1.95 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS COM PLUS DE 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA INTEGRAL E PROPORCIONAL, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; F) FÉRIAS EM DOBRO 93/94, 94/95, 95/96, 96/97 E 97/98, TODAS COM PLUS DE 1/3; G) FÉRIAS SIMPLES REFERENTE AO PERÍODO 98/99 COM ACRÉSCIMO CONSTITUCIONAL DE 1/3; H) MULTA RESCISÓRIA; I) INDENIZAÇÃO DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS PLO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; J) GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 11/12 DE 1995; L) GRATIFICAÇÃO NATALINA INTEGRAL DE 96, 97 e 98, TUDO NOSTERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA DEVERÁ ENCAMINHAR PEÇAS DOS AUTOS AO MIN. PUBL. FEDERAL E À DRT. O RECLAMADO DEVERÁ RETIFICAR A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO AUTOR COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, EM ATÉ 5 DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. O RECLAMADO DEVERÁ CALCULAR, RETER E COMPROVAR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2001

EM JUÍZO OS VALORES DEVIDOS AO INSS E IMPOSTO DE RENDA, IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO, DE R\$1.000,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$150.000,00 PARA ESTE FIM ARBITRADO. CIENTES AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR O LITISCONORTE, A DRT E O INSS. NADAMAISS."

B) SENTENÇA DE EMBARGOS: "DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 11ª VT DE BELÉM, AINDA EM COMPOSIÇÃO COLEGIADA CONSOANTE O ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 24/99, § 3º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 665/99 DO C. TST, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR DIST. NOVO HORIZONTE LTDA PARA, NO MÉRITO ACOLHÊ-LOS, ESANANDO A OBSCURIDADE DA DECISÃO, DEFINIR A PARTE FIXA DO SALÁRIO EM 3,3 SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO-SE A DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME CONSTA NAS RAZÕES DE DECIDIR. INTIMAR AS PARTES. NADAMAISS." Assim como fica CIENTE do RECURSO ORDINÁRIO apresentado pela reclamada DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA, para querendo, contraminutar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos DOZE dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Diretor de Secretaria em substituição) subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2001

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, indo por n.º assinado, fica o reclamado MARLON SEDRUYA MALHEIROS, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1882/2000-0 em que é reclamante RENATO TEODÓSIO DE OLIVEIRA, para tomar ciência da sentença prolatada em 28.11.2000, às 15:15 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, AINDA EM COMPOSIÇÃO COLEGIADA CONSOANTE O ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24/99, PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 665/99 DO COLENDO TST, A UNANIMIDADE, EM DECLARAR REVEL O RECLAMADO PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS VEICULADOS POR RENATO TEODÓSIO DE OLIVEIRA EM FACE DE MARLON SERRUYA MALHEIROS, A FIM DE DETERMINAR SEJA LEVANTADO POR ALVARÁ O FGTS DO RECLAMANTE QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO, CONFORME EXTRATO DE CONTA JUNTADO AOS AUTOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$2,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE CONCEDE ISENÇÃO POR SER VALOR ÍNFINITO. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL VIA EDITAL. Nada mais."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos NOVE dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Diretor de Secretaria, em substituição) subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 01/20001

PROCESSO Nº 0143/2000-1

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.02.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por TEREZINHA NAZARÉ DE MELO, contra CONFECCOES EXCELSIOR LTDA, nos autos do Processo Nº 11-VT-143/2000-1, a seguir discriminado(s):

*** 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE COSTURA ELGIN BROTHER, MODELO DB2-B755-5, MOTOR INDUÇÃO MONOFÁSICO IP-22, 3.470 RPM, 110/220 V, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA. TOTAL DA PENHORA R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Délcio da Silva Farias, titular da Reclamada, com endereço na Rua 28 de setembro, 858 - Ident. Reg. 1457023/SSP/PS - CPF 000.407.462-91.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza Substituto da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por n.º assinado, ficam os reclamados INCA - IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUCA NORTE S/A E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1815/00-7 em que é reclamante ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo, declarou: Que foi contratada pela reclamada INCA; que prestou serviços às 3 reclamadas no período de 20.10.98 com rescisão indireta em 12.02.2000, na função de encarregada de cobrança, recebendo como último salário R\$1.000,00 por mês, laborando no horário de 8:00 às 12:00 e de 12:15 às 20:00 hs; que na saída não recebeu seus direitos trabalhistas, pelo que requer as parcelas referentes a: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (R\$14.000,00); AVISO PRÉVIO INTEGRADO (R\$1.781,01); 13º SALÁRIO 99, PROPORCIONAL (R\$5.071,28); (2/12) (R\$1.917,70); FÉRIAS SIMPLES +1/3 E PROPORCIONAIS (R\$2.701,83); FGTS COM 40% (R\$3.088,90); HORAS EXTRAS (R\$5.071,28); INTEGRAÇÃO NO DESCANSO SEM REMUNERADO (R\$2.228,29); AUXÍLIO MATERNIDADE (R\$4.000,00); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$1.000,00); SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, EM 5 SAL-MÍNIMOS (R\$755,00); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ O AJUIZAMENTO (R\$1.133,48); JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DO AJUIZAMENTO. VALOR LÍQUIDO: R\$37.258,61.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 30.01.2001, ÀS 15:15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO V.S.A. COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Diretor de Secretaria em substituição) subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 014/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.011864-3 JUSTIFICACAO

JFTE : EDILZA BARROS E OUTRO

ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA

JFDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Designo o dia 10/04/2001, às 16:00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se a União Federal para comparecer à audiência, a qual deverá(ão) comparecer, também, a(s) testemunha(s) independentemente de intimação, sob responsabilidade do(a)(s) justificante(s). Cite-se a interessada IVONE MIRANDA ROCHA. Intimem-se.

2000.39.00.013158-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA

ADVOG. : PA9679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI

IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL PARA

DESP. : Em vista do princípio da economia processual, converto o feito em diligência, para ordenar à impetrante que emende a inicial, indicando a autoridade competente para figurar no pólo passivo do presente mandamus, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

95.0001209-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA G JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS

DESP. : Tradadem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apenso para estes autos, arquivando-os em seguida. Cumpra-se. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo 30(trinta) dias.

2000.39.00.002456-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

EMBDO : PEDRO SERRAO MOREIRA

EMBDO : JOSE MARIA BELTRAO ROSAS

EMBDO : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA

EMBDO : DARIO V MARTINS JUNIOR

EMBDO : JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR

EMBDO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES

EMBDO : NELSON ALEXANDRE JOHNSTON

EMBDO : ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA

EMBDO : RAIMUNDO NONATO COELHO

EMBDO : BENEDITO CLAUDIO DA SILVA
ADVOG. : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP. : Defero a produção de prova pericial, nomeando para funcionar como perito do Juízo a Dr.ª TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITO, CRC/PA Nº 010080/0-4, com endereço na Av. Pedro Miranda, n.º 1807, apt.º n.º 602, nesta capital. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se a perita para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela CEF, nos termos do art. 33, do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação. Intimem-se.

2000.39.00.012635-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

EMBDO : JORGE AUGUSTO LUCAS FLEURY DA PONSECA

ADV. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.012798-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROC. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBDO : WALTER MENDES DE OLIVEIRA

EMBDO : MANOEL PANTOJA LAMEIRA

EMBDO : DAMIAO COSME DOS SANTOS

EMBDO : FRANCISCO DE LIRA LOBATO

EMBDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

EMBDO : LUIZ TAPAJOS

EMBDO : DOMINGOS CASTRO

EMBDO : RAIMUNDO FERNANDO PANTOJA

ADV. : JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

00.6015734-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : HAYDEE MARY MARTINS FREIRE

ADVOG. : PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

ADVOG. : EGYDIO MACHADO SALES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ICARO BRAILE FRANÇA

DESP. : Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que proceda ao cadastramento do presente feito no sistema processual. Tradade-se cópia da decisão e do trânsito em julgado do agravo de instrumento em apenso para estes autos. Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.011802-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

EMBDO : ADILIO DE MOURA

EMBDO : ANTONIO JOSE DA SILVA LISBOA

EMBDO : FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO

EMBDO : JOSE RIBAMAR LIMA

EMBDO : RAIMUNDO SOARES GUEDES FILHO

EMBDO : SEVERINO BATISTA DA FONSECA

EMBDO : MARIA DAS GRACAS FRAZAO

EMBDO : JOAO LOPES FERREIRA

EMBDO : URBANO MARTINS

ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/67, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

93.0583993-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MARCELINO LEAL DOS SANTOS E OUTROS

PROCUR. : LEONARDO SILVA DA PAIXAO

ADVOG. : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS

DESP. : Tradadem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apenso para estes autos, arquivando-os em seguida. Cumpra-se. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(es) na demanda para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo 30(trinta) dias.

95.0006440-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO SANTIAGO SANTOS SILVA E OUTROS

ADVOG. : EDILEA VALERIO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 07/2001
RESENHA DOS DIAS 15, 16, 17.01.2001
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, desde julgo, intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.4284-2
Autor: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

INTERNET: www.ioepa.com.br

Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff
Réu.: FAZENDA NACIONAL

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N° 95.8158-0
Autor.: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

Adv.: Drs. Antônio de Lima Freitas e/ou Sílvia Regina M. Sampaio
DESPACHO: Apresente o réu as fichas financeiras dos autores, conforme requerido na petição de fls. 228/229, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

PROC. N° 98.212-3
Autor.: REGINALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Requeiram os autores a execução julgada, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando memória discriminada dos cálculos, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. N° 99.7287-3

Autor.: RAIMUNDA MARIA LESSA DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Maria Luiza da Silva Ávila
Réu.: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Adv.: Dr. Zúñide Lira de Oliveira
DESPACHO: Nada a deferir quanto ao pleito de fl. 64, posto que a matéria versada é questão de direito. Dê-se ciência, após, conclusos para sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N° 98.3697-5
Autor.: MANOEL ARAÚJO MOREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lúguez
DESPACHO: Concedo a dilação requerida às fls. 179 pelos autores. Apresentem os autores o pedido de execução do julgado, incluindo a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. N° 97.2272-0
Autor.: REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas e/ou Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Tendo em vista que a petição de fls. 273/274 não atende às especificações legais, determino que os autores apresentem o pedido de execução do julgado, incluindo a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC. N° 98.6826-1

Autor.: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Flávio Imbelloni de Farias
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lúguez
DESPACHO: Concedo a dilação requerida às fls. 166 pelos autores. Apresentem os autores o pedido de execução do julgado, incluindo a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC. N° 2000.9043-0

Autor.: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS ALVES E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff e/ou Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo requerida às fls. 90/91, pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

PROC. N° 2000.9098-3

Autor.: CLÉSIA MARA CORREIA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo a dilação requerida às fls. 100/101 pelos autores. Determino que o causídico substabelecente regularize o substabelecimento de fls. 32, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, haja vista que não está assinado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 95.1349-5
Reque.: REGIA LÚCIA TEIXEIRA E SILVA E OUTROS, ANGELA MARIA RODRIGUES SANCHES OUTROS
Adv.: Drs. Eliete de Souza Colares e Andréa Maria Marques Fernandes, respectivamente.
Requdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lúguez
DESPACHO: Manifestem-se as requeridas sobre o pedido de desistência formulado pelos requerentes.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 2000.10123-7
Embto.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Drs. Denis Cleyce P. Moreira, Adão Paes da Silva
Embdo.: JABLIAS DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensão-se o curso do processo principal.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. N° 98.4632-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: FRANCISCO COELHO MENDES
Adv.: Drs. Waldir Santana Bandeira de Sousa e/ou Mônica Bandeira da Rocha e/ou Esauimar Fayacho Bandeira e/ou Raimunda das Graças Matos Martins
DESPACHO: Indefero o pedido de "reinterrogatório" formulado pela defesa do acusado Francisco Coelho Mendes na fase do art. 499 do CPP (fls. 166/167), porque nesta fase, como é sabido, apenas as diligências cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução da causa, mediante adequada demonstração, inócurre na hipótese, poderão ser objeto de novas medidas instrutoras. Ademais, é de notar-se que o pedido em exame é, sob nova roupagem, mera reiteração, tendo sido, à época em que formulado, prontamente indeferido, porquanto, à evidência, em nada contribuiria para a busca da verdade real. Prosiga-se. Sem diligências, cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Publique-se.

Proc. n° 98.9005-8

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: TOMAZ FERREIRA PINTO
Adv.: Dr. Miguel Bala Brito
DESPACHO: Depreque-se ao Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará a inquirição de Alderico Queiroz Miranda, Eliana Costa Matsumura e Iamar Fernandes, testemunhas arroladas pela defesa do acusado Tomaz Ferreira Pinto. Prazo: 60 (sessenta) dias. Às intimações necessárias. Notifique-se o MPF.

Proc. n° 99.1913-6

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: VALDECI GONÇALVES VALENTE
Adv.: Dr. Mari Angela Sobrinho de Sousa
Réu.: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: (...) Homologo a desistência formulada pela defensora do réu Valdeci Gonçalves Valente em relação às testemunhas Aguielo Roges da Costa, Toni Mauro Rodrigues de Souza e José Cipriano da Silva. Reitere-se o expediente de fls. 205. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

PROC. N° 2000.13115-0
Reque.: CAPRI VEICULOS LTDA
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Requdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. n° 2000.11759-4
Autor.: OLAVO JOSÉ COELHO DOS SANTOS
Adv.: Dr. João Batista Pinto de Araújo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Regularmente intimado o requerente a emendar a inicial para requerer a citação da CEF, bem como juntar aos autos declaração de pobreza firmada de próprio punho para deferimento do pedido de justiça gratuita, consoante se depreende da certidão de fls. 15, deixou fluir o prazo que lhe foi outorgado, sem que tomasse providência alguma. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. N° 2000.14294-3
Exqte.: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Raimundo Nonato da Silva Gomes e/ou Tsuguo Koyama
Excedo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Julietta Olívia de Jesus P. Barreto
SENTENÇA: (...) Indefero, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). (...)

PROC. N° 2000.12647-6

Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Norma Silva Queiroz de Paula
Excedo.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
SENTENÇA: (...) Indefero, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). (...)

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. N° 96.5471-1
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro
Requdo.: LUIZ GUSTAVO PAIVA DE OLIVEIRA
Requdo.: ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO CONCEIÇÃO E OUTRO
Curadora Especial: Dr. Maria de Nazaré Moura Ferreira
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e determino ao ocupante atual, que demita de si a posse do imóvel especificado na exordial, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à desocupação compulsória e, ainda, ao pagamento de taxa mensal de ocupação do imóvel, devida entre a data da intimação desta sentença até a efetiva imissão na posse, que arbitro no percentual de dois por cento sobre o valor da arrematação. Expeça-se o mandado de imissão de posse. (...)

PROC. N° 96.4081-8

Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Requdo.: FRANCISCO GILBERTO PEREIRA CORREIA
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pelo Autor, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil (...)

PROC. N° 97.8179-9

Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino e/ou Carlos José de Amorim Pinto
Requdo.: RAUL PAULO SARMENTO E OUTRO
Curadora Especial: Dr. Maria de Nazaré Moura Ferreira
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e determino a quem atualmente o detém, que demita de si a posse do imóvel especificado na exordial, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à desocupação compulsória e, ainda, ao pagamento de taxa mensal de ocupação do imóvel, devida entre a data da intimação desta sentença até a efetiva imissão na posse, que arbitro no percentual de dois por cento sobre o valor da arrematação. Expeça-se o mandado de imissão de posse. (...)

CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR

Proc. n° 2001.8-0
Reque.: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outros
Requdo.: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
DESPACHO: Os atos impugnados são determinações da empresa PETROBRAS S/A, materializados na pessoa de seu representante legal, pelo que necessária, também, a citação daquela. Dessa forma, procedam os autores ao adiantamento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, ratificando o pólo passivo da demanda e juntando cópia da inicial para instruir o competente mandado, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N° 99.5969-1
Reque.: DEIVER FONSECA GUIMARÃES
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Requdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, por ausência de um dos pressupostos legais típicos da tutela jurídica invocada, julgo improcedente o pedido. (...)

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

Proc. n° 2000.5415-4
Reque.: VALBERTO FAÇANHA MAGALHÃES
Adv.: Dr. Lúdel da Costa Caxiado
Requdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2000

A Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas referentes ao certame licitatório em epígrafe, cujo objeto tem por fim a contratação - pelo período de 12 meses - dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, além de limpeza de dutos e tratamento químico da água do sistema central de ar condicionado instalado no edifício-sede da Justiça Federal no Estado do Pará.
Critério de Julgamento: Menor-Preço Global.
Propostas classificadas: 1º Lugar: Argel Engenharia, Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda. com o valor global de R\$ 41.580,00; 2º Lugar: E C P Engenharia, Comércio e Representações Ltda. com o valor global de R\$ 64.080,00 e 3º Lugar: Thermar Engenharia Ltda. com o valor global de R\$ 65.640,00.
A Comissão desclassificou a proposta de preços apresentada pela Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda., por descumprimento ao disposto no Anexo III do Edital. Os interessados poderão tomar conhecimento da íntegra da Ata do Julgamento das Propostas, que se encontra afixada no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém/PA.

PUBLIQUE-SE
Belém, 31 de janeiro de 2001.
Marden Ricardo Verras Fonseca
Presidente da CPL

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 112/2001
EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2001
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos Requerentes fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 2000.4679-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Sind. Trab. Em Transp. Rod. Do Estado do Pará
Advogado : José Marinho Gemaque Júnior

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.6088-4
Embargante : Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB
Advogado : Ney Tapajós P. Franco
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto julgo procedentes os presentes embargos,

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

para desconstituir a penhora realizada e condenar a embargada nas custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), com moderação, em face de que a matéria poderia ter sido alegada em simples petição nos autos executivos. Após o trânsito em julgado da presente, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóvel para que cancele eventual registro decorrente da construção judicial.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 25/10/2000
DESPACHOS

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.5635-2
Embargante : Alunil Ind e Rep Ltda e Outro
Advogado : Antônio Villar Pantoja Júnior
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Tendo em vista a liquidação do processo principal pelo pagamento (Execução Fiscal nº 93.2757-3), dê-se vista às partes para que digam, em 05 (cinco) dias, se têm interesse no prosseguimento dos presentes embargos.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal em Exercício
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 005
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 13/12/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 2000.39.02.002664-7
Imp. : ADRIA LIMA DA SILVA
Advog. : Rivaldo Valente Freire
Impdo. : CHEFE DA AGÊNCIA DO INSS EM SANTARÉM
DECISÃO: "(...) Ante o exposto, indefiro a liminar requerida, eis que ausentes concomitantemente os requisitos necessários à concessão da medida. Ao Ministério Público Federal para a manifestação legal. P.L."

EXPEDIENTES DO DIA 08/01/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Nos 03 processos a seguir, foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao Autor ... os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.000359-6
Autor : ODILARDO EURICO DE SOUSA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000568-7
Autor : ARMÍNIO ACELINO DA COSTA FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000569-0
Autor : ANTONIO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 09/01/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Proc. : 2000.39.02.000560-5
Autor : MARIA NATALINA PEREIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à Autora MARIA NATALINA PEREIRA DA SILVA o percentual de 42,72% correspondente à correção monetária do mês de janeiro/89, não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzida a diferença porventura já paga, acrescido de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 11/01/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000370-0
Autor : FRANCISCO BRAGA LIRA E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : União Federal
DESPACHO: "De-se vista aos autores sobre a petição e documentos de fls. 330/350."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000752-0
Autor : ANTONIO JOICIALDO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Advog. : Rivaldo Valente Freire
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 61, desentranhe-se a réplica apresentada pelo autor às fls. 52/60. Especifique as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, as suas finalidades. Intimem-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Proc. : 1997.39.02.001801-5
Autor : AUREA DOS SANTOS VIANA
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 98v, encaminhe-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição."

Proc. : 2000.39.02.001727-9
Autor : MAURO PINHEIRO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Verifico que o autor cumpriu a primeira parte do despacho de fls. 17, deixando, entretanto, de cumprir a segunda parte. Assim sendo, concedo ao autor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprir integralmente o referido despacho, pena de indeferimento. Intimem-se."

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 2000.39.02.001175-7
Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda e Outro
Reqdo. : RONALDO SOARES
Advog. : Rivaldo Valente Freire
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 44v, desentranhe-se a cópia do Recurso de Apelação, às fls. 35/41. Manifeste-se a União Federal sobre a contestação de fls. 24/28. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 12/01/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000899-1
Autor : F B MELO
Advog. : Edison Messias de Almeida
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO: "Em face da interposição de Agravo, mantenho a decisão agravada de fls. 246. Intimem-se."

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000758-7
Autor : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Advog. : Cleber Macedo
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 229/873. Intimem-se."

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000729-7
Autor : ELIELSON RAIMUNDO LIRA PAZ E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
DESPACHO: "Especifique as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Proc. : 1999.39.02.001082-2
Autor : AGOSTINHO DE CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS E OUTRO
DESPACHO: "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Determino que a União seja excluída do pólo passivo, haja vista que o pedido atinge apenas esfera de atribuições do INSS que, por sua vez, constitui-se em autarquia com dotação orçamentária própria. Retifique-se a autuação. Os documentos de fls. 132/134 não pertencem a nenhum dos autores, por isso, determino o desentranhamento dos mesmos e sua posterior devolução às advogadas constituídas nos autos. Intimem-se. Cite-se o INSS."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Proc. : 1997.39.02.001798-0
Autor : ATAÍDE JOSÉ DE LIMA FILHO
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Tendo em vista a certidão de fls. 80v, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo com baixa na distribuição."

Proc. : 1997.39.02.000897-8
Autor : MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELER
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 121 e concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se."

Proc. : 1997.39.02.001139-6

Autor : JUVENAL SANTOS BANDEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 141-v, arquivem-se os presentes autos."

Proc. : 1997.39.02.001379-5

Autor : FRANCISCO LOPES GALVÃO E OUTROS
Advog. : Miguel Neves Galvão
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: "Em face da 3ª certidão de fls. 96, arquivem-se os presentes autos."

Proc. : 2000.39.02.001792-8

Autor : ANTONIO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Em face da informação de fls. 15, comprove o autor a não ocorrência de litispendência. Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.002000-0

Autor : MANOEL FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Em face da informação de fls. 15, comprove o autor a não ocorrência de litispendência, pena de indeferimento. Prazo: 10 (dez) dias. Determino que a Secretaria junte aos autos cópia da petição inicial do processo nº 97.960-4. Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.002094-7

Autor : ARMANCIO SIRMA DE MORAES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Tendo em vista a impossibilidade de visibilidade do ano do término do contrato de fls. 10, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que comprove sua vinculação ao FGTS no período de janeiro/89. Intimem-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 2000.39.02.002671-0
Imp. : PEDRO FROIS MOREIRA
Advog. : Francisco Carlos Ponros P de Souza Queiroz
Impdo. : COMANDANTE DO 8º BEC EM SANTARÉM
DESPACHO: "Recebo o recurso de Apelação interposto pela impetrante em seu efeito devolutivo. Intimem-se. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.2654490-3
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Expdo. : RAIMUNDO SARAIVA DE MENEZES
DESPACHO: "A petiçãoária Iracema Saraiva de Menezes afirma que é a única herdeira sobrevivente de seu falecido genitor, Sr. Raimundo Saraiva de Menezes, todavia, verifico que às fls. 87v/88 e 132/133, encontra-se acostada certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Itaituba, na qual consta que o de cujus possuía, além da requerente, outra filha, herdeira portanto, por nome Maria da Conceição Menezes. Dessa forma, determino que a petiçãoária apresente documento hábil a comprovar sua condição de representante do espólio. Quanto à expedição de Alvará de Levantamento do valor depositado para pagamento da indenização da terra nua, tal pedido somente pode ser deferido se houver nos autos comprovação da dominialidade do bem expropriado e não apenas a posse do imóvel, tal qual demonstrado na certidão de fls. 135. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, para que informe a este Juízo, o montante atual do depósito referente ao pagamento das benfeitorias, na conta nº 0022.005.35000717-0. Intimem-se."

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. : 1999.39.02.001343-0
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS
Procur. : Felício Pontes Jr e Outros
Reqdo. : CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A
Advog. : Miguel Borghazan e Outros
DESPACHO: "De-se vista aos autores sobre a petição e documentos de fls. 1963/6. Intimem-se as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 1977."

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 2000.39.02.002928-3
Reqte. : FUNDAÇÃO ESPERANÇA
Procur. : Manoel Chaves Lima
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 183/188. Intimem-se."

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. : 1999.39.02.000209-9
Embte. : KISSIA IVETE DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO
Advog. : Rodolfo Hans Geller e Outro
Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 226v, fixo o valor da perícia em 2.000,00 (Dois mil reais). Intimem-se a autora para efetuar o depósito em nome do Juízo. Após, intime-se o Sr. César Augusto Carneiro Lopes para proceder a perícia."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.330

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 22.970, de 18.12.2000, RESOLVE: CONSIDERAR justificada, excepcionalmente, a ausência ao serviço da servidora ALESSANDRA LIMA-SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrida no dia 12.12.2000, com base no art.23, item 19, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2001
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.331

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, ad referendum do Tribunal, Resolve: I - DISPENSAR o Dr. LICURGO DE FREITAS PEIXOTO de seus trabalhos frente à 5ª Zona Eleitoral - Redenção, com efeitos a partir de 18.12.2001. II - DESIGNAR o Dr. ERIC AGUIAR PEIXOTO para responder pela 5ª Zona Eleitoral - Redenção, a partir de 18.12.2001, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de janeiro de 2001
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Proc. Prot. nº 226/00

APOSTILA Nº 11/00 - S.A./CMP/SLC

EXPEÇO, a presente apostila com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e o constante no processo nº 226, de 07.01.00, a fim de registrar a retificação da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/99 quanto ao Programa de Trabalho alterado para 02.122.0570.2002.0289 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Natureza da Despesa 339039 - Serviços Pessoa Jurídica.

Esta apostila torna-se parte integrante dos autos do processo supramencionado. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de dezembro de 2000.

MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Pub. D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA., 30 de janeiro de 2001.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Pub. D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA., 30 de janeiro de 2001.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Pub. D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA., 30 de janeiro de 2001.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LRF, art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS			
	Últimos 12 meses	% Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL
PESSOAL ATIVO	43.334.921		43.334.921	
PESSOAL INATIVO	10.722.039		10.722.039	
(-) despesas indenizatórias	137.700		137.700	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	53.933.660	23,36%	53.933.660	23,36%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	231.132.294		231.132.294	
LIMITE PRUDENCIAL (%)	23,000		23,000	
LIMITE LEGAL (%)	2,000		2,000	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
(1) e (2) - Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador Geral de Justiça, Em Exercício

LUZIA NADJA G. NASCIMENTO
Procuradora de Justiça Secretária Geral

JACIREMA J. N. GOMES
Diretora Financeira, em Exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2000 A DEZEMBRO/2000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LRF Art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		PASSIVO CONSIGNADO	
Disponibilidade Financeira		Deposito de Diversas Origens	421.713,44
Banco Conta Movimento	4.937.776,48	Restos e Pagar de Exerc. Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	
			421.713,44
SUB TOTAL		SUB TOTAL	
SUFICIÊNCIA		SUFICIÊNCIA	4.516.063,04
TOTAL	4.937.776,48	TOTAL	4.937.776,48

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador Geral de Justiça, Em Exercício

LUZIA NADJA G. NASCIMENTO
Procuradora de Justiça Secretária Geral

JACIREMA J. N. GOMES
Diretora Financeira, em Exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2000 A DEZEMBRO/2000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LRF Art.55, inciso III, alínea "b" - Anexo XVII

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados	Disponibilidade Financeira	Não Insc. Por Insuf. Financeira
Ministério Público		878.850,38		4.937.776,48	
		878.850,38		4.937.776,48	
TOTAL					

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador Geral de Justiça, Em Exercício

LUZIA NADJA G. NASCIMENTO
Procuradora de Justiça Secretária Geral

JACIREMA J. N. GOMES
Diretora Financeira, em Exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2000 A DEZEMBRO/2000 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		PASSIVO CONSIGNADO	
Disponibilidade Financeira		Depósitos de Diversas Origens	
Banco Conta Movimento	264.745	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	264.745	SUBTOTAL	0
INSUFICIÊNCIA	0	SUFICIÊNCIA	264.745
TOTAL	264.745	TOTAL	264.745

FONTE: SIAFEM
Alicides Gama das Neves
Assistente da Procuradoria
NOTA: Republicado por incorreção no D.O.B. de 30.01.2001, Caderno Judiciário 2, página 8.

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador - Chefe MP/TCEB

Josué Costa Corrêa
Assessor Técnico - Contador

PORTARIA Nº 004/2001/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, Chefe de Gabinete deste Órgão, no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e prazo para Prestação de Contas em 30 (trinta) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

371010112201252902
349034 - Suprimento de Fundos.....R\$ 1.500,00

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 31 de janeiro de 2001.

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PA

Assessor Técnico "Arthur Vianna"



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.387

DIÁRIO OFICIAL

0745

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
31 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PORTARIA N.º 016/2001, DE 04.01.2001

Portaria n.º 001/2001 - C.S. de 29 de Janeiro de 2001
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, designada pela Portaria n.º 016/2001-GS/SEFA, de 04 de janeiro de 2001, no uso de suas atribuições legais, e por analogia considerado o disposto no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual, Lei 5.810/94.

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES, Mat. 5539390-011, Economista, para exercer as funções de Secretário junto a Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, compromissando-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas funções.

LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA
Presidente da Comissão Sindicante.

EDITAL N.º 01/2001 - DESU DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, faço público, para conhecimento das repartições públicas estaduais, inclusive autarquias e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e demais interessados, que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, abaixo arrolados, por este ato, são declarados como DEVEDORES REMISSOS, estando aquelas, por força do disposto no § 1º e § 2º do artigo 9.º da supra citada lei, proibidas de transacionar, a qualquer título com os devedores e seus fiadores, doravante declarados remissos, até o pagamento da dívida ou o deferimento do seu pagamento parcelado.

IE/CGC	N.º ANF	CONTRIBUINTE
43.837.061/0001-10	15993	POLAROID DO BRASIL LTDA.
15.166.809-4	028033/028035	CERVEJARIA ASTRA S/A

Belém (Pa), 29 de janeiro de 2001
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Delegado de Substituição Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.º R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

ANF	RAZÃO SOCIAL	INSC.
034655	Rocha E Alves Ltda	15128940-9
032844	Waldernum P.Silva	15186565-5
034601	João Batista De Sousa Varejista	15186380-6
030095	Helbom Comercio Ltda.	15196723-7

Belém (PA) 29 de janeiro de 2001
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional - 9.º R.F.

PORTARIA N.º 0044, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e tendo em vista o disposto no inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 55-A, da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989, acrescentado

pela Lei n.º 6.335, de 22 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para a verificação do saldo credor acumulado deverão obedecer os trâmites definidos no anexo.

Art. 2º A transferência do saldo credor acumulado neste Estado, conforme o previsto no inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 55-A da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989, acrescentado pela Lei n.º 6.335, de 22 de dezembro de 2000, bem como a compensação de créditos tributários, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de que trata a Lei n.º 6.306, de 17 de julho de 2000, deverão observar o que determina o regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, 25 de janeiro de 2001.

TERESA LUSIA MARTÍRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO VERIFICAÇÃO DO SALDO CREDOR ACUMULADO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo definir procedimentos para a verificação do volume do saldo credor acumulado, bem como a legitimidade do direito ao mesmo, tendo em vista o disposto no inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 55-A da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989, acrescentado pela Lei n.º 6.335, de 22 de dezembro de 2000.

Origem do Saldo Credor

A origem do saldo credor acumulado no Estado do Pará é proveniente das seguintes operações:

exportação de produtos semi-elaborados com redução de base de cálculo e manutenção de crédito fiscal;
exportação com carga tributária reduzida e vedação proporcional de crédito fiscal;
interestaduais com mercadorias sujeitas a antecipação do pagamento do imposto;
exportação, a partir da edição da Lei Complementar n.º 87/96, com desoneração do ICMS e manutenção integral de crédito fiscal.

Metodologia do Trabalho

Tendo em vista que o saldo credor apurado no livro Registro de Apuração do ICMS no período é transferido para o período seguinte e considerando, primordialmente, que não foi determinado um corte nos registros fiscais do contribuinte a partir da publicação da LC n.º 87/96, o saldo credor hoje existente é oriundo de todas as operações que porventura deram origem nos mesmos. Portanto, no escopo de estabelecer mecanismos de controle sobre o acúmulo e a procedência de saldo credor, bem como regulamentar a utilização do mesmo faz-se necessário o que segue:

Promover um corte nos registros fiscais em 16/09/96, data da publicação da LC n.º 87/96;

Verificar a legitimidade do montante do crédito fiscal escriturado pelo contribuinte;

Refazer o conta-corrente fiscal dos contribuintes objetivando estabelecer o volume de saldo credor acumulado;

Anterior a publicação da LC n.º 87/96, provenientes de operações com destino ao exterior com manutenção de crédito, com carga tributária reduzida e vedação proporcional do crédito fiscal, bem como sujeitas à antecipação do imposto em operações interestaduais;

A partir da publicação da LC n.º 87/96 em 16/09/96 proveniente das exportações com manutenção integral do crédito fiscal, entre outros.

Hipóteses de Uso Indevido do Crédito Fiscal

No intuito de comprovar os valores dos créditos fiscais acumulados escriturados pelo contribuinte, necessário se faz um maior cuidado na análise dos mesmos, conforme determina a legislação tributária à época de sua apropriação.

Objetivando subsidiar o trabalho da fiscalização, são listadas abaixo hipóteses que caracterizam o uso indevido de crédito fiscal:

de mercadoria adquirida para uso e/ou consumo;

de mercadoria destinada ao ativo permanente, anterior a publicação da Lei Complementar n.º 87/96, ou seja, 01/11/96;

não destacado no documento fiscal;

integral quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo;

destacado em Nota Fiscal de entrada sem o correspondente comprovante de recolhimento;

destacado em Nota Fiscal de entrada, quando se tratar de devolução, em valor

superior àquele constante da Nota Fiscal que acobertou a saída;

relativo à prestação de serviço de comunicação e energia elétrica, anterior a publicação da Lei Complementar n.º 87/96, ou seja, 01/11/96;

entre outras.

Desenvolvimento dos Trabalhos

Relativamente a cada documento fiscal selecionado, necessário se faz verificar:

Formalidade no preenchimento;

Correção dos cálculos;

Validade do documento utilizado;

Consistência do número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Se o destinatário declarado é realmente o estabelecimento que está sendo verificado;

Escrituração do documento no livro fiscal próprio;

Se a data de registro é compatível com a data de saída da mercadoria ou da emissão do documento, examinando a ocorrência de eventual lançamento em duplicidade ou antecipação do crédito;

O procedimento do contribuinte em relação às operações com tratamento tributário especial (recolhimento antecipado, isenção, não incidência, diferimento, redução de base de cálculo, substituição tributária, remessas para industrialização e respectivo retorno, etc.)

O ICMS debitado pelo contribuinte nos registros fiscais corresponde aos fatos geradores incidentes nas suas operações;

Aplicação correta das alíquotas;

Se as operações sem débito do imposto são realmente isentas, não tributadas, com imposto diferido, ou com imposto pago por substituição tributária;

O ICMS creditado pelo contribuinte nos registros fiscais corresponde às operações que lhe conferem direito ao crédito;

Se o contribuinte procedeu ao estorno de crédito, quando obrigatório, por saídas isentas, não tributadas ou com redução de base de cálculo, conforme determina a legislação;

Recolhimento do imposto nas entradas amparadas por diferimento;

Estorno do crédito quando da alienação de bens integrantes do ativo permanente, a partir da publicação da LC n.º 87/96;

O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquota nas entradas de mercadorias oriundas de outras unidades federadas destinada a uso e/ou consumo ou ativo permanente;

Registro correto do crédito do ICMS, quando pertinente;

Inclusão de todos os valores escriturados no somatório do livro;

O imposto apurado no período, ou seja, o total debitado diminuído do total creditado corresponde ao efetivamente devido pelo contribuinte;

O imposto apurado, quando devedor, foi corretamente recolhido;

O imposto devido nos casos de substituição tributária, antecipação, etc. foi corretamente recolhido, segundo a legislação;

A correta transposição de valores apurados nos livros Registro de Entrada e Registro de Saída para o livro Registro de Apuração do ICMS;

Os lançamentos do imposto que são levados exclusivamente ao livro Registro de Apuração do ICMS, tais como estornos de débito/credito, outros créditos, outros débitos, etc.;

Entre outras.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB - SEC PORTARIA N.º 0045 DE 26.01.2001

ELOGIAR, o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569931 - 014, pelo esforço profissional com que desempenhou suas atividades na Inspetoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 0046 DE 26.01.2001

ELOGIAR, o servidor LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128110 - 027, pelo esforço profissional com que desempenhou suas atividades na Inspetoria Fazendária do Gurupi / Fronteira do Pará - Maranhão.

PORTARIA N.º 0047 DE 26.01.2001

ELOGIAR, o servidor JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 2002710 - 025, os efeitos da Portaria n.º 5953 de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/10/1997, que

PORTARIA N.º 0048 DE 26.01.2001

REVOGAR, a partir de 01/02/2001, os efeitos da Portaria n.º 5953 de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/10/1997, que

designou o servidor JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 2002710-025, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário da Base Candirú Código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 0049 DE 26.01.2001

DESIGNAR, a partir de 01/02/2001, o servidor MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 0046574-011, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário da Base Candirú, Código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 0050 DE 26.01.2001

REMOVER, a pedido, a partir de 01/02/2001, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Inspeção Fazendária da Base Candirú, o servidor MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 0046574-011.

PORTARIA N.º 0051 DE 26.01.2001

REVOGAR, a partir de 01/02/2001, os efeitos da Portaria n.º 0807 de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/1998, que designou o servidor LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5128110-027, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Gurupi, Código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 0052 DE 26.01.2001

REMOVER, a pedido, a partir de 01/02/2001, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Gurupi, o servidor PAULO DA SILVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5215307-023.

PORTARIA N.º 0053 DE 26.01.2001

DESIGNAR, a partir de 01/02/2001, o servidor PAULO DA SILVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5215307-023, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Gurupi, Código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 0054 DE 26.01.2001

REVOGAR, a partir de 01/02/2001, os efeitos da Portaria n.º 0809 de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/1998, que designou o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569931-014, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Araguaia, Código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 0055 DE 26.01.2001

DISPENSAR, a partir de 01/02/2001, o servidor LUCIVALDO DIAS SOUZA, Fiscal

de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0045845-011, da função de Chefe do Posto de Fiscalização Interna do Arapari/IFMT, símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 0056 DE 26.01.2001

REMOVER, a pedido, a partir de 01/02/2001, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Inspeção Fazendária do Araguaia, o servidor LUCIVALDO DIAS SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0045845-011.

PORTARIA N.º 0057 DE 26.01.2001

DESIGNAR, a partir de 01/02/2001, o servidor LUCIVALDO DIAS SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0045845-011, para exercer o cargo em Comissão de Inspetor Fazendário do Araguaia, Código GEP-DAS-011.4.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPE

PORTARIA N.º 0074 DE 29.01.2001

PROTOCOLO N.º 12382, DATADO DE 18.01.2001.

REMOVER, a pedido da 15ª Região Fiscal para Diretoria de Arrecadações e Informações Fazendárias/DAIF, o servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3248968 - 013.

PORTARIA N.º 0075 DE 29.01.2001

PROTOCOLO N.º 1752, DATADO DE 04.01.2001.

DISPENSAR, da função de Chefe do Posto Fiscal da Fazenda Estadual da CEASA - 15ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA BOZI, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5106249 - 012.

PORTARIA N.º 0076 DE 29.01.2001

PROTOCOLO N.º 1752, DATADO DE 04.01.2001.

REMOVER, a pedido da 15ª Região Fiscal para Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito/IFMT, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA BOZI, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5106249 - 012.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 094 DE 29.01.2001

PLANO DE VIAGEM S/N.º/2001/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, JEFFERSON BRASIL REBELO e RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER, o pagamento de 01 (uma) diária para cada participante, no dia 29.01.2001, em virtude de atender demanda da DFI - Delegacia de Operações Especiais, Of. n.º 002/01 - DOE, em Bragança.

PORTARIA N.º 095 DE 29.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 007/2001/CARR/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 13 (treze) diárias, no período de 05 a 17.02.2001, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Conceição do Araguaia/Redenção/São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Wanderlândia.

PORTARIA N.º 096 DE 29.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 008/2001/CARR/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 28.01 a 01.02.2001, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Chaves.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de fevereiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1000 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ANDRÉ LUIZ BURGOS LEITE, registro n.º 4969-OAB/PE, e interessado TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, L.E. n.º 15.127.836-9, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOSSANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES - Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de fevereiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 936 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, interessado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, L.E. n.º 15.000.182-7, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES - Chefe da Secretaria Geral

DEMONSTRATIVO DO SALDO CREDOR ACUMULADO

ANEXO I - ITEM A													
MÊS	TOTAL SAÍDA	SAÍDA EXPORTAÇÃO	DEVOL. EXPORTAÇÃO	TOTAL EXPORTAÇÃO	%SAÍDA EXPORTAÇÃO	CRÉDITO ESCRITURADO	ESTORNO CRÉDITO EXPORTAÇÃO	CRÉDITO PERMITIDO					
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX					
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX					

ANEXO I - ITEM B							
MÊS	SALDO CREDOR	DÉBITO ESCRITURADO	OUTROS DÉBITOS	CRÉDITO ESCRITURADO	OUTROS CRÉDITOS	ESTORNO CRÉDITO INDEVIDO EXPORTAÇÃO/OUTROS	ICMS DEVIDO
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

ANEXO II - CONTA CORRENTE FISCAL													
MÊS/ANO	SALDO ANTERIOR	DÉB. ESCRIT.	OUTROS DÉB.	CRÉDITO ESCRIT.	OUTROS CRÉDITOS	EST. CRÉDITO INDEVIDO	ICMS DEVIDO	ICMS RECOLHIDO	DIF. ICMS A REC. R\$	DIF. ICMS A REC. UFIR	CORREÇÃO MONET.	ICMS A REC. CORRIG.	JUROS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

RESULTADO

Objetivando a padronização da análise, os demonstrativos Anexo I, Itens "A" e "B" e Anexo II - Conta Corrente Fiscal, deverão estar acompanhados de cópia do livro Registro de Apuração do ICMS.

PORTARIA N.º 0077, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução n.º 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º; e Portaria n.º 470, de 20 de setembro de 2000 - STN; resolve:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

NOTAS EXPLICATIVAS

1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-

se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 6.266, de 21 de dezembro de 1999, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do corrente ano. Esta composição está assim estruturada:

2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.2) Fundos Especiais;

2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:

2.3.1) Fundações;

2.3.2) Autarquias;

2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e

2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.

3) O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, integrante do Relatório Resumido

da Execução Orçamentária, foi publicado no DOE em 29 de janeiro de 2001 a fim de possibilitar o cumprimento dos prazos da LRF pelos Poderes e Órgãos do Estado.

4) É parte integrante do Balanço Orçamentário o anexo II, onde se detalha a Receita por Categoria, Subcategoria e Fonte como também da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa.

5) O Demonstrativo da Projeção Anual das Receitas e Despesas, LRF art. 53, § 1º, inciso I, será divulgado posteriormente.

6) O Demonstrativo das Despesas de Serviços de Terceiros em Relação à Receita Corrente Líquida, LRF art. 72, será divulgado após sua definição legal.

7) Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Lei de Responsabilidade Fiscal).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES

Coordenador de Contabilidade/SEFA

CRC - DF n.º 006853

RUI GUILHERME SOARES NORONHA

Diretor DCCI/SEFA

CRC - PA n.º 2577

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

VALORES EM: R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.682.539.122	2.734.240.832	-51.701.710
Receita Tributária	1.016.253.501	1.100.124.912	-83.871.411
Receita de Contribuições	66.363.386	81.316.820	-14.953.434
Receita Patrimonial	44.587.913	40.070.488	4.517.425
Receita Agropecuária	114.100	100.808	13.292
Receita Industrial	3.291.800	2.869.842	421.958
Receita de Serviços	50.565.480	63.542.705	-12.977.226
Transferências Correntes	1.377.469.466	1.395.324.028	-17.854.562
Outras Receitas Correntes	123.893.476	50.891.228	73.002.249
RECEITAS DE CAPITAL	648.096.061	126.647.719	521.448.342
Operações de Crédito	89.091.619	63.196.508	25.895.111
Alienação de Bens	1.053.359	1.728.637	-675.278
Amortizações de Empréstimos	7.741.010	4.988.630	2.752.380
Transferências de Capital	391.231.553	56.733.945	334.497.608
Outras Receitas de Capital	158.978.520		158.978.520
SUBTOTAL	3.330.635.183	2.860.888.551	469.746.632
DÉFICIT			469.746.632
TOTAL	3.330.635.183	2.860.888.551	469.746.632
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.454.993.167	2.294.816.487	160.176.680
Pessoal e Encargos Sociais	1.373.411.991	1.352.026.611	21.385.380
Juros e Encargos da Dívida	100.978.377	100.970.649	7.728
Outras Transferências Correntes	41.486.372	37.799.774	3.686.598
Outras Despesas Correntes	939.116.427	804.019.453	135.096.974
DESPESAS DE CAPITAL	875.642.016	557.466.301	318.175.715
Investimentos	630.718.485	377.774.074	252.944.410
Inversões Financeiras	111.043.514	67.315.394	43.728.120
Amortização da Dívida	102.355.283	102.352.880	2.403
Outras Transferências de Capital	31.524.734	10.023.052	21.500.783
SUBTOTAL	3.330.635.183	2.852.282.788	478.352.396
SUPERÁVIT		8.605.763	8.605.763
TOTAL	3.330.635.183	2.860.888.551	469.746.632

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Coordenador de Contabilidade

CRC - DF nº 006853

RUI GUILHERME SOARES NORONHA

Diretor DCCI/SEFA

CRC - PA nº 2577

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ SALDO
			No Bimestre	%
RECEITAS CORRENTES	2.514.600.197,00	2.682.539.122,11	527.971.430,30	91,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.612.273,00	1.016.253.500,99	183.647.672,50	31,71
IMPOSTOS	952.813.376,00	996.920.412,19	180.895.181,20	31,23
TAXAS	17.798.897,00	19.333.088,80	2.752.491,30	0,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.396.828,00	66.363.386,26	20.663.787,09	3,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.396.828,00	66.363.386,26	20.663.787,09	3,57
RECEITA PATRIMONIAL	41.728.940,00	44.587.912,85	9.109.604,87	1,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.126.169,00	2.126.169,00	194.796,78	0,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.033,00	124.033,00	6.634,58	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	39.478.738,00	42.337.710,85	8.908.173,51	1,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	114.100,00	114.100,00	22.300,96	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	114.100,00	114.100,00	22.300,96	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.291.800,00	3.291.800,00	457.555,50	0,08
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3.291.800,00	3.291.800,00	457.555,50	0,08
RECEITA DE SERVIÇOS	47.696.448,00	50.565.479,78	1.005.817,05	0,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.344.215.958,00	1.377.469.465,77	306.675.799,81	52,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.263.941.107,00	1.290.492.699,83	288.525.551,84	49,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	129.891,00	304.391,00	4.430,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.261,00	5.261,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	42.972,00	43.222,00	264,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	80.096.727,00	86.623.891,94	18.145.553,41	3,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.543.850,00	123.893.476,46	8.400.526,62	1,45
MULTAS E JUROS DE MORA	5.617.748,00	5.617.748,00	1.073.101,34	0,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.908.114,00	17.908.114,00	3.619.368,63	0,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.373.485,00	27.373.485,00	193.751,38	0,03

RECEITAS DIVERSAS	40.644.503,00	72.994.129,46	3.514.305,27	0,61	23.454.506,63	0,82	49.539.622,83
RECEITAS DE CAPITAL	465.781.127,00	648.096.061,07	51.182.306,30	8,81	126.647.718,90	4,43	521.448.342,17
OPERACOES DE CREDITO	35.523.452,00	89.091.619,00	14.313.078,68	2,47	63.196.507,67	2,21	25.895.111,33
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	8.987.840,00	14.750.071,00	2.884.158,86	0,50	25.369.467,66	0,89	-10.618.496,66
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	26.535.612,00	74.340.648,00	11.428.919,82	1,97	37.827.040,01	1,32	36.513.607,99
ALIENACAO DE BENS	1.053.359,00	1.053.359,00	767.581,19	0,13	1.728.636,57	0,06	-675.277,57
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	207.919,00	207.919,00		0,00	46.040,00	0,00	161.879,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	845.440,00	845.440,00	767.581,19	0,13	1.682.596,57	0,06	-837.156,57
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	6.733.092,00	7.741.010,00	1.020.755,06	0,19	4.988.630,04	0,17	2.752.379,96
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	320.258.224,00	391.231.552,64	35.010.891,37	6,05	56.733.944,62	1,98	334.497.608,02
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.028.774,00	85.330.645,80	13.154.857,29	2,27	13.749.633,45	0,48	71.581.012,35
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	65.249,00	666.408,87	200.000,00	0,03	662.167,90	0,02	4.240,97
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	5.261,00	5.261,00		0,00		0,00	5.261,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	259.158.940,00	305.229.236,97	21.656.034,08	3,74	42.322.143,27	1,48	262.907.093,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.213.000,00	158.978.520,43		0,00		0,00	158.978.520,43
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	102.213.000,00	158.978.520,43		0,00		0,00	158.978.520,43
SUBTOTAL DA RECEITA	2.980.381.324,00	3.330.635.183,18	579.153.736,60	100,00	2.860.888.550,96	100,00	469.746.632,22
DEFICIT			161.480.294,26				
TOTAL DA RECEITA (1/2)	2.980.381.324,00	3.330.635.183,18	740.634.030,86	127,88	2.860.888.550,96	100,00	469.746.632,22

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.
 NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário (Anexo I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "B" - ANEXO II

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS		LIQUIDADADA		ATÉ O BIMESTRE		RS
			EMPENHADA NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.249.489.951,00	2.454.993.167,14	486.738.980,42	2.294.816.487,03	548.238.235,23	74,02	2.294.816.487,03	80,46	160.176.680,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.215.012.658,00	1.373.411.990,90	319.003.223,70	1.352.026.610,83	320.932.232,03	43,33	1.352.026.610,83	47,40	21.385.380,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.335.730,00	100.978.377,00	12.879.701,92	100.970.648,93	12.879.701,92	1,74	100.970.648,93	3,54	7.728,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.565.438,00	41.486.372,30	444.731,18	37.799.773,90	12.104.587,01	1,63	37.799.773,90	1,33	3.686.598,40
DESPESAS DE CAPITAL	876.576.125,00	939.116.426,94	154.411.323,62	804.019.453,37	202.321.714,27	27,32	804.019.453,37	28,19	135.096.973,57
INVESTIMENTOS	730.891.373,00	875.642.016,04	47.604.698,30	557.466.300,60	192.395.795,63	25,98	557.466.300,60	19,54	318.175.715,44
INVERSOES FINANCEIRAS	522.089.785,00	630.718.484,54	581.421,12	377.774.074,27	143.015.072,74	19,31	377.774.074,27	13,24	252.944.410,27
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	84.907.002,00	111.043.514,05	13.243.434,19	67.315.394,28	13.243.434,19	1,79	67.315.394,28	2,36	43.728.119,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.020.000,00	102.355.283,00	34.150.551,59	102.352.880,47	34.150.551,59	4,61	102.352.880,47	3,59	2.402,53
SUBTOTAL DA DESPESA	41.874.586,00	31.524.734,45	792.133,64	10.023.951,58	1.986.737,11	0,27	10.023.951,58	0,35	21.500.782,87
SUPERÁVIT	2.980.381.324,00	3.330.635.183,18	534.343.678,72	2.852.282.787,63	740.634.030,86	100,00	2.860.888.550,96	100,00	469.746.632,22
TOTAL DA DESPESA	2.980.381.324,00	3.330.635.183,18	534.343.678,72	2.852.282.787,63	740.634.030,86	100,00	2.860.888.550,96	100,00	469.746.632,22

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO III

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (B)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		ATÉ O BIMESTRE		RS
			NO BIMESTRE (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	NO BIMESTRE (E)	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F)	% (F/B)	SALDO
Legislativa	114.898.658,00	113.745.564,01	23.982.066,56	110.850.786,64	25.807.384,53	110.850.786,64	3,89	97,46	2.894.777,37
Ação Legislativa	4.882.000,00	6.699.615,76	2.193.528,03	6.699.244,36	2.333.433,61	6.699.244,36	0,23	99,99	371,40
Controle Externo	19.157.436,00	19.406.433,66	4.152.329,12	18.284.961,33	4.197.584,52	18.284.961,33	0,64	94,22	1.121.472,33
Administração Geral	85.369.473,00	85.499.823,46	17.430.291,83	83.845.496,93	18.860.286,78	83.845.496,93	2,94	98,07	1.654.326,53
Tecnologia da Informação	480.000,00	467.400,00	49.729,00	409.430,15	143.758,25	409.430,15	0,01	87,60	57.969,85
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	116.000,00	2.012,61	60.817,20	2.661,76	60.817,20	0,02	99,21	5.046,62
Comunicação Social	702.617,00	635.324,45	84.645,59	630.277,83	162.288,86	630.277,83	0,01	99,88	230,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	194.143,50	33.556,97	193.912,69	44.620,35	193.912,69	0,01	99,96	170,09
Educação Infantil	1.395.234,00	380.097,59	10.013,99	379.927,50	29.414,78	379.927,50	0,01	100,00	6,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.211.898,00	290.337,95	25.959,42	290.331,01	33.335,62	290.331,01	0,01	100,00	
Telecomunicações	400.000,00	56.387,64		56.387,64		56.387,64			
Judiciária	110.174.720,00	123.160.541,91	27.975.848,68	112.222.140,70	32.493.196,07	112.222.140,70	3,93	91,12	10.938.401,21
Ação Judiciária	70.114.179,00	77.965.704,81	19.559.329,25	73.157.569,77	22.272.989,97	73.157.569,77	2,56	93,83	4.808.135,04
Administração Geral	39.221.816,00	44.404.112,10	8.423.958,48	38.550.287,99	10.217.209,15	38.550.287,99	1,35	86,82	5.853.824,11
Tecnologia da Informação	786.225,00	767.225,00	5.848,75	509.623,94	2.098,25	509.623,94	0,02	66,42	257.601,06
Formação de Recursos Humanos	52.500,00	23.500,00	1.590,30	4.659,00	898,70	4.659,00	0,01	19,83	18.841,00
Essencial à Justiça	75.778.734,00	80.041.074,70	19.177.373,22	76.517.284,22	21.321.506,10	76.517.284,22	2,68	95,60	3.523.790,48
Defesa do Interesse Público no Processo	252.800,00	294.086,02	35.854,00	275.950,24	81.811,68	275.950,24	0,01	93,83	18.135,78
Defesa da Ordem Jurídica	770.157,00	1.006.388,00	191.872,95	729.017,51	289.537,96	729.017,51	0,03	72,44	277.370,49
Representação Judicial e Extrajudicial	28.165.880,00	27.366.655,00	7.430.229,86	27.073.945,48	7.430.233,86	27.073.945,48	0,95	98,93	292.709,52
Administração Geral	39.461.869,00	42.382.120,83	9.809.876,40	41.158.923,90	10.698.227,25	41.158.923,90	1,44	97,11	1.223.196,93
Tecnologia da Informação	247.950,00	424.271,00	244.739,00	351.167,24	247.959,00	351.167,24	0,01	82,77	73.103,76
Formação de Recursos Humanos	113.800,00	173.965,00	44.913,93	143.218,98	52.304,43	143.218,98	0,01	82,33	30.746,02
Custódia e Reintegração Social	6.738.278,00	8.393.588,85	1.419.887,08	6.785.060,87	2.521.431,92	6.785.060,87	0,24	80,84	1.608.527,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	28.000,00								
Administração	229.598.751,00	257.080.375,87	26.311.303,53	226.345.223,62	65.306.113,28	226.345.223,62	7,94	88,04	30.735.152,25
Planejamento e Orçamento	41.882.605,00	66.332.807,69	11.628.129,40	48.105.777,00	15.304.451,35	48.105.777,00	1,69	72,52	18.227.030,69
Administração Geral	133.466.629,00	134.674.694,65	28.744.335,64	129.909.168,52	29.868.838,02	129.909.168,52	4,55	96,46	4.765.526,13
Administração Financeira	14.122.225,00	18.485.320,84	4.534.556,94	16.597.312,08	6.387.381,60	16.597.312,08	0,58	89,79	1.888.008,76
Controle Interno	262.804,00	244.227,46	36.254,96	235.644,99	47.887,83	235.644,99	0,01	96,49	8.582,47
Normatização e Fiscalização	2.881.763,00	2.526.468,60	750.364,89	1.990.491,09	977.227,83	1.990.491,09	0,07	78,79	535.977,51
Tecnologia da Informação	16.828.777,00	16.302.621,39	3.790.098,90	11.841.114,71	4.099.366,75	11.841.114,71	0,42	72,63	4.461.506,68
Formação de Recursos Humanos	924.467,00	1.108.512,24	172.381,85	840.249,99	299.853,67	840.249,99	0,03	75,80	268.262,25
Comunicação Social	19.167.484,00	17.261.254,00	107.076,81	16.701.069,66	8.272.327,67	16.701.069,66	0,59	96,75	560.184,34
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	60.472,00		52.722,00	19.500,00	52.722,00		87,18	7.750,00
Lazer	16.997,00	83.997,00	18.516,56	71.673,58	29.278,56	71.673,58		85,33	12.323,42
Segurança Pública	230.821.294,00	259.240.669,60	57.601.857,27	234.027.275,42	62.916.741,35	234.027.275,42	8,20	90,27	25.213.394,18
Administração Geral	164.039.164,00	184.148.631,35	42.450.797,09	183.042.940,53	42.659.452,50	183.042.940,53	6,42	99,40	1.105.690,82
Normatização e Fiscalização	12.987.331,00	23.158.653,09	4.695.805,34	15.990.077,27	5.111.003,64	15.990.077,27	0,56	69,05	7.168.575,82

Formacao de Recursos Humanos	1.624.159,00	2.289.955,45	413.664,33	2.132.492,22	702.900,50	2.132.492,22	0,07	93,12	157.463,23
Policimento	24.132.939,00	20.219.966,38	5.036.415,96	17.498.479,28	5.898.842,45	17.498.479,28	0,61	86,54	2.721.487,10
Defesa Civil	6.262.717,00	4.425.556,50	597.508,24	2.909.106,05	719.282,67	2.909.106,05	0,10	65,73	1.516.450,45
Informacao e Inteligencia	15.362.095,00	17.875.192,71	3.810.509,82	10.542.502,31	7.213.518,18	10.542.502,31	0,37	58,98	7.332.690,40
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	45.147,00	31.474,95	1.003,00	17.813,00	2.003,00	17.813,00		56,59	13.661,95
Assistencia Comunitaria	22.702,00	2.196,70	1.910,61	1.910,61	1.910,61	1.910,61		86,98	286,09
Suporte Profilatico e Terapeutico	59.468,00	5.547,80	4.209,64	4.809,64	4.209,64	4.809,64		86,69	738,16
Ensino Profissional	1.884.180,00	2.909.596,00	460.505,06	1.347.216,05	468.694,68	1.347.216,05	0,05	46,30	1.562.379,95
Educacao de Jovens e Adultos	40.000,00	30.650,00	2.944,65	23.262,05	2.944,65	23.262,05		75,90	7.387,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	265.392,00	66.898,70	7.543,14	61.288,84	9.073,14	61.288,84		91,61	5.609,86
Preservacao e Conservacao Ambiental	2.952.000,00	2.662.569,97	18.477,85	67.423,07	18.477,85	67.423,07		2,53	2.595.146,90
Transporte Rodoviario	1.144.000,00	100.562,54	100.562,54	387.954,50	104.427,84	387.954,50	0,01	27,44	1.025.825,50
Assistencia Social	39.540.659,00	41.414.999,64	5.898.989,55	33.480.650,72	11.046.072,81	33.480.650,72	1,17	80,84	7.934.348,92
Administracao Geral	15.711.865,00	15.880.211,85	2.944.227,39	15.467.468,93	3.333.015,96	15.467.468,93	0,54	97,40	412.742,92
Formacao de Recursos Humanos	44.493,00	31.428,40	2.880,00	6.055,00	3.200,00	6.055,00		19,27	25.373,40
Assistencia ao Idoso	263.191,00	814.134,35	99.809,51	653.873,71	238.067,68	653.873,71	0,02	80,32	160.260,64
Assistencia ao Portador de Deficiencia	1.213.737,00	1.082.610,61	44.866,30	352.089,35	59.826,50	352.089,35	0,01	32,52	730.521,26
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	8.796.484,00	12.136.569,06	758.759,55	6.937.410,07	3.682.869,71	6.937.410,07	0,24	57,16	5.199.158,99
Assistencia Comunitaria	11.404.793,00	9.444.814,05	1.799.951,51	8.745.820,66	3.395.764,03	8.745.820,66	0,31	92,60	698.993,39
Protecao e Beneficios ao Trabalhador	380.000,00	197.400,00	13.573,94	86.353,16	13.573,94	86.353,16		43,75	111.046,84
Custodia e Reintegracao Social	1.415.283,00	1.754.703,22	221.755,88	1.207.305,15	300.353,42	1.207.305,15	0,04	68,80	547.398,07
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	300.000,00	65.000,00	12.908,47	19.221,57	17.281,57	19.221,57		29,30	46.378,43
Lazer	10.813,00	7.528,10	257,00	5.053,12	17.281,57	5.053,12		67,12	2.474,98
Previdencia Social	264.422.861,00	343.163.456,63	78.137.236,70	339.063.022,91	78.545.985,17	339.063.022,91	11,89	98,81	4.100.433,72
Administracao Geral	2.938.365,00	10.649.882,00	1.414.425,93	9.628.796,06	1.520.207,24	9.628.796,06	0,34	90,41	1.021.085,94
Comunicacao Social	48.000,00	29.000,00	2,00	21.234,00		21.234,00		73,22	7.766,00
Previdencia Basica	11.372.143,00	3.969.248,25	840.270,48	3.605.762,56	840.272,48	3.605.762,56	0,13	90,84	363.485,69
Previdencia do Regime Estatutario	217.207.113,00	297.537.165,71	70.697.584,42	295.348.378,62	70.882.173,85	295.348.378,62	10,35	99,26	2.188.787,09
Previdencia Especial	3.238.344,00	3.897.298,00	638.663,26	3.549.028,66	638.663,26	3.549.028,66	0,12	91,06	348.269,34
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	29.618.896,00	27.080.862,67	4.546.294,61	26.909.823,01	4.664.668,34	26.909.823,01	0,94	99,37	171.039,66
Saude	263.508.200,00	279.166.330,97	37.454.563,35	206.574.981,05	62.422.039,42	206.574.981,05	7,24	74,00	72.591.349,92
Planejamento e Orcamento	45.000,00	45.000,00							45.000,00
Administracao Geral	105.090.638,00	100.226.307,67	15.998.787,10	93.322.370,61	18.238.946,53	93.322.370,61	3,27	93,11	6.903.937,06
Normatizacao e Fiscalizacao	164.585,00	196.156,50	19.539,48	56.943,58	23.229,48	56.943,58		29,03	139.212,92
Formacao de Recursos Humanos	632.372,00	418.314,00	33.473,15	197.214,05	49.243,30	197.214,05	0,01	47,14	221.099,95
Comunicacao Social	60.000,00	74.545,00	562,45	52.491,76	1.842,22	52.491,76		70,42	22.053,24
Assistencia ao Portador de Deficiencia	2.531.740,00	3.973.650,28	517.332,82	983.894,67	521.867,22	983.894,67	0,03	24,76	2.989.755,61
Atencao Basica	51.174.305,00	46.724.730,28	5.944.138,15	33.929.453,54	14.447.594,95	33.929.453,54	1,19	72,62	12.795.276,74
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	88.581.552,00	114.437.836,66	14.164.394,21	73.199.352,68	27.727.185,50	73.199.352,68	2,57	63,96	41.238.483,98
Vigilancia Epidemiologica	8.473.814,00	6.192.182,86	677.479,76	2.216.411,90	1.046.403,01	2.216.411,90	0,08	35,79	3.975.770,96
Ensino Profissional	61.140,00	28.140,00		6.050,00		6.050,00		21,50	22.090,00
Saneamento Basico Rural	6.678.068,00	6.847.219,82	99.981,13	2.610.798,26	365.727,21	2.610.798,26	0,09	38,13	4.236.421,56
Desenvolvimento Cientifico	14.986,00	2.247,90							2.247,90
Trabalho	38.666.854,00	40.040.166,45	7.455.255,86	29.666.012,88	10.772.360,76	29.666.012,88	1,04	74,09	10.374.153,57
Protecao e Beneficios ao Trabalhador	21.085.811,00	17.758.863,80	3.459.678,54	15.790.928,38	3.512.176,80	15.790.928,38	0,55	88,92	1.967.935,42
Relacoes de Trabalho	327.100,00	270.049,30	10.392,06	47.091,76	13.816,45	47.091,76		17,44	222.957,54
Empregabilidade	11.069.376,00	11.185.461,47	2.092.906,67	7.665.171,71	5.201.367,04	7.665.171,71	0,27	68,53	3.520.289,76
Fomento ao Trabalho	6.184.567,00	10.825.791,88	1.892.278,59	6.162.821,03	2.043.000,47	6.162.821,03	0,22	56,93	4.662.970,85
Educacao	564.538.940,00	615.510.496,72	103.832.261,72	497.880.195,72	119.727.095,06	497.880.195,72	17,46	80,89	117.630.301,00
Planejamento e Orcamento	60.263,00	170.183,00	31.059,94	95.915,42	34.308,02	95.915,42		56,36	74.267,58
Administracao Geral	60.491.175,00	55.895.838,41	9.182.857,82	52.716.537,66	12.608.772,15	52.716.537,66	1,85	94,31	3.179.300,75
Normatizacao e Fiscalizacao	492.168,00	109.203,00	7.236,34	65.415,69	24.200,58	65.415,69		59,90	43.787,31
Tecnologia da Informacao	500.000,00	530.178,50	199.421,17	279.233,07	200.458,57	279.233,07	0,01	52,67	250.945,43
Formacao de Recursos Humanos	1.492.751,00	1.422.022,25	247.407,87	1.063.630,15	276.732,57	1.063.630,15	0,04	74,80	358.392,10
Comunicacao Social	10.000,00	8.500,00	5.000,00						8.500,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	504.812,00	486.204,00	67.518,92	310.207,95	68.788,32	310.207,95	0,01	63,80	175.996,05
Previdencia Basica	18.313.693,00	169.883,35	6.432,47	29.170,45	6.432,47	29.170,45		17,17	140.712,90
Previdencia do Regime Estatutario	50.488.033,00	117.130.296,27	26.862.043,09	116.935.369,19	27.476.106,01	116.935.369,19	4,10	99,83	194.927,08
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	6.026.605,00								
Alimentacao e Nutricao	7.898.039,00	6.718.032,07	213.677,59	2.362.042,15	510.218,47	2.362.042,15	0,08	35,16	4.355.989,92
Ensino Fundamental	298.784.064,00	288.068.985,15	45.299.252,22	235.133.919,28	55.355.221,42	235.133.919,28	8,24	81,62	52.935.065,87
Ensino Medio	68.870.072,00	93.261.239,21	16.238.581,56	69.495.375,16	16.616.381,52	69.495.375,16	2,44	74,52	23.765.864,05
Ensino Profissional	32.901.741,00	29.634.620,85	472.796,27	1.200.339,62	237.932,42	1.200.339,62	0,04	4,05	28.434.281,23
Ensino Superior	9.078.395,00	12.682.840,92	4.299.534,27	11.634.576,88	4.599.148,53	11.634.576,88	0,41	91,73	1.048.264,04
Educacao Infantil	4.657.372,00	5.072.307,18	1.130.347,13	5.064.560,08	1.130.355,13	5.064.560,08	0,18	99,85	7.747,10
Educacao de Jovens e Adultos	858.000,00	689.675,98	266.755,52	442.528,13	278.457,29	442.528,13	0,02	64,16	247.147,85
Educacao Especial	119.567,00	277.715,44	13.739,03	146.878,09	5.946,17	146.878,09	0,01	52,89	130.837,35
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	300.000,00	125.345,00	19.077,87	61.977,02	55.084,52	61.977,02		49,45	63.667,98
Difusao Cultural	1.767.150,00	2.148.040,00	245.479,24	816.431,59	247.329,24	816.431,59	0,03	38,01	1.331.608,41
Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnico	925.040,00	7.114,00	26.088,14	26.088,14	7.114,00	26.088,14		2,87	883.298,00
Cultura	30.636.732,00	24.351.007,12	7.489.478,06	22.919.784,03	9.076.686,50	22.919.784,03	0,80	94,12	1.431.223,09
Administracao Geral	7.067.279,00	7.244.189,65	1.535.445,72	7.064.149,99	1.622.244,15	7.064.149,99	0,25	97,51	180.039,66
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	17.006.433,00	11.381.545,30	4.464.787,64	10.617.756,23	5.544.509,10	10.617.756,23	0,37	93,29	763.789,07
Difusao Cultural	4.947.420,00	4.738.794,93	1.015.853,02	4.346.305,15	1.384.492,61	4.346.305,15	0,15	91,72	392.489,78
Difusao do Conhecimento Cientifico e Tecnico	1.615.600,00	986.477,24	473.391,68	891.572,66	525.440,64	891.572,66	0,03	90,38	94.904,58
Direitos da Cidadania	6.855.422,00	6.531.633,56	1.537.223,14	5.944.538,97	1.741.752,39	5.944.538,97	0,21	91,01	587.094,59
Defesa da Ordem Juridica	5.000,00								
Administracao Geral	4.146.207,00	3.992.777,87	925.481,18	3.948.353,90	947.822,63	3.948.353,90	0,14	98,89	44.423,97
Normatizacao e Fiscalizacao	390.046,00	377.911,00	61.881,02	258.743,52	79.271,03	258.743,52	0,01	68,47	119.167,48
Tecnologia da Informacao	44.500,00								
Formacao de Recursos Humanos	60.200,00	45.550,00	8.657,30	17.517,30	8.907,32	17.517,30		38,46	28.032,70
Educacao de Jovens e Adultos	15.000,00	754,00		6.075,82	918,00	6.075,82		47,65	6.674,18
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	2.124.469,00	2.102.644,69	541.957,64	1.713.848,43	704.833,41	1.713.848,43	0,06	81,51	388.796,26
Assistencia aos Povos Indigenas	70.000,00								
Urbanismo	25.402.754,00	17.461.003,08	3.943.382,37	13.704.857,71	4.909.967,37	13.704.857,71	0,48	78,49	3.756.145,37
Administracao Geral	800.000,00	785.402,27	189.010,74	741.969,13	191.381,51	741.969,13	0,03	94,47	43.433,14
Ordenamento Territorial	3.883.429,00	3.619.458,23	685.085,52	2.465.356,83	695.179,84	2.465.356,83	0,09	68,11	1.154.101,50
Infra-estrutura Urbana	15.177.325,00	11.798.997,53	3.049.528,33	9.703.918,32					

Saneamento Básico Rural	30.000,00	25.500,00		21.699,00		21.699,00	85,09	3.801,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.152.855,00	688.064,15	400,00	11.983,90	400,00	11.983,90	1,74	676.080,25
Controle Ambiental	5.265.270,00	4.906.383,59	613.657,91	3.147.173,21	3.147.173,21	3.147.173,21	0,11	1.759.210,38
Recuperação de áreas Degradadas	812.000,00	707.000,00	79.100,00	329.518,06	329.518,06	329.518,06	0,01	377.481,94
Meteorologia	55.000,00	21.002,00		950,00	950,00	950,00	4,52	20.052,00
Turismo	2.294.000,00	2.078.159,80	6.412,00	188.131,78	13.332,00	188.131,78	0,01	1.890.028,02
Ciência e Tecnologia	11.143.710,00	10.042.259,04	2.550.496,14	5.876.655,26	2.712.776,66	5.876.655,26	0,21	4.165.603,78
Administração Geral	3.516.390,00	3.317.226,00	660.002,68	3.179.355,82	729.340,25	3.179.355,82	0,11	137.870,18
Desenvolvimento Científico	4.133.356,00	4.133.356,00	1.160.630,69	1.855.183,13	1.248.004,27	1.855.183,13	0,07	2.278.172,87
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.390.000,00	1.390.000,00	671.476,98	719.973,98	672.633,15	719.973,98	0,03	670.026,02
Difusão do Conhecimento Científico e Tec	2.103.964,00	1.201.677,04	58.385,79	122.142,33	62.798,99	122.142,33	10,16	1.079.534,71
Agricultura	48.378.412,00	55.234.863,70	7.881.148,30	42.066.647,66	9.508.570,18	42.066.647,66	1,47	13.168.216,04
Administração Geral	20.538.661,00	29.176.531,49	6.469.086,82	28.177.425,43	6.635.466,40	28.177.425,43	0,99	999.106,06
Preservação e Conservação Ambiental	2.745.000,00	2.445.000,00					-	2.445.000,00
Desenvolvimento Científico	362.600,00	217.000,00					-	217.000,00
Promocão da Produção Vegetal	11.082.743,00	10.406.610,71	283.172,80	9.360.248,16	1.359.232,80	9.360.248,16	0,33	1.046.362,55
Promocão da Produção Animal	1.351.036,00	888.029,70	57.856,58	821.849,54	89.091,40	821.849,54	0,03	66.180,16
Defesa Sanitária Vegetal	152.851,00	18.875,35	950,00	18.873,71	950,00	18.873,71	99,99	1,64
Defesa Sanitária Animal	741.640,00	1.712.224,00	792.997,37	1.659.002,68	960.561,12	1.659.002,68	0,06	53.221,32
Abastecimento	1.318.417,00	746.391,45	61.204,69	353.099,25	63.581,65	353.099,25	0,01	393.292,20
Extensão Rural	10.085.464,00	9.624.201,00	215.880,04	1.676.148,89	399.686,81	1.676.148,89	0,06	7.948.052,11
Organização Agrária	8.757.659,00	6.354.420,12	1.715.591,81	4.746.182,03	1.874.474,53	4.746.182,03	0,17	1.608.238,09
Administração Geral	5.428.089,00	5.277.060,42	1.554.033,33	4.101.337,44	1.701.041,45	4.101.337,44	0,14	1.175.722,98
Comunicação Social	20.010,00	20.010,00	4.400,00	12.556,00		12.556,00	62,75	7.454,00
Reforma Agrária	3.309.560,00	1.057.349,70	165.958,48	632.288,59	173.433,08	632.288,59	0,02	425.061,11
Indústria	12.302.527,00	10.879.889,05	1.730.487,17	7.165.842,48	2.010.424,37	7.165.842,48	0,25	3.714.046,57
Administração Geral	5.431.705,00	5.185.387,00	873.049,68	4.596.408,05	962.159,70	4.596.408,05	0,16	588.978,95
Tecnologia da Informação	10.500,00	10.425,00	2.519,00	8.095,30	2.519,00	8.095,30	77,65	2.329,70
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00		7.392,10		7.392,10	36,96	12.607,90
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00					-	30.000,00
Promocão Industrial	2.172.466,00	1.408.296,80	577.174,80	1.120.298,84	577.174,80	1.120.298,84	0,04	287.997,96
Produção Industrial	832.000,00	835.000,00	87.890,15	765.149,28	185.470,20	765.149,28	0,03	69.850,72
Mineração	3.745.856,00	3.296.280,25	176.557,14	580.679,01	265.016,67	580.679,01	0,02	2.715.601,24
Comercialização	60.000,00	94.500,00	13.296,40	87.819,90	18.084,00	87.819,90	92,93	6.680,10
Comércio e Serviços	11.548.304,00	12.087.225,76	1.097.672,26	5.576.424,48	1.579.315,47	5.576.424,48	0,20	6.510.801,28
Administração Geral	2.699.860,00	2.792.480,62	470.413,16	2.231.644,61	477.340,10	2.231.644,61	0,08	560.836,01
Normatização e Fiscalização	408.980,00	487.480,00	65.350,51	346.574,98	69.296,51	346.574,98	0,01	140.905,02
Tecnologia da Informação	7.000,00	971,00		970,40		970,40	99,94	0,60
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	1.199,00	17.195,00	1.710,00	17.195,00	22,93	57.805,00
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,44	17.014,56		17.014,56	56,72	12.985,44
Fomento ao Trabalho	15.254,00	12.965,90	5.566,00	9.269,12	5.566,00	9.269,12	71,49	3.696,78
Normalização e Qualidade	281.000,00	207.500,00	1.652,70	102.514,77	46.341,77	102.514,77	49,40	104.985,23
Promocão Comercial	70.080,00	88.518,00	6.245,50	77.491,89	6.965,50	77.491,89	87,54	11.026,11
Comércio Exterior	179.076,00	151.243,60	53.071,00	150.195,92	54.826,00	150.195,92	0,01	1.047,68
Serviços Financeiros	654.400,00	581.405,09	104.766,74	180.811,44	104.766,74	180.811,44	0,01	400.593,65
Turismo	7.127.654,00	7.659.661,55	389.408,09	2.442.741,79	812.502,92	2.442.741,79	0,09	5.216.919,76
Comunicações	9.428.564,00	7.926.193,74	1.663.539,08	7.694.174,87	2.400.990,03	7.694.174,87	0,27	232.018,87
Administração Geral	4.595.997,00	4.099.757,79	949.386,25	4.017.592,88	976.983,44	4.017.592,88	0,14	82.164,91
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	1.000,00				-	6.000,00
Telecomunicações	4.826.567,00	3.820.435,95	715.152,83	3.676.581,99	1.424.006,59	3.676.581,99	0,13	143.853,96
Energia	11.097.207,00	18.641.969,41	2.700.093,04	14.942.480,30	3.810.276,62	14.942.480,30	0,52	3.699.489,11
Energia Elétrica	11.097.207,00	18.641.969,41	2.700.093,04	14.942.480,30	3.810.276,62	14.942.480,30	0,52	3.699.489,11
Transporte	220.034.256,00	237.889.330,30	28.034.281,32	182.378.491,43	61.653.729,72	182.378.491,43	6,39	55.510.838,87
Administração Geral	19.126.430,00	18.885.794,75	2.588.016,95	17.214.069,82	3.611.135,84	17.214.069,82	0,60	1.671.724,93
Comunicação Social	16.503,00	4.503,00					-	4.503,00
Transporte Aéreo	8.782.680,00	5.888.013,39	1.853.569,10	3.109.297,41	827.623,29	3.109.297,41	0,11	2.778.715,98
Transporte Rodoviário	175.591.200,00	205.386.330,82	25.312.994,22	154.496.643,84	54.838.198,72	154.496.643,84	5,42	50.889.686,98
Transporte Hidroviário	16.517.443,00	7.724.688,34	1.986.839,25	7.558.480,36	2.376.771,87	7.558.480,36	0,26	166.207,98
Desporto e Lazer	8.312.211,00	10.324.682,41	1.707.873,21	6.382.428,37	2.487.254,45	6.382.428,37	0,22	3.942.254,04
Administração Geral	1.326.311,00	1.280.900,86	317.010,36	1.264.568,26	332.480,76	1.264.568,26	0,04	16.332,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00	820.743,04	205.799,86	723.010,22	292.844,87	723.010,22	0,03	88.09
Desporto de Rendimento	5.147.100,00	3.863.183,35	53.258,60	86.094,60	588.933,69	588.933,69	0,02	15,24
Desporto Comunitário	171.900,00	1.897.549,16	286.046,24	1.813.186,93	318.290,77	1.813.186,93	0,06	84.362,23
Lazer	1.436.900,00	2.462.306,00	845.758,15	1.992.729,27	1.457.543,45	1.992.729,27	0,07	469.576,73
Encargos Especiais	536.999.277,00	578.807.724,65	119.625.742,99	577.144.258,52	119.625.742,99	577.144.258,52	20,23	1.663.466,13
Refinanciamento da Dívida Interna	81.438.730,00	155.231.971,00	41.523.542,34	155.219.673,52	41.523.542,34	155.219.673,52	5,44	99,99
Refinanciamento da Dívida Externa	45.520.000,00	10.874.000,00	1.900.503,12	10.640.541,01	1.900.503,12	10.640.541,01	0,37	97,85
Serviço da Dívida Interna	27.545.000,00	18.839.020,00	2.232.733,26	18.839.017,37	2.232.733,26	18.839.017,37	0,66	100,00
Serviço da Dívida Externa	46.161.000,00	33.093.869,00	3.923.236,41	33.093.866,66	3.923.236,41	33.093.866,66	1,16	100,00
Transferências	311.922.658,00	339.380.479,00	60.367.956,74	339.380.478,13	60.367.956,74	339.380.478,13	11,90	100,00
Outros Encargos Especiais	24.411.889,00	21.388.385,65	9.677.771,12	19.970.681,83	9.677.773,84	19.970.681,83	0,70	93,37
TOTAL	2.980.381.324,00	3.330.635.183,18	534.343.678,72	2.852.282.787,63	740.634.030,86	2.852.282.787,63	100,00	478.352.395,55

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E U.G.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000											RS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (B)	MOVIMENTO DE CRÉDITO (C)	TOTAL AUTORIZADO (D)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO
					No Bimestre (E)	Até o Bimestre (F)	No Bimestre (G)	Até o Bimestre (H)	% (H)	% (H/D)	
PODER EXECUTIVO	2.652.189.111,00	2.988.745.654,07	126.000,00	2.988.871.654,07	457.411.075,19	2.527.434.450,68	656.382.429,60	2.527.434.450,68	88,61	84,56	461.437.203,39
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	15307.929,00	14.721.800,60	0,00	14.721.800,60	893.854,04	3.269.534,44	907.556,15	3.269.534,44	0,11	22,21	11.452.266,16
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	8.103.211,00	10.180.682,41	4.750.896,68	5.429.785,73	555.345,90	4.762.181,98	1.243.225,64	4.762.181,98	0,17	87,70	667.603,75
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5.805.117,00	5.438.261,15	7.500,00	5.445.761,15	1.062.220,12	4.882.144,20	1.131.335,98	4.882.144,20	0,17	89,65	563.616,95
GAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	15816.490,00	17.767.357,77	88.823,00	17.856.180,77	3.576.899,20	17.690.453,11	4.217.046,43	17.690.453,11	0,62	99,07	165.727,66
GAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	5.665.899,00	13.872.952,45	1.153.470,09	15.026.422,54	2.185.993,78	13.883.250,48	2.502.998,84	13.883.250,48	0,49	92,39	1.143.172,06
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.515.510,00	1.175.851,91	0,00	1.175.851,91	225.149,57	1.153.561,06	256.666,63	1.153.561,06	0,04	98,10	22.290,85
SECRET.EXECUT.DE ADMINISTRAÇÃO	7.471.699,00	7.754.811,94	149.000,00	7.605.811,94	1.509.103,38	6.698.558,32	1.635.819,30	6.698.558,32	0,23	88,07	907.253,62
SEAD - ENCARGOS	1.983.000,00	1.465.000,00	211.206.503,48	212.671.503,48	49.795.974,39	212.356.704,59	49.795.977,89	212.356.704,59	7,45	99,85	314.798,89
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	25.253.067,00	25.830.129,70	2.000,00	25.832.129,70	3.846.802,02	23.825.635,15	5.192.978,62	23.825.635,15	0,84	92,23	2.006.494,55
SECRET.EXEC.DE CULTURA	21.116.162,00	15.615.645,96	1.492.061,99	14.123.583,97	5.508.958,78	13.405.340,03	6.753.935,49	13.405.340,03	0,47	94,91	718.243,94
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	412.710.947,00	458.058.303,78	4.637.595,35	453.420.708,43	65.103.823,90	340.551.322,19	79.638.667,95	340.551.322,19	11,04	75,11	112.869.386,24
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	82.969.861,00	83.782.115,84	2.952.692,71	80.829.423,13	19.923.427,21	77.590.398,11	20.476.086,03	77.590.398,11	2,72	95,99	3.239.025,02
SEFA - ENCARGOS	941.407.050,00	1.070.456.997,22	288.949.187,37	781.507.809,85	86.473.537,34	699.704.883,05	150.380.475,72	699.704.883,05	24,53	89,53	81.802.926,80

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	4.051.281,00	3.879.796,09	30.162,09	3.849.634,00	955.492,20	3.506.943,46	1.115.440,51	3.506.943,46	0,12	91,10	342.690,54
SECRET. EXEC. PLANEJ. COORDENAÇÃO	5.507.740,00	5.406.495,06	149.000,00	5.555.495,06	797.249,24	4.640.158,49	1.018.644,37	4.640.158,49	0,16	83,52	915.336,57
SEPLAN - ENCARGOS	668.000,00	45.103,04	0,00	45.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.103,04
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	137.586.888,00	165.440.470,88	13.979.811,94	151.460.658,94	15.794.596,18	110.460.650,90	32.211.447,40	110.460.650,90	3,87	72,93	41.000.008,04
SESPA - NARABÁ	2.844.246,00	1.487.596,98	621.755,30	2.109.352,28	234.353,86	1.664.090,29	509.900,85	1.664.090,29	0,06	78,89	445.261,99
SESPA - SANTAREM	3.180.245,00	2.014.994,23	1.005.955,76	3.020.949,99	837.032,82	2.855.999,82	1.007.933,75	2.855.999,82	0,10	94,54	164.950,17
SESPA - CASTANHAL	2.270.700,00	1.780.354,08	417.185,72	2.197.539,80	671.313,02	2.006.686,45	857.376,57	2.006.686,45	0,07	95,41	100.853,35
SESPA - BELEM	9.745.248,00	10.946.722,40	4.225.341,82	15.172.064,22	2.862.294,95	14.065.712,64	6.582.229,99	14.065.712,64	0,49	92,71	1.106.351,58
SESPA - CDO ARAGUAIA	2.128.225,00	1.271.191,92	788.849,30	2.060.041,22	509.384,08	1.824.922,53	749.763,30	1.824.922,53	0,06	88,50	235.118,69
SESPA - STA. IZABEL PA	1.176.197,00	899.960,72	276.539,00	1.176.499,72	237.039,74	803.955,14	308.162,36	803.955,14	0,03	68,33	372.544,58
SESPA - CAPANEMA	1.860.981,00	1.302.794,55	527.861,01	1.830.655,56	305.151,20	1.172.736,85	305.151,20	1.172.736,85	0,04	64,06	657.918,71
SESPA - ALTAMIRA	1.530.489,00	1.294.522,51	338.660,41	1.632.582,92	354.312,68	1.211.450,05	396.589,01	1.211.450,05	0,04	74,20	421.132,87
SESPA - BACARENA	1.373.777,00	902.859,37	344.689,00	1.247.548,37	437.767,61	1.004.457,17	565.623,18	1.004.457,17	0,04	80,51	243.691,20
SESPA - BREVES	1.112.453,00	882.958,76	341.726,97	1.224.685,73	245.364,49	678.556,83	282.768,49	678.556,83	0,02	55,41	546.128,90
SESPA - CAMETA	881.835,00	585.417,62	264.942,79	850.360,41	310.046,14	646.796,25	314.560,32	646.796,25	0,02	76,06	203.564,16
SESPA - R.DAS ILHAS	1.092.942,00	910.936,63	306.485,00	1.217.421,63	333.562,14	655.019,36	337.266,25	655.019,36	0,02	53,80	562.402,27
SESPA - S.M. GUAMA	1.647.754,00	1.025.492,35	409.360,09	1.434.852,44	267.435,41	715.613,62	267.435,42	715.613,62	0,03	49,87	719.238,82
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	19.531.400,00	29.095.888,86	921.349,25	30.017.238,11	4.601.900,73	13.939.894,55	8.006.515,86	13.939.894,55	0,49	46,44	16.077.343,56
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	19.444.110,00	6.317.810,83	33.452.902,34	39.770.713,17	7.406.705,24	31.999.992,67	11.542.314,13	31.999.992,67	1,12	80,46	7.770.720,50
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	40.264.567,00	44.589.351,60	1.269.392,57	43.319.959,03	39.770.713,17	6.232.595,71	13.780.969,66	32.148.450,10	1,13	74,21	11.171.508,93
SECRET. EXEC. IND. COM. E MINERAÇÃO	5.325.626,00	4.600.172,35	122.387,66	4.777.84,69	544.883,26	2.641.625,87	686.668,99	2.641.625,87	0,09	58,99	1.836.158,82
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5.260.732,00	4.925.977,60	0,00	4.925.977,60	996.697,14	4.582.729,75	1.160.001,64	4.582.729,75	0,16	93,03	343.247,85
PGE - ENCARGOS	23.050.021,00	23.341.397,61	0,00	23.341.397,61	11.266.252,60	185.561.274,89	45.451.135,10	185.561.274,89	6,51	99,43	1.352.461,35
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	118.310.529,00	125.990.772,31	60.628.860,89	186.619.633,20	44.597.572,83	10.224.028,55	3.738.468,35	10.224.028,55	0,36	43,58	13.234.803,06
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26.421.835,00	164.053.185,91	509.008,16	23.458.831,61	3.205.421,01	64.116.940,53	6.111.775,73	64.116.940,53	0,21	92,99	15.333.410,84
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	146.531.398,00	6.572.734,00	0,00	6.572.734,00	29.862.109,71	22.238.048,46	5.086.695,88	22.238.048,46	0,78	92,27	460.958,27
DEFENSORIA PÚBLICA	6.376.762,00	25.215.267,59	39.032,50	25.176.235,09	4.824.669,82	434.246,86	109.500,93	434.246,86	0,02	27,74	1.130.895,64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	22.592.599,00	1.526.110,00	39.032,50	1.565.142,50	105.567,99	1.560.867,20	341.785,89	1.560.867,20	0,05	88,30	206.746,34
CBM/PA - ENCARGOS	1.729.110,00	1.767.613,54	0,00	1.767.613,54	292.933,85	1.560.867,20	341.785,89	1.560.867,20	0,01	91,54	22.322,26
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.872.648,00	263.906,00	0,00	263.906,00	53.002,95	241.583,74	57.189,45	241.583,74	1,88	45,62	63.863.727,78
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	343.100,00	140.779.237,23	32.347.011,39	117.432.225,84	10.395.628,78	53.568.498,06	15.636.180,22	53.568.498,06	0,18	92,90	385.837,74
FDE - FUNDO DE DES. ECON. DO ESTADO	116.038.099,00	5.140.578,55	295.807,00	5.436.385,55	844.274,40	5.050.547,81	1.552.965,67	5.050.547,81	1,56	99,59	182.836,41
AÇÃO SOC. INTEG. PALÁCIO DO GOVERNO	6.756.248,00	44.761.010,32	60,00	44.761.070,32	10.754.566,79	44.578.233,91	10.927.411,65	44.578.233,91	0,09	51,70	2.361.832,33
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	45.503.681,00	4.109.397,76	780.780,00	4.890.177,76	697.649,21	23.502.098,64	10.149.788,43	23.502.098,64	0,82	97,57	585.127,10
FISP - FUND. INV. SEG. PÚBLICA	4.023.459,00	7.926.193,74	16.161.032,00	24.087.225,74	1.426.403,14	5.905.989,95	1.517.842,40	5.905.989,95	0,21	92,45	482.636,22
FUND. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	9.428.564,00	6.393.626,17	5.000,00	6.388.626,17	1.270.607,03	2.238.189,86	390.661,40	2.238.189,86	0,08	61,89	1.378.326,50
FUND. CULTURAL TANCREDO NEVES	6.528.765,00	3.597.382,00	19.134,36	3.616.516,36	314.146,76	1.533.568,90	482.941,31	1.533.568,90	0,05	72,72	575.389,10
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	3.312.469,00	1.772.007,00	336.951,00	2.108.958,00	438.664,17	2.477.163,24	1.253.105,50	2.477.163,24	0,09	75,71	794.851,73
FUNDAÇÃO CUNHO VELHO	1.965.404,00	1.916.360,62	1.355.654,35	3.272.014,97	1.252.654,50	15.546.577,79	3.987.796,40	15.546.577,79	0,55	94,76	859.097,73
LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ	1.598.240,00	17.621.903,10	1.216.227,58	16.405.675,52	3.575.467,69	2.788.615,09	578.725,96	2.788.615,09	0,10	84,01	530.784,91
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	14.268.900,00	3.319.400,00	0,00	3.319.400,00	439.452,74	98.109.793,72	20.941.163,55	98.109.793,72	3,44	98,74	1.251.050,54
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO	3.319.400,00	99.360.844,26	0,00	99.360.844,26	20.696.680,90	22.097.725,16	5.047.060,83	22.097.725,16	0,77	84,56	4.036.282,81
INST. PREV. ASSIST. DOS SERVID. DO PARÁ	46.106.468,00	26.145.045,97	11.038,00	26.134.007,97	4.956.187,80	4.829.522,85	1.957.815,35	4.829.522,85	0,17	74,96	1.613.576,27
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	24.515.937,00	6.481.349,12	38.250,00	6.443.099,12	1.798.932,63	17.081.717,49	3.591.722,07	17.081.717,49	0,60	61,24	10.811.240,51
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	8.884.588,00	27.501.978,00	390.980,00	27.892.958,00	3.328.267,16	1.228.062,03	807.612,73	1.228.062,03	0,04	65,15	666.784,71
EMPRESA DE ASSIST. TÉCN. E EXTEN. RURAL	21.762.589,00	1.370.756,00	14.090,74	1.884.846,74	789.822,36	2.207.681,65	578.118,96	2.207.681,65	0,08	94,66	124.636,82
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	1.330.756,00	2.332.318,47	0,00	2.332.318,47	555.785,19	18.561.829,20	4.551.871,92	18.561.829,20	0,65	81,46	4.225.235,16
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	2.316.051,00	22.562.964,36	224.100,00	22.787.064,36	3.541.303,49	11.706.355,12	2.798.984,75	11.706.355,12	0,41	59,60	7.935.326,41
FUND. STA. CASA DE MISERICÓRDIA	19.762.014,00	19.641.681,53	0,00	19.641.681,53	2.206.100,52	3.996.914,99	1.211.342,86	3.996.914,99	0,14	33,94	7.777.976,03
CENTRO DE HEMOT. HEMATOL. DO PARÁ	14.371.685,00	12.518.276,43	743.385,41	11.774.891,02	1.129.756,80	7.920.992,50	27.240.956,27	7.920.992,50	0,96	95,99	1.139.220,24
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	20.269.249,00	28.380.176,51	19.174.843,21	28.380.176,51	6.812.391,87	20.693.899,28	5.723.926,04	20.693.899,28	0,73	91,57	1.904.263,07
EMP. PÚBLICA OFR. LOIOLA	25.141.135,00	41.773.005,56	0,00	41.773.005,56	5.388.395,54	7.419.219,33	1.701.645,04	7.419.219,33	0,26	88,95	922.118,77
DEPART. DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	36.250.516,00	8.341.338,10	0,00	8.341.338,10	1.590.560,18	485.843,16	111.086,17	485.843,16	0,02	28,63	1.211.333,84
FUND. CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	7.766.747,00	1.697.177,00	0,00	1.697.177,00	111.084,17	1.413.223,71	639.435,27	1.413.223,71	0,05	89,99	157.284,99
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	2.109.027,00	1.570.508,70	0,00	1.570.508,70	638.084,02	2.267.541,38	467.788,81	2.267.541,38	0,08	77,90	643.458,62
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	1.967.614,00	2.911.000,00	0,00	2.911.000,00	412.166,43	2.397.838,77	790.603,40	2.397.838,77	0,08	31,51	5.212.752,28
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	2.911.000,00	7.610.591,05	0,00	7.610.591,05	367.508,57	31.072.660,24	9.105.180,74	31.072.660,24	1,09	94,80	1.702.851,06
COMP. PARAENSE DE TURISMO	7.069.924,00	31.710.736,96	1.064.774,34	32.775.511,30	8.562.077,18	2.442.902,98	513.020,59	2.442.902,98	0,09	84,85	436.113,94
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	28.001.462,00	2.837.517,00	41.499,92	2.879.016,92	389.920,84	1.881.347,17	606.674,46	1.881.347,17	0,07	79,78	476.774,85
FUND. TERMINAIS. RODOVIÁRIOS DO PARÁ	3.267.517,00	2.410.002,68	51.880,66	2.358.122,02	305.126,53	2.080.345,59	821.346,56	2.080.345,59	0,07	91,89	183.691,40
AG. EST. DE REG. E CONTROLE DE SERV. PUB.	1.936.499,00	2.264.036,99	0,00	2.264.036,99	727.226,98	3.948.808,55	1.189.290,33	3.948.808,55	0,14	96,98	123.159,19
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	2.865.724,00	4.061.647,00	10.320,74	4.071.967,74	1.166.152,18	29.120.632,38	127.232.125,45	29.120.632,38	4,46	98,60	1.805.388,90
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	0,00	129.037.514,35	0,00	129.037.514,35	27.152.117,38	70.651.655,57	16.055.239,84	70.651.655,57	2,48	100,00	3.205,78
PODER LEGISLATIVO	127.147.448,00	70.654.861,35	0,00	70.654.861,35	15.334.735,66	31.126.199,54	31.126.199,54	31.126.199,54	1,09	97,84	686.587,46
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	69.843.749,00	31.812.787,00	0,00	31.812.787,00	6.687.750,99	21.905.241,68	4.637.261,00	21.905.241,68	0,77	96,62	767.326,32
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	31.392.787,00	22.672.568,00	0,00	22.672.568,00	4.4						

Demais Receitas Correntes	16.684.146	17.606.911	18.480.755	15.920.996	20.405.519	17.706.251	20.836.913
II - DEDUÇÕES	36.664.682	49.930.778	60.666.598	54.635.091	62.410.356	54.057.049	58.342.889
Transferências Constitucionais	20.239.434	21.745.815	29.997.821	27.103.606	29.434.493	27.545.569	31.021.347
Contrib. Plano Seg. Soc. Servidor	1.027.861	6.128.404	6.911.164	4.367.774	7.803.242	6.643.570	7.267.504
Comp. Financeira entre Regimes							
Dedução para o FUNDEF	15.397.387	22.056.560	23.757.614	23.163.711	25.172.622	19.867.909	20.054.038
III - RECEITA CORRENTLÍQUIDA (I - II)	186.807.866	169.714.937	164.773.466	171.471.212	162.729.270	165.418.971	259.135.929

ESPECIFICAÇÃO E EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	AGO/00	SET/00	OUT/00	NOV/00	DEZ/00	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO
I - RECEITAS CORRENTES	264.301.572	254.522.217	260.761.678	271.252.139	320.482.768	3.028.079.467	-58.381.229
Receita Tributária	113.778.438	104.920.065	117.455.168	110.767.936	107.328.248	1.233.438.118	-103.706.885
ICMS	108.097.928	100.229.269	113.245.042	104.002.937	102.977.809	1.177.132.546	-124.334.559
IPVA	3.922.770	3.258.891	3.468.761	4.729.253	3.452.999	40.924.185	15.969.866
Outras	1.757.740	1.431.904	741.365	2.035.747	897.440	15.381.387	4.657.808
Transferências Correntes	131.064.926	130.513.149	122.480.163	139.528.657	196.462.109	1.569.978.343	-18.827.493
Cota-Parte do FPE	66.690.385	67.246.076	71.099.948	77.170.694	87.091.784	875.990.430	9.265.914
Transferências da LC. 87/96	21.552.465	18.076.902	14.368.310	10.776.233	7.184.155	126.689.380	17.310.620
Transferência do FUNDEF	18.394.941	14.210.924	17.656.895	17.483.648	17.084.550	192.716.743	4.023.865
Outras Transferências	24.427.135	30.979.247	19.355.010	34.098.083	85.101.620	374.581.790	-49.427.892
Demais Receitas Correntes	19.458.207	19.089.003	20.826.347	20.955.546	16.692.412	224.663.007	64.153.149
II - DEDUÇÕES	66.053.614	60.464.250	66.515.405	67.446.369	77.348.852	714.535.933	-21.632.952
Transferências Constitucionais	30.708.150	29.110.340	32.105.948	31.219.349	29.148.608	339.380.478	1
Contrib. Plano Seg. Soc. Servidor	6.828.603	6.112.278	7.562.633	7.835.005	12.828.782	81.316.820	-14.953.434
Comp. Financeira entre Regimes							
Dedução para o FUNDEF	28.516.862	25.241.632	26.846.824	28.392.015	35.371.462	293.838.635	-6.679.519
III - RECEITA CORRENTLÍQUIDA (I - II)	198.247.957	194.057.967	194.246.273	203.805.771	243.133.916	2.313.543.534	-36.748.277

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-O desempenho a maior verificado nas receitas referente a Cota-Parte do FPE e Imposto s/ produtos industrializados no mês de julho, deve-se ao registro de regularização contábil da receita de capital para corrente no exercício de 2000.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2000

R\$1,00					
LRF, art. 53, inciso II - Anexo VI					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
			No Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receitas Previdenciárias					
Contribuição Patronal		1.703.469	644.660	1.732.310	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	15.396.828	64.659.917	14.152.914	57.935.290	78.444.406
Contr. Serv. Inativo e Pensionista Civil			5.866.212	21.649.219	
Receitas Patrimoniais	33.060	33.060	145.265	306.017	212.504
Outras Receitas Correntes	33.181.832	34.820.436	1.479.707	16.530.622	12.093.404
Outras	733.092	2.041.260	810.540	2.147.475	2.343.592
Alienação de Bens					11.000
TOTAL (I)	49.344.812	103.258.142	23.099.298	100.300.933	93.104.906
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
			No Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesas Previdenciárias					
Administração Geral	2.938.365	10.649.882	1.520.207	9.628.796	20.199.016
Comunicação Social	48.000	29.000		21.234	
Previdência do Regime Estatutário	13.501.207	61.601.099	14.756.288	61.549.941	55.133.508
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.618.896	27.080.863	4.664.668	26.909.823	21.930.506
Assist. Finan. a Par. e pens. Segurados	704.152	1.189.152		1.046.000	
Previdência Especial	2.534.192	2.708.146	414.664	2.503.029	3.271.881
TOTAL (II)	49.344.812	103.258.142	21.579.827	101.658.823	100.534.911
III - Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	1.519.471	(1.357.890)	(7.430.005)

PERÍODO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	
IV - Saldo e Aplicações Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	1.691.440	1.461.617	810.324	1.461.617	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

R\$1,00					
LRF, art 53, Inciso III - Anexo VII					
TÍTULOS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR	
		No Bimestre	Até o Bimestre		
I - RECEITAS FISCAIS	3.198.152.494	555.164.904	2.757.111.325	2.536.779.297	
I.1 - Receitas Correntes Líquidas	2.640.201.411	519.063.257	2.695.388.750	2.445.221.665	
Receita Tributária	1.016.253.501	183.647.673	1.100.124.912	959.268.099	
ICMS	1.052.797.987	206.980.746	1.177.132.546	898.216.417	
(-) Dedução do ICMS p/ FUNDEF	113.477.732	34.448.511	133.313.205		44.035.153
IPVA	56.894.051	8.182.252	40.924.185		517.877
ITCD	699.364	180.695	839.385		16.498.652
Outras	19.339.831	2.752.491	14.542.001		1.287.694.821
Transferências Correntes	1.377.469.466	306.675.800	1.409.452.913		679.958.721
FPE	885.256.344	164.262.477	875.990.430		607.736.100
Outras Transferências	665.894.506	171.728.288	693.987.913		
(-) Dedução FPE/IPI/Seg.Receita	173.681.384	29.314.966	160.525.430		
Receita de Contribuição	66.363.386	20.663.787	81.316.820		78.444.406
Receita Previdenciária	66.363.386	20.663.787	81.316.820		78.444.406
Receita Patrimonial Líquida	2.250.202	201.432	1.218.406		1.415.679
Receita Patrimonial	44.587.913	9.109.605	40.070.488		61.599.991
(-) Aplicações Financeiras	42.337.711	8.908.173	38.852.082		60.184.312
Outras Receitas Correntes	177.864.856	7.874.566	103.275.699		118.398.660

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

Dívida Ativa	27.373.485	193.751	1.260.656	956.954
Diversas Receitas Correntes	150.491.371	7.680.815	102.015.043	117.441.706
1.2 - Receitas de Capital Líquida	557.951.083	36.101.646	61.722.575	91.557.632
Receitas de Capital	648.096.061	51.182.306	126.647.719	338.960.254
(-) Alienação de Bens	1.053.359	767.581	1.728.636	38.594.619
(-) Operações de Crédito	89.091.619	14.313.079	63.196.508	208.808.003

TÍTULOS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	No Bimestre	Até o Bimestre	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
II - DESPESAS FISCAIS	3.117.073.761	691.668.609	2.642.901.172	2.425.897.595
II.1 - Despesas Correntes Líquida	2.354.014.790	535.358.533	2.193.845.838	1.927.730.302
Despesas Correntes	2.454.993.167	548.238.235	2.294.816.487	2.027.313.197
(-) Juros e Encargos da Dívida	100.978.377	12.879.702	100.970.649	99.582.895
II.2 - Despesas de Capital Líquida	763.058.971	156.310.076	449.055.334	498.167.293
Despesas de Capital	875.642.016	192.395.796	557.466.301	571.296.267
(-) Amortização da Dívida	102.355.283	34.150.551	102.352.880	68.158.115
(-) Concessão de Empréstimos	10.227.762	1.935.169	6.058.087	4.970.859
III - Resultado Primário (I - II)	81.078.733	-136.503.705	114.210.153	110.881.702

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.
 NOTA EXPLICATIVA: O resultado primário do período de referência ano anterior, utilizou a metodologia do programa De ajuste fiscal, aprovada pela STN/MF, vigente à época.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RESULTADO NOMINAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

Valores em: R\$ 1,00

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII-A ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	1.528.177.143	1.598.670.263	1.607.463.336		
(-) Disponibilidade de Caixa	115.290.405	165.741.887	149.624.973		
(-) Aplicações Financeiras	170.878.777	184.315.085	133.594.696		
(-) Demais Ativos Financeiros	7.108.943	12.105.366	9.881.507		
II - Dívida Consolidada Líquida	1.234.899.018	1.236.507.925	1.314.362.160		
III - Receita de Privatizações	38.162.280				
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.273.061.298	1.236.507.925	1.314.362.160	77.854.235	41.300.862

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

R\$

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VIII PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				A Pagar
	Inscritos	Cancelados	Pagos		
PODER EXECUTIVO	161.882.401,80	19.732.587,95	142.149.813,85		0,00
SECRET. EXEC. DE DESENV. URBANO	20.410,30		20.410,30		0,00
SECRET. EXEC. DE ESPORTE E LAZER	556.665,79	87.736,87	468.928,92		0,00
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	439.203,51	10.231,76	428.971,75		0,00
GAB. DO GOVERNADOR	1.516.946,52	926,38	1.516.020,14		0,00
SECRET. EXECUT. DE ADMINISTRAÇÃO	515.519,11	4.211,32	511.307,79		0,00
SECRET. EXEC. DE AGRICULTURA	3.898.734,52	950,10	3.897.784,42		0,00
SECRET. EXEC. DE CULTURA	1.234.683,67	37.815,84	1.196.867,83		0,00
SECRET. EXEC. DE EDUCAÇÃO	23.752.863,02	24.007,00	23.728.856,02		0,00
SECRET. EXEC. DA FAZENDA	20.874.411,16	557.717,16	20.316.694,00		0,00
SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	125.251,85		125.251,85		0,00
SECRET. EXEC. PLANEJ. E COORDENAÇÃO	415.769,90		415.769,90		0,00
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	23.579.414,68	3.415.816,81	20.163.597,87		0,00
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.076.546,30	26.012,90	2.050.533,40		0,00
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	7.676.992,97	97.516,31	7.579.476,66		0,00
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	1.606.392,65	467.821,77	1.138.570,88		0,00
SECRET. EXEC. IND. COM. E MINERAÇÃO	178.165,65		178.165,65		0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	211.453,30		211.453,30		0,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	6.216.456,10	313,76	6.216.142,34		0,00
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.606.864,31	2.233.932,85	1.372.931,46		0,00
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	18.661.018,82	460.860,02	18.200.158,80		0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	402.708,50	2.639,78	400.068,72		0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	933.877,88	18.201,33	915.576,55		0,00
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	44.835,19	180,02	44.655,17		0,00
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	13.452,27	693,56	12.758,71		0,00
FIDE- FUNDO DE DES. ECON. DO ESTADO	9.075.533,10	1.118.431,18	7.957.101,92		0,00
AÇÃO SOC. INTEG. PALÁCIO DO GOVERNO	788.674,22	186.596,13	602.078,09		0,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	2.412.663,62	11.586,22	2.401.077,40		0,00
FEMA- FUNDO DE MEIO AMBIENTE	68.576,24	8.432,77	60.143,47		0,00
PECT- FUN. EST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.188,84	23.546,84	5.642,00		0,00
FISP- FUND. INV. SEG. PÚBLICA	234.005,71	1,00	234.004,71		0,00
FUND. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	2.790.146,81	14.718,53	2.775.428,28		0,00
FUND. CULTURAL TANCREDO NEVES	594.195,25	33.427,57	560.767,68		0,00
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	49.927,75	1.559,63	48.368,12		0,00
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	1.697,17		1.697,17		0,00
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	45.267,47	746,00	44.521,47		0,00
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	3.243,24		3.243,24		0,00
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	924.249,14	800,40	923.448,74		0,00
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	517.657,51	207.067,62	310.589,89		0,00
INST. PREV. ASSIST. DOS SERVEST. DO PARÁ	2.551.835,93	95.878,90	2.455.957,03		0,00
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	11.974.559,34	10.046.673,83	1.927.885,51		0,00
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	301.062,26		301.062,26		0,00
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1.028.581,60		1.028.581,60		0,00
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	67.547,64	4.279,41	63.268,23		0,00
FUND. STA. CASA DE MISERICÓRDIA	1.050.558,04	8.671,42	1.041.886,62		0,00
CENTRO DE HEMOT. HEMATOL. DO PARÁ	1.048.545,99		1.048.545,99		0,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	382.756,57	71.801,19	310.955,38		0,00
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	2.492.430,87	1.684,50	2.490.746,37		0,00
DEPART. DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	609.530,05	67.097,68	542.432,37		0,00

FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	424.541,68	324,47	424.217,21	0,00
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	21.136,11		21.136,11	0,00
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	13.214,23	1.863,89	11.350,34	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	7.850,41		7.850,41	0,00
COMP. PARAENSE DE TURISMO	114.661,53	483,28	114.178,25	0,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	3.256.743,06	242.167,09	3.014.575,97	0,00
FUND. TERMINAIS, RODOVIÁRIOS DO PARÁ	388.751,77	137.062,86	251.688,91	0,00
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	54.430,68		54.430,68	0,00
PODER LEGISLATIVO	4.436.205,81	1.114.495,03	3.321.710,78	0,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3.054.973,77		3.054.973,77	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.195.876,74	1.113.545,03	82.331,71	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	185.355,30	950,00	184.405,30	0,00
PODER JUDICIÁRIO	1.452.081,63	279.150,17	1.172.931,46	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.452.081,63	279.150,17	1.172.931,46	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	250.571,17	169.961,44	80.609,73	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	169.961,14	169.961,14	0,00	0,00
MINIST. PÚB./TRIB. CONTAS DO ESTADO	53.765,05		53.765,05	0,00
MINIST. PÚB./TRIB. CONTAS MUNICÍPIOS	26.844,98	0,30	26.844,68	0,00
TOTAL GERAL	168.021.260,41	21.296.194,59	146.725.065,82	0,00

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, art. 53, § 1º, inciso I - Anexo IX	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1,00
RECEITAS		Até o Bimestre	SALDO
Receitas de Operações de Crédito (A)	89.091.619	63.196.508	25.895.111
Operações de Crédito Internas	14.750.971	25.369.468	(10.618.497)
Operações de Crédito Externas	74.340.648	37.827.040	36.513.608
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesas de Capital	875.642.016	Até o Bimestre	318.175.715
Investimentos	630.701.485	557.466.301	252.927.410
Inversões Financeiras	111.060.514	377.774.074	43.745.120
Amortizações da Dívida	102.355.283	67.315.394	43.745.120
Outras Transferências de Capital	31.524.734	102.352.880	2.403
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, artigo 32, inciso I, parágrafo 3.º		10.023.952	21.500.783
(-) Incentivo Inst. Financeira - LRF, artigo 32, inciso II, parágrafo 3.º			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	875.642.016	557.466.301	318.175.715
DIFERENÇA (A) - (B)	(786.550.397)	(494.269.793)	(292.280.604)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XI	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1,00
I. RECEITAS		Até o Bimestre	SALDO
Receitas de Capital	1.053.359	1.728.637	-675.278
Alienação de Ativos			
II. DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
		Até o Bimestre	
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	1.053.359	1.053.359	0
Investimentos	0	675.278	675.278

III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2 O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas a despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

3 As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria Executiva da Fazenda e Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

4 Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre setembro a dezembro de 2000.

Respeitosamente,

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

De acordo,

Em, 30 de janeiro de 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESAS LIQUIDADAS	% da Despesa s/ RCL (A)	Até o Quadrimestre	Valores em: R\$ 1,00
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII	Últimos 12 Meses			
DESPESAS DE PESSOAL				
PODER EXECUTIVO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo Civil	582.361.255		582.361.255	
Pessoal Ativo Militar	125.423.079		125.423.079	
Pessoal Inativo, Reformado e Pensionistas Civil / Militar	329.984.571		329.984.571	
Salário Família Civil / Militar	18.042.180		18.042.180	
Obrigações Patronais Civil / Militar	28.123.714		28.123.714	
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. ao perío. de apuração	24.835.953		24.835.953	
(-) Inativos com recursos vinculados	81.316.820		81.316.820	

(c) Indenizações por Demissão

Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo 1º)

DESPESA LÍQUIDA TOTAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

LÍMITE PRUDENCIAL (1)

LÍMITE LEGAL (2)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios.

(1) e (2) - Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Nota: Aplicável (+), para Sentenças Judiciais do período, somente quando o ente/poder utilizar a classificação orçamentária

do Anexo IV da Lei 4320/64.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RUI GUILHERME SOARES NORONHA
Diretor de Contabilidade e Controle InternoGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

		Valores em: R\$1,00		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo XIII		1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	1.528.177.143	1.538.302.248	1.555.982.227	1.607.463.336
Operações de Créditos Internas em Contratos	1.331.024.528	1.330.588.377	1.350.060.712	1.356.182.616
Operações de Créditos Externos em Contratos	197.152.616	206.076.718	204.284.362	240.049.108
Outras		1.637.153	1.637.153	11.231.612
II - Ativo Financeiro	293.278.126	370.687.029	380.238.283	293.101.176
Disponibilidade	115.290.405	183.389.573	154.328.857	149.624.973
Aplicações Financeiras	170.878.777	174.590.717	214.351.491	133.594.696
Demais Ativos Financeiros	7.108.943	12.706.739	11.557.935	9.881.507
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B = I-II)	1.234.899.018	1.167.615.219	1.175.743.944	1.314.362.160
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	1.917.067.414	1.997.612.204	2.153.630.499	2.313.543.534
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	0,8	0,8	0,7	0,7
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	0,6	0,6	0,5	0,6
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios				
PAULO FERNANDO MACHADO		RUI GUILHERME SOARES NORONHA		
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício		Diretor de Contabilidade e Controle Interno		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" - Anexo XIV		Valores em: R\$ 1,00		
AVAIS CONCEDIDOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre
Beneficiários	93.334.042	97.590.721	96.878.896	102.196.682
COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará	131.273.121	132.238.136	132.815.825	132.988.002
COHAB - Companhia de Habitação do Pará	86.646.910	86.888.962	86.119.630	90.930.022
REDE CELPA - Centrais Elétricas do Pará	311.254.073	316.717.819	315.814.351	326.114.706
SUBTOTAL				
FIANÇAS CONCEDIDAS				
Beneficiários				
SUBTOTAL				
TOTAL (A)	311.254.073	316.717.819	315.814.351	326.114.706
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	1.917.067.414	1.997.612.204	2.153.630.499	2.313.543.534
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B) *	16,24	15,85	14,66	14,10
FONTE: SEFA/DEF/COEN - Coordenadoria de Endividamento				
Observações:				
* Os limites a serem cumpridos ainda não foram regulamentados pelo Senado Federal				
PAULO FERNANDO MACHADO		RUI GUILHERME SOARES NORONHA		
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício		Diretor de Contabilidade e Controle Interno		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE ARO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" - Anexo XV		R\$ Mil	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	Até o Quadrimestre	Límite *	% de Comprometimento
		Valor	
I - RECEITAS DE CAPITAL	63.196.508		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.196.508		
Internas	25.369.468		
Externas	37.827.040		
II - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA			
III - TOTAL (A=I+II)	63.196.508		
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	2.313.543.534		
V - RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)	2,732		
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.			
* OBS: Os limites a serem cumpridos ainda não foram regulamentados pelo Senado Federal.			
PAULO FERNANDO MACHADO		RUI GUILHERME SOARES NORONHA	
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício		Diretor de Contabilidade e Controle Interno	

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XVI		R\$ Mil	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	292.065.200	PASSIVO CONSIGNADO	39.869.522
Disponibilidade Financeira	292.065.200	Depósitos de Diversas Origens	39.869.522
Caixa	126.617	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
Banco	291.938.583	Outras Obrigações Financeiras	

Conta Movimento	149.498.356		
Contas Vinculadas	8.845.531		
Aplicações Financeiras	133.594.696		
SUBTOTAL	292.065.200	SUBTOTAL	39.869.522
INSUFICIÊNCIA		SUFICIÊNCIA	252.195.678
TOTAL	292.065.200	TOTAL	292.065.200
FONTE: Siafem - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios			
PAULO FERNANDO MACHADO		RUI GUILHERME SOARES NORONHA	
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício		Diretor de Contabilidade e Controle Interno	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2000

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo XVII						RS
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR Saldo de Exercícios Anteriores	Inscritos Processados	Não Processados	Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
TOTAL DO PODER EXECUTIVO		134.283.794,94		215.378.264,64		
Secretaria Execut de Desenvol Urban e Regional		247.943,46		21.350,88		
Secretaria Execut de Esporte e Lazer		601.944,90		429.452,46		
Núcleo Administrativo e Financeiro		50.789,77		-569,87		
Gabinete do Governador		238.231,47		9.441,48		
Secretaria Executiva de Administração		433.597,02		-1.199,25		
Secretaria Executiva de Agricultura		643.120,01		92.058,19		
Secretaria Executiva da Cultura		3.985.886,38		174.360,57		
Secretaria Executiva de Educação		21.045.029,99		33.506.188,13		
Secretaria Executiva da Fazenda		20.187.370,07		145.224.988,22		
Secretaria Executiva de Justiça		124.084,76		32.140,98		
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral		63.913,70		1.858,84		
Secretaria Executiva de Saúde Pública		7.949.806,07		16.851.563,48		
Secretaria Executiva de Segurança Pública		4.021.809,22		4.830.734,29		
Secretaria Executiva de Obras Públicas		5.341.032,30		3.236.567,62		
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social		4.814.408,73		4.638.995,47		
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração		1.302,70		139.612,61		
Procuradoria Geral do Estado		29.619,61		-2.478,45		
Polícia Militar do Estado do Pará		8.631.013,48		-1.570.255,23		
Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia		2.045.518,13		1.496.341,48		
Secretaria Executiva de Transportes		23.219.501,87		3.964.576,37		
Defensoria Pública		155.499,36		-1.123,94		
Corpo de Bombeiros Militar		1.173.745,58		-398.863,77		
Gabinete do Vice-Governador		23.541,52		6.345,82		
Consultoria Geral do Estado		0,00		-5,68		
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado		5.394.056,71		152.098,42		
Ação Integrada ao Palácio do Governo		577.676,49		77.535,57		
Polícia Civil do Estado do Pará		2.919.532,60		-1.617.606,62		
Fundo Estadual de Meio Ambiente		0,00		28.387,17		
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia		0,00		-1.086,64		
Fundo de Investimento de Segurança Pública		218.942,43		1.381.216,92		
Fundação de Telecomunicações do Pará		4.460.131,17		16.905,72		
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves		177.320,22		165.516,26		
Fundação Carlos Gomes		65.910,35		79.612,10		
Fundação Curto Velho		86.486,46		39.510,96		
Loteria do Estado do Pará		447.814,67		223.589,68		
Superintendência do Sistema Penal do Estado		1.077.486,28		-34.956,25		
Imprensa Oficial do Estado		239.848,07		-35.690,63		
Instituto de Previdência e Assist. dos Servidores		47.316,42		-14.131.542,90		
Processamento de Dados do Estado do Pará		2.827.364,30		-508.665,29		
Instituto de Terras do Pará		846.697,10		1.694.535,12		
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural		916.219,02		599.955,06		
Centrais de Abastecimento do Pará s/a		116.135,19		13.085,40		
Instituto de Metrologia do Pará		64.156,97		32.656,62		
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará		1.258.258,14		2.466.257,05		
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará		1.011.005,96		2.084.219,15		
Hospital de Clínicas Gaspar Viana		95.383,85		8.315,72		
Empresa Pública Ofr Loloia		2.428.261,13		2.241.276,34		
Departamento de Trânsito do Estado do Pará		51.602,75		6.436.636,41		
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará		475.231,05		440.209,56		
Companhia de Mineração do Pará		23.268,32		-827,60		
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará		52.067,07		318.592,84		
Junta Comercial - Comercial do Estado do Pará		10.744,20		-13.267,02		
Companhia Paraense de Turismo		234.328,56		-9.315,29		
Universidade do Estado do Pará		2.455.549,27		582.738,99		
Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará		0,00		-356.791,29		
Agência Est. Regul. e Cont. Serv. Públicos		58.156,47		370.799,65		
Instituto de Artes do Pará		261.945,25		-24.530,63		
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves		356.188,37		-22.186,98		
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		610.279,41		5.537.501,84		
Assembleia Legislativa do Estado		538.872,64		550.824,80		
Tribunal de Contas do Estado		71.406,77		3.553.760,27		
Tribunal de Contas dos Municípios		0,00		752.130,40		
Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa		0,00		680.786,37		
TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO		4.749.012,17		25.273.696,96		
Tribunal de Justiça do Estado		4.749.012,17		25.093.985,50		
Justiça Militar do Estado		0,00		179.711,46		
TOTAL DO PODER MINISTERIO PÚBLICO		1.279.915,61		6.006.214,02		
Ministério Público		1.279.915,61		4.389.453,16		
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado		0,00		264.745,46		
Minist. Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios		0,00		1.352.015,40		
TOTAL GERAL		140.923.002,13		252.195.677,46		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RUI GUILHERME SOARES NORONHA
 Diretor de Contabilidade e Controle Interno

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2000
PORTARIA Nº 0002/2001 - 09.01.2001

Motivo: Criar, a partir de 04.01.2001, a Comissão de Licitação da EMATER-Pará, para os Processos Pertinentes a execução orçamentária e financeira do exercício do ano de 2001, composta pelos empregados LUIZ VIEIRA RÊGIS DE SOUZA - Presidente, RAIMUNDO DAS GRAÇAS KLEPPER PANTOJA - Membro efetivo, BENEDITO IZAIAS VIEIRA DENAZARÉ - Membro efetivo, ALBARENEROSA SILVA GATO - Membro suplente, RAIMUNDO ANTONIO SILVA NASCIMENTO - Membro suplente e JOÃO FREITAS DA SILVA - Membro suplente.

PORTARIA Nº 0004/2001 - 09.01.2001

Nome do empregado: Francisco de Assis das Chagas
Matrícula: 3171027-012

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Colocar à Disposição da Prefeitura Municipal de Moju, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a EMATER-Pará, a partir de 01.01 até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0007/2001 - 09.01.2001

Nome do empregado: Idilamar Santana de Figueiredo Aquino da Silva
Matrícula: 3179680-019

Cargo/função: Extensionista Social I

Motivo: Revogar a Portaria de nº 0205/2000, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, com ônus para a EMATER-Pará, a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 0009/2001 - 11.09.2001

Nome do empregado: Carlos Roberto Barbosa de Mattos
Matrícula: 5699975-018

Cargo/função: Técnico em Agropecuária

Motivo: Revogar a Portaria de nº 0446/2000, que designou o funcionário da Prefeitura Municipal de Curralinho, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Curralinho/Escritório Regional das Ilhas, a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 0010/2001 - 11.01.2001

Nome do empregado: João Clóvis Duarte Lisboa
Matrícula: 3171761-015

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0501/97, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0011/2001 - 11.01.2001

Nome do empregado: Manoel Jaci de Sousa Barões
Matrícula: 3177890-017

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0499/97, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0012/2001

Nome do empregado: Rosivaldo da Silva Colares
Matrícula: 5141231-020

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0094/2000, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0013/2001 - 11.01.2001

Nome do empregado: Lenilde Reis da Silva
Matrícula: 3171108-012

Cargo/função: Extensionista Social II

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0093/2000, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0014/2001 - 11.01.2001

Nome do Empregado: Aláin Giórgio Baia Xavier
Matrícula: 5432421-010

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0135/2000, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0015/2001 - 11.01.2001

Nome do Empregado: Francisco Carlos Carvalho de Lima
Matrícula: 3178269-015

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0138/2000, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0016/2001 - 11.01.2001

Nome do Empregado: Liberato Tadeu Sodré de Araújo
Matrícula: 31759954-010

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0137/2000, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0017/2001 - 11.01.2001

Nome do Empregado: Lidiúna Chaves Cavalcanti

Matrícula: 5066174-013

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0253/99, que coloca à Disposição da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental "ESCOLA BOSQUE - Professor EIDORFE MOREIRA", sem ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0018/2001 - 11.01.2001

Nome do Empregado: Manoel Antonio Gaia Alves

Matrícula: 3171884-012

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar PORTARIA Nº 0175/97, que colocou à Disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí, com ônus para a EMATER-Pará, a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 0021/2001 - 15.01.2001

Nome do Empregado: Lauriano Neto da Silva

Matrícula: 5066190-017

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Colocar à Disposição da Secretária Executiva de Agricultura/SAGRI, sem ônus para a EMATER-Pará, a partir de 05.01.2001.

PORTARIA Nº 0022/2001 - 15.01.2001

Nome do Empregado: Jucely Souza Córdão

Matrícula: 3177670-013

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0202/97, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Bujará, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0024/2001 - 17.01.2001

Nome do Empregado: Francisco Maciel dos Santos

Matrícula: 3172988-011

Cargo/função: Técnico em Recursos Humanos

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0212/2000, que coloca à Disposição da Secretária Executiva de Agricultura/SAGRI, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0025/2001 - 17.01.2001

Nome do Empregado: Carlos Gomes de Sá Oliveira

Matrícula: 0231614-043

Cargo/função: Extensionista Social I-Sociólogo

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0236/2000, que coloca à Disposição da Secretária Executiva de Agricultura/SAGRI, com ônus para EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0027/2001 - 18.01.2001

Nome do Empregado: Djalma Benício Mariz

Matrícula: 3171353-019

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0292/99, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Castanhal, com ônus para EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0028/2001 - 18.01.2001

Nome do Empregado: Odilson Antonio Silva Picanço

Matrícula: 3173178-024

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0301/97, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0029/2001 - 18.01.2001

Nome do Empregado: Raimundo Faro Bitencourt

Matrícula: 3178722-016

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho pelo período de 04 (quatro) anos, para exercer Encargo Público, nos Termos dos Artigos 471 e 472 da CLT, a partir de 01.01.2001 até 31.12.2004.

PORTARIA Nº 0030/2001 - 22.01.2001

Nome do Empregado: Ary Djalma Rocha Caldas

Matrícula: 5656915-011

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar a Portaria nº 0735/94, que designou FG de Chafe do Escritório Local de Gurupá/Breves, a partir de 01.02.2001.

PORTARIA Nº 0032/2001 - 22.01.2001

Nome do Empregado: Nilson Alves de Castro

Matrícula: 3174654-016

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0019/96, que designou FG de Supervisor Regional de Tocantins, a partir de 01.02.2001.

PORTARIA Nº 0037/2001 - 22.01.2001

Nome do Empregado: Maria de Lourdes Leal de Souza

Matrícula: 3173119-015

Cargo/função: Técnico de Planejamento

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V., por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa, a partir de 02.02.2001.

PORTARIA Nº 0038/2001 - 22.01.2001

Nome do Empregado: Angela Ruth Silva Sulaiman

Matrícula: 3176304-017

Cargo/função: Extensionista Social I

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V., por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa, a partir de 01.02.2001.

PORTARIA Nº 0039/2001 - 22.01.2001

Nome do Empregado: Oberlander Barbosa de Castro

Matrícula: 3176061-017

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V., por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa, a partir de 02.02.2001.

PORTARIA Nº 0041/2001 - 24.01.2001

Nome do Empregado: Henrique Cunha Pastana

Matrícula: 3175774-019

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0142/98, que colocou à Disposição da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, com ônus para a EMATER-Pará, a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 0044/2001 - 26.01.2001

Nome do Empregado: Eduardo da Silva Tuma

Matrícula: 3174743-018

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria de nº 0075/97, que coloca à Disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, com ônus para a EMATER-Pará, até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0047/2001 - 29.01.2001

Nome do Empregado: Raimundo Rafic Salomão

Matrícula: 3173496-010

Cargo/função: Assistente Técnico

Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0035/2000, que colocou à Disposição da Prefeitura Municipal de Uruará, sem ônus para a EMATER-Pará, a partir de 01.01.2001.

PORTARIA Nº 0048/2001 - 29.01.2001

Nome do Empregado: Raimundo Rafic Salomão

Matrícula: 3173496-010

Cargo/função: Assistente Técnico

Motivo: Colocar à Disposição da Prefeitura Municipal de Aveiro, sem ônus para a EMATER-Pará, a partir de 02.01.2001 até 31.12.2001.

PORTARIA Nº 0049/2001 - 30.01.2001

Nome do Empregado: José Guilherme Santos Saldanha

Matrícula: 3176843-012

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 00181/99, que colocou à Disposição da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/FUNVERDE, sem ônus para a EMATER-Pará, a partir de 01.02.2001.

TORNA SEM EFEITO

TORNAR NULO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0428/2000, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.367 DE 03.01.2001.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ERRATA

PUBLICAÇÃO NO D.O.E DE 30.01.2001

PROCESSO SUPEL - GEPAD Nº 513/00 DE 14.12.2000

VALOR GLOBAL CORRETO: R\$= 87.600,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/01

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE SALINÓPOLIS.

OBJETO: Repasse mensal de um salário mínimo vigente no país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

72201.2312501411.031 - Interiorização do Registro Mercantil

349043 - Subvenções Sociais.

Data da Assinatura: 29-01-2001

Vigência: 01(um) ano

Ass: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente - JUCEPA

Antônio Alves Ramos Neto - Presidente da Ass. Coml. Indl. Agro-Pastoril de Salinópolis.

INTERNET: www.ioepa.com.br

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato nº 001/2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.203, de 02 de maio de 2000.

Onde se lê:

Vigência: 25.04.2000 à 31.12.2000.

Leia-se:

Vigência: 25.04.2000 à 25.04.2001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIANº 016 DE 30.01.2001.

Comissão: Denis Benjamin Amorim Botelho - 7002912-019

Carlos Nascimento Peixoto Filho - 7004613-019

Camilo Silva Filho - 5737907-015

Motivo: Licitar a aquisição de mobiliários e acessórios para a sala de Jornalismo da TV Cultura, da Funtelpa

SÔNIA MARIA BRANDÃO DE FREITAS

Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIANº 004/01-DAP/HEMOPA, 25 DE JANEIRO DE 2001,
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001, A SERVIDORA
LARA SOFIA FIGUEIRA FERREIRA PALHAIS, MATRÍCULA N.º 5762944-017,
TÉC. DE LABORATÓRIO, LOTADA NA DIVISÃO DE HEMATOLOGIA, DESTA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 25 DE JANEIRO
DE 2001.

Dr.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 005/01-DAP/HEMOPA, 25 DE JANEIRO DE 2001
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001, A SERVIDORA
CIBELLE OLIVEIRA PEREIRA, MATRÍCULA N.º 5762863-017, TÉC. DE
LABORATÓRIO, LOTADA NA DIVISÃO DE SOROLOGIA, DESTA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 25 DE JANEIRO
DE 2001.

Dr.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 006/01-DAP/HEMOPA, 25 DE JANEIRO DE 2001,
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001, A SERVIDORA
TEREZINHA DO SOCORRO BARREIROS LEÃO, MATRÍCULA N.º 5416809-
018, MÉDICA, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM,
DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 25 DE JANEIRO
DE 2001.

Dr.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 003/01-DAP/HEMOPA, 18 DE JANEIRO DE 2001.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA ERIKA DO
SOCORRO RODRIGUES FELIX, TÉC. DE LABORATÓRIO, MATRÍCULA N.º
5.775.701-016, LOTADA NA DIVISÃO DE SOROLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE
ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE
JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 15 DE JANEIRO DE 2001 A 14 DE MAIO DE
2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 18 DE JANEIRO
DE 2001.

Dr.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LARA SOFIA FIGUEIRA PALHAIS
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001 O CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA
TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1998, D.O.E N.º
28.661.

ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E LARA SOFIA FIGUEIRA
FERREIRA PALHAIS.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E CIBELLE OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001 O CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA
TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1998, D.O.E N.º
28.661.

ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E CIBELLE OLIVEIRA
PEREIRA.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E TEREZINHA DO SOCORRO BARREIROS LEÃO
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2001 O CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA
TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 1993, D.O.E N.º 27.416.
ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E TEREZINHA DO
SOCORRO BARREIROS LEÃO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: KATERINE MENDES DE AZEVEDO
VIGÊNCIA: 31.01.2001 A 31.07.2001.
VENCIMENTO: 184,36
CONTRATO: N.º 001/99.

FÉRIAS DE JANEIRO DE 2001.

ARMANDO RODRIGUES FERREIRA FILHO
ANTÔNIO DONATO DA COSTA
ARÃO GABBAY
CILENE DE CASTRO PEREIRA
DEUSELINA FREIRE ALVES
SANTARÉM
ELIZABETH KEIKO TAKAHASHI
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
ILKA DA SILVA ROSA
IDA DO CARMO BRITO DE ASSIS
IDEVAL MANOEL DOS SANTOS
JOSÉ PAUSTINO D'SILVA
CASTANHAI
LARA SOFIA FIGUEIRA FERREIRA PALHAIS
LILIA VASCONCELOS DO VALE FERNANDEZ
M.ª IZABEL DE MELO CAMPOS
M.ª DAS GRAÇAS DA COSTA BARROS
M.ª INEZ SENA COSTA
M.ª DALVA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
M.ª HELENA CORRÊA SILVA
M.ª APARECIDA ROCHA SALGADO
M.ª DO SOCORRO LEÃO DE ALMEIDA
M.ª MADALENA DEMOURA SILVA
NELSON DE ASSIS CARDOSO
PAULO GABY DE ALMEIDA
MARABÁ
ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ BRAGA COSTA
ROSALINA FERREIRA ALVES
RISONALDO JOSÉ CARDOSO VIEIRA
SHEILA MARIA MESQUITA DA COSTA
SILVIA HELENA DA SILVA SÁ TEIXEIRA
THANIA MARIA CRUZ PINTO
TATIANA ROCHA MORBACH
VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJAS
VIVIAN DIAS BRITO

MARABÁ
CASTANHAI

SANTARÉM

MARABÁ

LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO DE 2001.

DIRCE CAETANO DOS SANTOS
DOMINGAS OLIVEIRA DA COSTA
JANE OLIVEIRA HASSEGAWA

MARABÁ

JOANA ROSÁRIO DE JESUS
JOSÉ TALES DO NASCIMENTO
LIGIA DO CARMO DESOUSA GARCIA
M.ª DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
RÉGIA LUCIA VASCONCELOS SILVA
SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO
SISVESTRE ALEIXO DA COSTA

CASTANHAI

FÉRIAS DE FEVEREIRO DE 2001

ANA NAIR BATISTA DO NASCIMENTO
CARLOS CALIXTO DE SOUZA
ESNITA DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO
FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA
FRANCISCO XAVIER SALUSTIANO DOS SANTOS
IRAN DOS SANTOS SÁ
JESUS LAÉRCIO DA SILVA TAVARES
JOANA PANTOJA DA CRUZ
JOCIVALDO LADISLAU BATISTA
KATERINE MENDES DE AZEVEDO
LUCIDÉIA DE OLIVEIRA VALENTE
M.ª DE NAZARÉ GONÇALVES TRINDADE
M.ª JULIA SOUZA GONÇALVES
M.ª DO SOCORRO OLIVEIRA CARDOSO
M.ª RITA MEIRA XAVIER ROCHA
MARINEIDE DE SOUZA BASTOS
M.ª DE FÁTIMA DA SILVA FRASÃO
NANCY DA CUNHA DANTAS
NELMA DO SOCORRO SALIM RAMOS
RAQUEL MATOS DE LIMA
RELIANE PINHO DE OLIVEIRA
RUTH HELENA DA CUNHA SOUZA
SHIRLEY SANDRA RAMOS MONTEIRO
TEMA DIAS JOSINO
ZULEIDE SILVA MAIA

MARABÁ

SANTARÉM

CASTANHAI
MARABÁ
MARABÁ

LICENÇA PRÊMIO DE FEVEREIRO DE 2001.

ANA TEREZA DE ACATAUASSU NUNES
CÉLIA REGINA DE CASTRO PEREIRA
ELIZABETE LÚCIA FIGUEIREDO BATISTA
ÉDNA MARIA NATIVIDADE POMBO
EUZAMAR GABY ROCHA
NELSON DE ASSIS CARDOSO
M.ª IVONE DE ALMEIDA FERNANDES

SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 017/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e
Considerando que o condutor MÁRIO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, foi
autuado como incurso no artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da
culpabilidade;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor MÁRIO
SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação
RG nº 0076126406, categoria "A2B", pelo prazo de 02 (dois) meses, com base no
artigo 244, I da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, II, da Resolução nº 054/
98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 01 de julho de 2000, data do
recolhimento da habilitação.

Art. 2º - Recolher ao erário a multa correspondente ao dispositivo violado,
combinado com o artigo 258, I do Código de Trânsito Brasileiro, com a consequente
pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I do mesmo diploma
legal.

Art. 3º - Submetê-lo a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/
97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão,
de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique
disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como
instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de
Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2001-DS/DRH, 23.01.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -
DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Estélio Marçal Guimarães,
Técnico/02, datado de 27.12.2000, solicitando o afastamento de suas funções neste
Órgão, a partir de 01.01.2001, para o cumprimento da investidura em cargo político,
conforme preceitua o Art. 94 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda que o referido servidor eleito para o mandato de Vereador
pelo Município de Mocajuba, e devido à incompatibilidade de horário, formalizou
em 27.12.2000, termo de opção por perceber integralmente os vencimentos e

vantagens, através da Câmara Municipal de Mocajuba.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Estêlio Marçal Guimarães, Técnico/02, para o cumprimento do mandato eletivo de Vereador, com opção de remuneração integral pela Câmara Municipal de Mocajuba.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.01.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 070/2001-DS/DRH, DE 25.01.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/PA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do servidor Ruy Saint Clair Cunha, datado de 30.06.2000, protocolado sob o n.º 2000/157007, de 04.08.2000, solicitando Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria Voluntária através do Parecer 467/2000-PROJUR;

CONSIDERANDO, finalmente, já haver transcorrido noventa e um (91) dias a partir da solicitação do servidor, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do Art. 112, da Lei 5.810/94,

RESOLVE:

ASSEGURAR o servidor Ruy Saint Clair Cunha, Técnico/05, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Tucuruí, o direito de não comparecer ao trabalho, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da Aposentadoria Voluntária, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do Art. 112, da Lei 5.810/94.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Celebrantes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representado pelo Procurador Geral, Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, e SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL - SEI, representada pelo seu Diretor, professor João Messias dos Santos Filho.

Legislação aplicável: A norma aplicável ao presente ajuste é a Lei 8666/93 e suas alterações, a Instrução Normativa n.º 01/97 do STN, além de outras normas aplicáveis no caso.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2001.

Objeto: Mobilizar esforços comuns no sentido de desenvolverem programas de estágio, iniciação científica, pesquisa e extensão, dentre outros congêneres, para os alunos da Sociedade Educacional Ideal - SEI, tão logo seja autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, o Curso de Direito, condicionando-o às exigências da legislação aplicável.

Execução das atividades: será sempre precedida de instrumento próprio, no qual as partes acordantes definirão, dentre outras matérias, as equipes técnicas envolvidas. FORO: Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM / 2001

O Estado do Pará, através da Polícia Militar do Pará, representado por seu Comandante Geral, Cel PM Mauro Luiz Calandrin Fernandes, torna público que o término da data de inscrição ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2001, prevista para o dia 31 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.372 de 10 de janeiro de 2001, foi prorrogada para o dia 14 de fevereiro de 2001.

Quartel em Belém, 30 de janeiro de 2001.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico n.º 368/00;

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o servidor RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO, matrícula n.º 3151220-015, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações Gráficas, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 11.01.2001 a 09.02.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
Diretor Presidente, em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2001

i. Dispensar, a pedido, a servidora CLÁUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA da presidência da Comissão Especial de Licitação que tem por objetivo a realização da Concorrência Pública n.º 02/2001-ARCON.

ii. Designar a servidora MILENE PAREDES CUNHA LOBO SOARES para presidir referida Comissão, Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2001

i. Dispensar, a pedido, a servidora CLÁUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA da presidência da Comissão Especial de Licitação que tem por objetivo a realização da Concorrência Pública n.º 01/2001-ARCON.

ii. Designar a servidora REGIANE PATRÍCIA DO NASCIMENTO BAYMA DA SILVA para presidir referida Comissão, Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 05.03.2001 às 10:00 (dez) horas na Sede da Empresa, Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.00;

2- Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de capital social;

a) Com os recebimentos para futuro aumento de capital, provenientes dos repasses de recursos do Governo do Estado do Pará;

3- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Alterar o art.5 do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia.

2- O que ocorrer.

Avisamos aos Senhores Acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 33, Lei n.º 6.404/76

Belém, 26 de janeiro de 2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE ATA DA 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2001.

1. Eleição da Diretoria Executiva, para o biênio 2001/2003. Foi aprovada, por unanimidade, a recondução da atual Diretoria Executiva para cumprir mandato no período de janeiro/2001 a janeiro/2003, permanecendo o Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 002.884.702-49 e RG n.º 3637791-SSP/PA, no cargo de Diretor Presidente; Arquiteto Dário Lisboa Fernandes Júnior, brasileiro, solteiro portador do CPF n.º 049.528.982-53 e RG n.º 2830-D CREA/PA, no cargo de Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos; Arquiteta Zilda Lobato Pereira, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 003.753.902-78 e RG n.º 2255-D CREA/PA, no cargo de Diretora de Desenvolvimento Habitacional; e a Economista Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, brasileira casada, portadora do CPF n.º 058.040.002-68 e RG n.º 1.825.868-SSP/PA, no cargo de Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
RAMIRO JAIME BENTES

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

DATA DE ABERTURA: 15-02-2001

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O

RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2001

A COMISSÃO

EJURATA

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, comunica que na publicação do DOE n.º de 27.01.2001 a dotação programática e orçamentária da firma BLB Eletrônica Ltda, saiu como - 1030200702200 3490-39 fonte 003 quando deveria ser fonte 069. Belém, 27 de janeiro de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente da FSCMPA

PORTARIA N.º 013/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR da PORTARIA N.º 229/95/GRH, datada de 12/09/95, publicada no D.O.E n.º 28.047, datado de 13.09.95 - Tempo Integral, da servidora DULCINEA RODRIGUES CUNHA, matrícula n.º 5175410-010, Assistente de Administração, lotada na Coordenadoria de Recursos Financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de janeiro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 014/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o servidor ANTONIO SANTANA, matrícula n.º 5762065-018, Motorista, lotado no Gabinete, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de janeiro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 015/01/GP LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS: 30 (trinta) dias

MOME: Maria do Céu Rodrigues Bastos

CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Coord. Tocoginecologia

PERÍODO: 03.02.2001 a 04.03.2001

TRÊNIO: 26.04.96 a 25.04.93

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DA PORTARIA N.º 005/01 CP/CRH DE 25 DE JANEIRO DE 2001 O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, considerando o Laudo Médico n.º 6683/01 de 25.01.01, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor PAULO CÉSAR DA CUNHA CONDURU, matrícula n.º 5156726-013, lotado neste Centro, no período de 11.01.01 a 11.03.01.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DA PORTARIA N.º 006/01 CP/CRH DE 29 DE JANEIRO DE 2001 O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, considerando o Laudo Médico n.º 0003/01 de 08.01.01, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 85 da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA, matrícula n.º 5066964-037, lotado neste Centro, no período de 18.12.00 a 08.01.01.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DA PORTARIA N.º 007/01 CP/CRH DE 29 DE JANEIRO DE 2001 O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, considerando o Laudo Médico n.º 119/01 de 04.01.2001, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 13 (treze) dias de Licença Saúde, a servidora DENISE MARIA MORAES LISBÔA, matrícula n.º 5156831-019, lotada neste Centro de Perícias, no período de 30.12.00 a 11.01.2001.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 068/2001GAB/DG/EPOL

DESIGNA Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Rubens Sérgio Guimarães Costa (Psicólogo), Jaciara Dias de Santana (Assistente Social) e Waldmarina França Mendes (Nutricionista), para apurar denúncias feitas através do Processo nº 244282/2000. Apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 dias.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 001/2001-EPOL
Objeto: Produtos Saneantes e Domissanitários
Abertura: 9/2/2001 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 30 de janeiro de 2001

A COMISSÃO

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A., CNPJ(MF) Nº 02.815.239/0002-45. Extrato da Ata de AGE, realizada em 12/12/2000. Às 10:00 horas do dia 12/12/2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Em virtude da renúncia do Sr. José Rosenil Vaz da Silva, do cargo de Diretor Superintendente, foi eleito em sua substituição, com mandato até 06/11/2001, o Sr. Francisco José do Carmo, brasileiro casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Rua 3, Quadra 5, nº 3513, na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, portador da CI nº 936.937-SSP/PB e CPF nº 424.888.774-68. Com a posse do novo Diretor, a Diretoria ficou assim composta: Diretor Presidente - Elcio Leray Silva e Diretor Superintendente - Francisco José do Carmo. Referida Ata foi encerrada em 12/12/2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000019559, em 30/01/2001. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FRANGO MODELO S/A

FRANGO MODELO S/A. CNPJ/MF nº 02.686.176/0001-74. Inscrição Estadual nº 15.200.669-9. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Instalação nº 12/2001, com data de emissão de 19.01.2001, válida de 31.01.2001 a 30.01.2002, autorizando a atividade de agroindustrialização de frangos e sub-produtos, localizada na Rodovia Ernesto Acioly, s/nº, Km 02, Município de Barcarena/PA, conforme a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. A) A Diretoria.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E TECNOLÓGICA ANTONIETA DE LOURDES • FUNTEC •

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E TECNOLÓGICA
ANTONIETA DE LOURDES - FUNTEC.
PORTARIA Nº 001/2000

O presidente da Fundação Educacional, Cultural e Tecnológica Antonieta de Lourdes, Jordan Timo Carvalho, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em obediência às determinações do MEC/PROEP, para cumprimento do convênio nº 191/2000, publicado no DOU no dia 27.12.2000 e que estabeleceu normas para construção do CEPAL - Centro de Educação Profissional Antonieta de Lourdes: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Licitação para atuar na execução do projeto de construção do CEPAL - Centro de Educação Profissional Antonieta de Lourdes, no município de Redenção, com base na Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Licitação é formada por membros do Conselho Diretor da Fundação Educacional Cultural e Tecnológica Antonieta de Lourdes, ficando assim constituída: Presidente: Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues; Membros: Emerson Ferreira Monsef e Mari Aparecida Bueno Prestes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Redenção - PA, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

JORDAN TIMO CARVALHO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A Indústria e Comércio de Laticínios da Amazônia Ltda, torna público que recebeu da SECTAM-Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a licença Prêvia de nº 077/2000, com validade até 30.01.2001, para industrialização e comercialização de produtos derivados do leite.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ
A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que as provas do Exame de Ordem de MARÇO/2001 realizar-se-ão nos dias 24 de março (prova objetiva) e 15 de abril (prova subjetiva). As inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de fevereiro até 02 de março de 2001, das 8:00 H às 14:00 H, na sede da OAB-PA, à Praça Barão do Rio Branco, nº 93 - Largo da Trindade, Belém, 22 de janeiro de 2001. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Presidente da OAB/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTCVAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTCVAPA.

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTCVAPA, usando das atribuições estatutárias, art. 11º, 13º e ainda 78º, convoca todos os trabalhadores associados para comparecerem a assembléia geral extraordinária que será realizada no próximo dia 16.02.2001, às 18:00 hs, em primeira convocação e às 18:30 em segunda convocação, na sede do Sindicato sito à Av. Alcindo Caez, nº 4071 - Condor, Belém-Pará, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

a) Alteração do art. 1º do Estatuto do Sindicato e demais artigos com este relacionado, visando a adequação da base territorial do Sindicato ao Município de Belém;
b) Reforma geral do Estatuto do Sindicato, visando a sua atualização institucional;
c) O que ocorrer.

O Presente Edital encontra-se na íntegra na sede do Sindicato e será ainda divulgado nos locais de trabalho da categoria. Belém-Pará, 30 de janeiro de 2001 - ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO - Presidente

NEVES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

A NEVES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CGC83.837.146/0001-13, comunica que foi extraviado os Blocos de Notas Fiscais de nº 001 a 150, devidamente vencidos, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2001.000357.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 - CPL

OBJETO: Instalação de rede de eletrificação rural

MODALIDADE: Tomada de Preços

ABERTURA: 16 de fevereiro de 2001. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMAB no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (091) 523-2951.

CORINTA GERALDA DOS SANTOS AMANZAS
Presidente da Comissão de Licitação

ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S.A. - CNPJ Nº 83.382.721/0001-30. Relatório da Diretoria: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras comparativas para os exercícios findos em 31/12/1999 e de 31/12/1998. Belém(Pa), 30/4/2000.

Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 31/12/1999 e de 1998					
ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
Circulante	1.369.901,20	1.139.759,93	Circulante	424.607,23	41.281,97
Disponibil.	513.180,65	48.837,92	Forneced.	356.994,00	41.281,97
Imp. a recup.	61.757,37	-	Imp. e contr.	67.613,23	-
Adiant. a forn.	637.667,88	635.118,65	Patr. Lq.	15.128.053,82	11.885.851,30
Outras c/a rec.	-	201.144,17	Cap. soc.	15.274.818,00	12.022.454,00
Estoques	157.295,30	254.659,19	Res. de cap.	0,20	0,20
Permanente	14.182.759,85	10.787.373,34	Prej. acum.	(146.764,38)	(136.602,90)
Imobilizado	13.215.535,57	9.907.767,79	T. Passivo	15.552.661,05	11.927.133,27
Diferido	967.224,28	879.605,55	Demonstr. das Orig. e Aplc. de Rec.	-	-
Total Ativo	15.552.661,05	11.927.133,27	p/ exerc. findos em 31/12/99 e 1998	-	-
Demonstr. do Res. p/ os Exerc. findos em 31/12/1999 e de 1998	-	-	Orig. Recs.	1999	1998
	1999	1998	acion. e terc.	-	-
Rec. Op. Brl.	1.185.084,19	855.517,34	Intg. de cap.	3.252.364,00	756.857,00
Vds. de prod.	1.185.084,19	855.517,34	T. Origens	3.252.364,00	756.857,00
Debt. Vendas	(70.250,78)	(25.986,02)	Aplc. recs oper.	-	-
Imp. inc. s/ vds.	(70.250,78)	(25.986,02)	Lc. (prej.)	-	-
Rec. Op. Lq.	1.114.833,41	829.531,32	lq. exerc.	(10.972,45)	140.782,00
Cust. Vendas	(574.945,91)	(645.576,15)	Vl. q. n. afct.	-	-
Luc. Bruto	539.887,50	183.955,17	cap. circult.	-	-
Desp. Operac.	(525.450,07)	(324.737,17)	Ajust. ex. anl.	21.133,93	-
Desp. c/ vend.	(427.291,39)	(52.227,48)	T. recs. apl.	-	-
Desp. ger. adm.	(92.734,85)	(236.264,51)	nas operac.	10.161,48	140.782,00
Desp. fin. lq.	(5.423,83)	(36.245,18)	No at. perm.	-	-
Res. ant. I.R.	-	-	Imobiliz.	3.307.767,78	-
e da Cont. Soc.	14.437,43	(140.782,00)	Diferido	87.618,73	220.277,37
Renda	(2.165,61)	-	T. Aplicac.	3.405.547,99	361.059,37
Contr. Social	(1.299,37)	-	Aum. (real.)	-	-
Luc. (Prej.) Lq.	-	-	cap. circ.	(153.183,99)	395.797,63
do Exercício	10.972,45	(140.782,00)	Total	3.252.364,00	756.857,00
Lc. (Prej.) lq.	-	-	Vl. circult.	-	-
p/lt. de mil aç.	(0,72)	(11,71)	At. Circulante	-	-
			No fim ex.	1.369.901,20	1.139.759,93
			No in. ex.	1.139.759,93	721.212,43
				230.141,27	418.547,50
			Pos. Circulante	-	-
			No fim ex.	424.607,23	41.281,97
			No in. ex.	41.281,97	18.532,10
				383.325,26	22.749,87
			Aum. (real.)	-	-
			cap. circ.	(153.183,99)	395.797,63

Demonstr. das Mut. do Patr. Lq. p/ os Exerc. findos em 31/12/99 e de 1998					
Discriminação	Cap. Soc.	C.M.	Reserva	Prej.	Total
Sld. em 31/12/97	11.265.597,00	0,20	208,95	3.970,15	11.269.776,30
Aum. de Cap.	-	-	-	-	-
-P/ integr. em espéc.	756.857,00	-	-	-	756.857,00
Prej. Lq. do Exerc.	-	-	-	(140.782,00)	(140.782,00)
Revers. de Reservas	-	-	-	-	-
-Reserva legal	-	-	(208,95)	208,95	-
Sld. em 31/12/98	12.022.454,00	0,20	-	(136.602,90)	11.885.851,30
Ajust. Exerc. Anter.	-	-	-	(21.133,93)	(21.133,93)
Aum. de Capital	-	-	-	-	-
-P/ integr. em espéc.	3.252.364,00	-	-	-	3.252.364,00
Lucro Lq. do Exerc.	-	-	-	10.972,45	10.972,45
Sld. em 31/12/99	15.274.818,00	0,20	-	(145.764,38)	15.128.053,82

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31/12/1999 e de 1998. Nota 1 - Contexto Operacional: A Companhia tem como atividade preponderante a captura e a comercialização de pescados. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanada da Legislação Societária. Nota 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: a) Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição e de produção; os quais não superam os valores de mercado. b) Imobilizado: Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95. c) Diferido: Está demonstrado pelo total das despesas pré-operacionais acrescidas de correção monetária até 31/12/95.

Nota 4 - Estoques 1999 1998
Mat. primas 70.429,32 106.719,67
Prod. acab. 86.865,98 147.939,52
Total 157.295,30 254.659,19
Nota 5 - Imobiliz. 1999 1998
Terrenos 59.146,94 59.146,94
Obras prelim. 191.466,60 191.466,60
Edificações 706.340,26 706.340,26
Total 967.224,28 879.605,55
Nota 7 - Capital Social: O capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$ 15.274.818,00 pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e está dividido em 15.274.818 ações nominativas sem valor nominal sendo 7.823.040 ordinárias e 7.451.778 preferenciais.

Fernando A. Ferreira - Dir. Pres.; Eduardo da S. Melo - Cont. CRC-PA 6.809

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas de ECOMAR - Indústria de Pesca S.A.: 1) Examinamos os balanços patrimoniais levantados em 31/12/99 e de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de ECOMAR - Indústria de Pesca S.A. em 31/12/99 e de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com os princípios contábeis emanados da Legislação Societária. Fortaleza (CE), 07/12/2000. Gama & Cia. Auditores Independentes S/C - CRC-CE nº 227-S-PA. Manoel Delmar da Gama - Cont. - CRC-RS nº 028449/O-S-PA.